

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
RUA 10 ED. PALÁCIO DA JUSTIÇA 150, SETOR OESTE  
CEP: 74120-020 TEL. 3216-2000 – FAX : 3216-2709

9ª. ESCRIVANIA CÍVEL

AUTOS Nº 761/2008

PROCESSO Nº 200801848355

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Ao 15 de julho de 2008, procedi a  
abertura do 3º volume destes autos, a partir das folhas 3.554 .

*Edouardo*  
ESCRIVÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Cartório respectivo

Natureza : " **Recuperação Judicial** "

Requerente: **LF DE CASTRO & CIA LTDA**

**PROTOCOLO NR. 200.801.848.355**

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**,  
instituição financeira privada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São  
Paulo, Avenida Paulista nr. 1048, em São Paulo/SP., inscrita no CNPJ sob o nr.  
07.450.604/0001-89., via de procurador e advogado que esta subscreve (m.j.), com  
endereço profissional à Rua Dona Gercina Borges Teixeira nr. 71 – Sobrado – Centro  
– Goiânia-Go. CEP. 74.015.090 – Fone: (062) 3.223.41.66, lugar designado para as  
comunicações de estilo forenses, vem perante Vossa Excelência requerer a  
juntada aos autos da inclusa **procuração outorgada**  
ao advogado que a presente subscreve para  
representar a instituição financeira na **Recuperação**  
**Judicial**, requerida pela empresa **LF DE CASTRO E**  
**CIA LITA**, autos nº 0000761/2.008 – Protocolo nº  
200.801.848.355.

Que as intimações de praxe sejam  
feitas em nome do procurador constituído

Termos em que  
P. Deferimento  
Goiânia, 11 de julho de 2.008

*Manoel Garcia Neto*  
Pp. **MANOEL GARCIA NETO**  
**OAB/GO. 11.038**

**PROCURAÇÃO**AVERBADO Em: 17/03/09  
Ass. Krebs**Outorgante:**

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Paulista nº 1048, em São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob nº 07.450.604/0001-89, representado neste ato por seus Diretores Estatutários, SR. (s) **FRANCISCO EDÊNIO BARBOSA NOBRE**, brasileiro, casado, advogado e **PAULO CELSO DEL CIAMPO**, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados nesta Capital;

**Outorgados:**

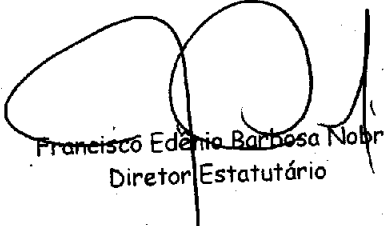

**MANOEL GARCIA NETO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 11.038, com escritório na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua D. Gercina Borges Teixeira, nº 71, Centro, profissional que receberá todas as intimações:

**JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 133.974-A; **ROMÃO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 91.555; **THIAGO BRESSANI PALMIERI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 207.753; **FELIPE NATALE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 257.258; **WLADIMIR DANESE ALIMARI**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/SP sob nº 126.831; **ANDERSON MIRAGLIA SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 119.360.; **RODRIGO CESAR MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 208.023; **ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/SP 163.633-E. e **RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 19.952 -B; **ALESSANDRA NATASHA SANTOS ALVES**, Separada Judicialmente, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 13.208, estes com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº. 905, Centro, Fortaleza/CE.

**Poderes:**

Outorgam-se os poderes compreendidos na cláusula "ad judicia" para defesa dos direitos e interesses do outorgante, especialmente para transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, requerer a extinção do processo, assinar na qualidade de fiel depositário de bens indicados à penhora, substabelecer, especialmente para representar os interesses do outorgante na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, requerida pela empresa **L F DE CASTRO E CIA LTDA.**, perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, processo nº 2008.0184835-5 (nº de autuação: 761/2008).

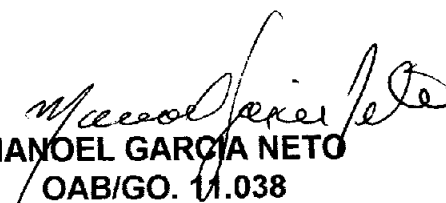
São Paulo, 20 de junho de 2008.

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**  
Francisco Edênio Barbosa Nobre  
Diretor Estatutário  
Paulo Celso Del Ciampo  
Diretor Estatutário

**SUBSTABELECIMENTO**AVERBADO Em: 17/03/09  
Ass. Kris

Com reservas de iguais para mim, substabeleço na pessoa da advogada Dra. **VALBERLENA MARIA CORRÊA**, brasileira, devidamente inscrita na OAB/GO sob o n.º 6.983, com escritório localizado à Rua Dona Gercina Borges Teixeira, n.º 71 na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, todos os poderes a mim conferidos pelo **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A** nos autos da **Recuperação Judicial** requerida pela **LF DE CASTRO & CIA LTDA** – Protocolo nº 200.801.848.355, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go.

Goiânia, 11 de julho de 2.008.



MANOEL GARCIA NETO  
OAB/GO. 11.038

COLEGIADA

JUCESP

**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

NIRE, 3530014346-9

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Realizada em 1º de abril de 2005

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 17:30 horas do dia 1º de abril de 2005, na sede social, na Avenida Paulista, 1048, 15º andar, na Capital do Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário do Comércio e Indústria - DCI" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE", em suas edições de 24, 25 e 29 de março de 2005. Presentes os acionistas representando mais de 90% do capital votante da Sociedade, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença".
3. MESA: Presidida pelo Sr. Francisco Humberto Bezerra e secretariada pelo Sr. José Adauto Bezerra.
4. ORDEM DO DIA: (a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos e a participação dos Administradores no lucro; (c) eleger a Diretoria para o próximo mandato, e (d) outros assuntos de interesse social.

Administração Central  
Av. Paulista 1048  
01310-100 - São Paulo - SP  
www.bicbancobrasil.com.br

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
JOSÉ AUGUSTO ALDAR BOTELHO FERREIRA  
AV. SÃO LUIZ Nº 58 - AUTENTICO A PRESENTE  
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ

05 JUN 2005  
S. Paulo - SP  
De: José Adauto Bezerra  
Reservista  
Márcio R. de  
Valdomiro S.  
VALDOMIRO S.  
R. AV DE NOVA

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
JOSÉ AUGUSTO ALDAR BOTELHO FERREIRA  
AV. SÃO LUIZ Nº 58 - AUTENTICO A PRESENTE  
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ

1040AJ724301



JUCESP PROTOCOLO  
717136/05-0



353  
98

REUNIÃO

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, tomaram as deliberações que seguem:

REUNIÃO

- a) Uma vez tomadas as contas da Diretoria, aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, tais como publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário do Comércio & Indústria", nas respectivas edições do dia 20/01/2005, tendo sido dispensada a publicação dos avisos a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com base no Parágrafo 5º do mesmo dispositivo.
- b) Aprovar, sem reserva, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$102.635.052,67 (cento e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cinqüenta e dois reais e sessenta e sete centavos ), conforme segue:

b.1 o valor de R\$5.131.144,13 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos ), correspondente a 5% (cinco por cento), é destinado à constituição da reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76 e do art. 21 do Estatuto Social;

b.2 o montante de R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), conforme proposição da administração, é distribuído aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais, observada a proporção de sua participação no Capital Social, a título de juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável.

Ficam, desde já, ratificados os valores pagos aos acionistas, conforme deliberação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 09/09/2004 e na 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Diretoria Executiva:

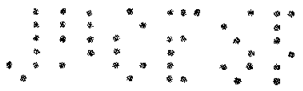
Administração Central  
Av. Paulista 1048  
01310-100 - São Paulo  
www.bicbanco.com.br

2005 JUN 2008  
Sonia F. P. Oliveira  
Fátima C. Silva  
Tatiane G. Silva  
RACON: 09 85 85 85  
N.º: 3101-1119

27ª TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
JORGE ALBERTO REIS DE SOTOMAIOR FERREIRA  
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTENTICO A PRESENTE  
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

S. Paulo, 15 SET. 2005  
27ª

1040AJ724303  
CUSTAS CONTRIBUÍDO SEGURO  
AUTENTICAÇÃO  
PLAU  
RBA  
TICIDADE



b.3 o saldo de R\$70.503.908,47 (setenta milhões, quinhentos e três mil, novecentos e oito reais e ~~quarenta e sete centavos~~) deverá ser mantido em conta de reservas de lucros até inferior deliberação da Assembleia dos Acionistas;

b.4 aprovar o valor de R\$6.418.625,51 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) para pagamento aos administradores a título de participação nos lucros, em conformidade com o disposto no art. 20 do Estatuto Social;

c) Reeleger, na forma do artigo 11º, parágrafo 1º do Estatuto Social, os seguintes membros da Diretoria, para o mandato que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2008: **(1) Diretor Presidente – José Bezerra de Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.002.333.75 - SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 122.644.233-15 ; **(2) Diretor Vice-Presidente Geral - José Aduato Bezerra Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.911.002.018.299 – SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 245.644.941-04 ; **(3) Diretor Vice-Presidente de Operações – Milto Bardini**, belga, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W609.117-6 –SE/DPMAF e inscrito no CPF sob nº 011.171.488-58 ; **(4) Diretores – Paulo Celso Del Ciampo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.422.306 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 369.287.638-68; **Sérgio da Silva Bezerra de Menezes**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 664.877 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 220.283.153-34; **Francisco Edênio Barbosa Nobre**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.233.539 – SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 144.748.083-04; **Carlos José Roque**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.133.755-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 030.077.138-03; **Diderot Costa Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 136.723 – SSP-

Administração Central de Notas da Capital  
Av. Paulista 1048  
01310-100 - São Paulo, SP  
www.bicbanco.com.br

27ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
JOSÉ A. B. DE MENEZES  
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTENTICAÇÃO PRESENTE  
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS  
CONFIRME ORIGINAL APRESENTADO. DOQ FE

S. Paulo, 27 de SET 2008

105 JUN 2008

Flavio Duval  
P. Oliveira

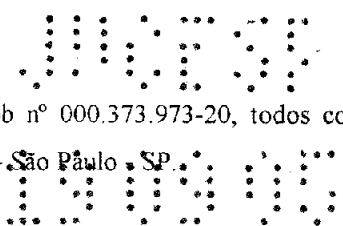
1093663

COLEÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
NICOLAU (00)

CUSTAS  
VÁLIDAS SOMENTE  
AUTENTICAÇÃO

1040AJ724305

VERBA AUTENTICIDADE

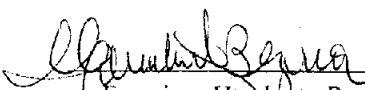


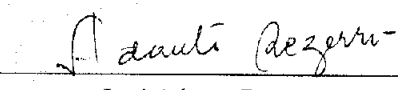
,CE e inscrito no CPF sob nº 000.373.973-20, todos com endereço comercial à Av. Paulista, 1048, 15º andar – São Paulo – SP.

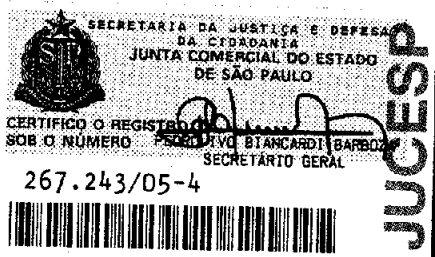
c.1 determinar que a remuneração global anual dos membros da Diretoria será de até R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo certo que a distribuição entre os Diretores deverá ser deliberada em Reunião da Diretoria que ocorrer após esta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 1º de abril de 2005 (aa) Francisco Humberto Bezerra – Presidente; José Adauto Bezerra – Secretário : Gemini Holding S.A. – p. Francisco Humberto Bezerra e José Adauto Bezerra; Bic Corretora de Câmbio e Valores S.A. – p. José Bezerra de Menezes e José Adauto Bezerra Júnior.

Confere com a original  
lavrada em livro próprio.

  
Francisco Humberto Bezerra  
Presidente

  
José Adauto Bezerra  
Secretário



Administração  
Av. Paulista 1048  
01310-100 - São Paulo  
www.bic.com.br



27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
JORGE AUGUSTO ALDAR BOTELO FERREIRA  
AV. SÃO LUIZ Nº 22 - AUTENTICAÇÃO PRESENTE  
CÓPIA REPRODUZIDA EXIBIDA NOTAS  
CONFORME ORIGINAL ARQUIVADO-00022

S. Paulo  
27 SET. 2005  
RS 1.80  
1 AUT.

Colegio Notarial do Bragete  
AUTENTICAÇÃO  
1040AJ724307  
ANI NICOLAU (RIZADO) 04  
P/ VERBA DE AUTENTICIDADE



**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

**CNPJ: 07.450.604/0001-89**

**NIRE: 3530014346-9**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM  
5 DE JUNHO DE 2007**

**1 - Data, Hora e Local:** 5º de junho de 2007, às 10h00m, na sede social do Banco Industrial e Comercial S.A. ("Companhia"), na Avenida Paulista, 1048 - 11º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2 - Convocação e Presença:** Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Comércio, Indústria & Serviços - DCI" em suas edições de 19, 22 e 23 de maio de 2007 e "Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE", em suas edições de 22, 23 e 24 de maio de 2007. Presentes acionistas representando mais de 90% do capital votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas".

**3 - Composição da Mesa:** Presidida pelo Sr. José Bezerra de Menezes e Secretariada pelo Sr. Mauro E. Guizeline.

**4 - Ordem do Dia:** examinar, discutir e aprovar: **(1)** grupamento das ações representativas do capital social da Companhia; **(2)** alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia para constar que as ações de sua emissão passam a ser escriturais e sem valor nominal; **(3)** consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens (1) e (2) acima, além da alteração do valor e da composição do capital social em razão da homologação do aumento de capital realizada em 11.05.2007; **(4)** realização de oferta de distribuição pública primária e secundária de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravâmes ("Oferta"), que compreenderá a distribuição pública primária de ações preferenciais de emissão da Companhia ("Oferta Primária") e secundária de ações preferenciais de titularidade de acionistas da Companhia ("Acionistas Vendedores") ("Oferta Secundária"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em regime de garantia firme de subscrição e liquidação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") e, ainda, com esforços de venda no exterior, em operações isentas de registro segundo o *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("Securities Act"); **(5)** realizar aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos de seu Estatuto Social, mediante a emissão de ações preferenciais, no âmbito da parcela primária da Oferta prevista no item "(4)" acima, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, assim como estabelecer os direitos que tais ações garantirão a seus

07 JUN 2007  
Devidamente protocolado  
Assessoria de Imprensa  
Valdomiro Souza Ribeiro  
Núcleo de Assessoria de Imprensa  
Banco Industrial e Comercial S.A.  
Avenida Paulista, 1048 - 11º andar  
Cidade de São Paulo, SP

*[Handwritten signatures]*

1026AL210134  
1026AL210135  
S. Paulo 05 Jun 2007  
Daviann Cardim  
Resamere F. Guedes  
Marcelo R. de Silva  
Valdomiro Souza Ribeiro  
WALDIR REZENDE VON ALTENROTH  
R. IV DE MARACÁ, 150 - FONE: 5101-3119  
Sonia P. Omet  
Fabiano C. C. Silva  
Nelson G. Silva



Companhia; e incluir novo Art. 53 ao Estatuto Social da Companhia com a finalidade de esclarecer que o mandato de 2 (dois) anos previsto no Art. 20 do Estatuto Social da Companhia aprovado na Assembléa Geral Extraordinária realizada em 18.04.2007, terá eficácia a partir da Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no ato de 2008, ocasião em que terminará o mandato dos atuais membros da diretoria, eleitos na Assembléa Geral Ordinária realizada em 01.04.2005. Os acionistas da Companhia deliberaram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as propostas dos acionistas Gemini Holding S.A. e Bic Corretora de Câmbio e Valores S.A. para alteração do Art. 16, do Art. 35 com a conseqüente: inclusão de alínea que dispõe sobre a instituição de reserva estatutária, nos termos do Art. 194 da Lei nº 6.404/76, e alteração do Art. 52 do Estatuto Social da Companhia, assim como a inclusão de novo Art. 53 ao aludido estatuto. Fica registrado, ainda, que referidas deliberações serão ratificadas em assembléa geral extraordinária da Companhia, a ser oportunamente convocada; (3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nos itens (1) e (2) acima, além de alterar o valor e a composição do capital social em razão da homologação do aumento de capital deliberado na assembléa geral extraordinária realizada em 11 de maio de 2007, conforme anexo a esta ata; (4) em relação a este item da Ordem do Dia e ao item (5) da Ordem do Dia, os acionistas resolveram retirar da pauta as matérias respectivas; (6) a listagem da Companhia e a negociação das ações de sua emissão na forma do Regulamento do Nível 1 da BOVESPA; (7) em relação a este item da Ordem do Dia, a deliberação ficou prejudicada, tendo em vista o previsto nos itens (4) e (5) deliberados acima; (8) a ratificação de todas as deliberações tomadas pelos acionistas na assembléa geral extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2007, em que foram deliberadas: (i) a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e sua respectiva consolidação; (ii) a criação de Conselho de Administração da Companhia; (iii) a eleição dos Srs. Francisco Humberto Bezerra, José Adauto Bezerra, José Bezerra de Menezes e Márcio Alves de Melo Távora como membros do Conselho de Administração da Companhia, assim como a remuneração global da administração fixada em R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais); (iv) a criação do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia e a eleição do Sr. Milto Bardini na qualidade de Diretor de Relações com Investidores; e (v) a proposta de abertura de capital da Companhia mediante a formulação de requerimento à CVM para concessão de registro de companhia aberta; e (9) a ratificação dos jornais "Diário Comércio, Indústria & Serviços - DCI" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" como sendo os jornais em que a Companhia divulga suas informações. Foi informado pelo Presidente da assembléa que o conselheiro Sr. José Adauto Bezerra Júnior, eleito na Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2007, apresentou comunicação escrita à Companhia informando sua renúncia ao cargo para o qual havia sido eleito.

**6-Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléa, da qual se lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 5 de junho de 2007. (aa) José Bezerra de Menezes - Presidente; Mauro E. Guizeline - Secretário; Gemini Holding S.A. - p. José Bezerra de Menezes e BIC Corretora de Câmbio e Valores S.A. - p. José Bezerra de Menezes.

3

1026A093164

1026AN993442

05 JUN. 2008

S. Paulo SP

Devant Caridin  
Rosemery F. Guadtes  
Márcio R. de Silva  
Valdemir Souza Ribeiro

Flavia Oualibi  
Sonia F. P. Oliveira  
Fabiano C. C. Silva  
Welson G. Silva

ALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO  
DE NOVEMBRO, 1997 FONE: 3101-3179

Confere com a original lavrada em livro próprio.


São Paulo, 5 de junho de 2007

*[Signature]*  
JOSE BEZERRA DE MENEZES  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Mauro E. Guizeline  
SECRETARIO

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO CRISTALINA SILVA F. CORREIA  
SECRETARIA GERAL  
305.700/07-8



SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

02 JUN 2007 10:21:19  
1026AN9957

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

05 JUN 2008 10:21:19  
1026AN9957

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

05 JUN 2008 10:21:19  
1026AN9957

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

05 JUN 2008 10:21:19  
1026AN9957

Anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05.06.2007.

Estatuto Social

Banco Industrial e Comercial S.A.

Capítulo I  
Denominação, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º - Banco Industrial e Comercial S.A. ("Sociedade") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade ao Nível 1 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo ("Nível 1" e "BOVESPA", respectivamente), a Sociedade, seus acionistas e administradores sujeitar-se-ão também às disposições do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 ("Regulamento do Nível 1").

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá instalar e suprimir agências, filiais, representações, escritórios, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do Brasil ou do exterior, assim como nomear representantes ou correspondentes e participar de outras sociedades, observadas as prescrições legais.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II  
Objeto Social

Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito imobiliário e de crédito, financiamento e investimento), inclusive de câmbio e de comércio exterior, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Capítulo III  
Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 941.290.153,00 (novecentos e quarenta e um milhões, duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e três reais), dividido em 235.322.539 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 160.206.833 (cento e sessenta milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e trinta e três) ações ordinárias e 75.115.706 (setenta e cinco milhões, cento e quinze mil, setecentas e seis) ações preferenciais.

AGIR 2008

1026AL210200

1026AN9934429

2008

Davyanir Cardini  
Resemere F. Guedes  
Marcos R. da Silva  
Valdemir Souza Ribeiro  
WALDIR TEODORO FOR AJUTAR  
R. 31-A - 3179

Sônia F. P. Oliveira  
Fabiano C. C. Silva  
Nelson G. Silva  
R. 31-A - 3179

**Parágrafo 1º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais.

**Parágrafo 2º** - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Sociedade.

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

- a) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias;
- b) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio; e
- c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação do controle da sociedade, nos termos do Capítulo VIII deste Estatuto Social, ao mesmo preço pago por ação ordinária do bloco de controle.

**Parágrafo Único** - Não é permitida a conversão de ações de uma espécie em outra.

**Artigo 7º** - É facultado à Sociedade emitir ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes já existentes, ou que possam vir a existir, observado, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

**Artigo 8º** - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), por meio de emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária.

**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização. Em caso de aumento de capital decorrente da incorporação de reservas, segundo normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, a competência será da Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Sociedade poderá emitir ações e bônus de subscrição.

**Parágrafo 3º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei e dentro do limite do capital autorizado.

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
 UNIC DOUGLAS E OLIVEIRA - Tabela  
 AUTENTICAÇÃO  
 COPIA AUTENTICA / Autentico a Presente  
 07 JUN 2008  
 1026A4210125  
 05 JUN 2008  
 1026AN9934545  
 FIA/OLIVEIRA  
 SOMA F. C. SILVA  
 FABIANO G. SILVA  
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,55  
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,55  
 RY DE NOVEMBRO, 150 - FONE: 3101-3179

*[Handwritten signature]*  
2

# LEI

## Capítulo IV Assembléia Geral

**Artigo 9º** - A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 10** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro meses subseqüentes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais que disciplinam a matéria.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deve ser convocada por meio de edital publicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação e com 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação.

**Parágrafo 2º** - Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembléia Geral serão disponibilizados aos acionistas na BOVESPA, assim como na sede social, a partir da data de publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

**Artigo 11** - A Assembléia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa.

**Parágrafo Único:** Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, as atividades mencionadas no "caput" deste artigo serão delegadas a um Conselheiro pelos demais membros do Conselho de Administração.

**Artigo 12** - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

**Parágrafo 1º** - É permitida a representação do acionista por procurador que seja acionista ou administrador da Sociedade, assim como advogado, desde que o instrumento de mandato respectivo tenha sido outorgado há menos de 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º** - O acionista que se fizer representar por procurador deverá, nos 5 (cinco) dias que antecederem a Assembléia Geral, apresentar à Sociedade os documentos necessários ao exame do respectivo instrumento.

## Capítulo V Administração Seção I - Disposições Gerais

**Artigo 13** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**Artigo 14** - Observado o disposto no Art. 29 abaixo, a posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do termo de anuência dos administradores a que se refere o Regulamento do Nível 1. Os administradores deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BOVESPA a quantidade e as

características dos valores mobiliários de emissão da Sociedade de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

**Artigo 15** - A Assembléia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição;

**Seção II - Conselho de Administração**

**Artigo 16** - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A Assembléia Geral designará também o Presidente do Conselho.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral determinará pelo voto da maioria, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada mandato unificado de 2 (dois) anos, observado o mínimo de 5 (cinco) membros.

**Parágrafo 2º** - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA expressamente declarados como tais na Assembléia Geral que os eleger.

**Parágrafo 3º** - O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Conselheiro que ele próprio designar.

**Parágrafo 4º** - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, será convocada a Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, para escolher o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

**Parágrafo 5º** - Em caso de vacância em outro cargo do Conselho de Administração, o seu Presidente designará substituto, observados os preceitos legais e deste Estatuto Social, que servirá até a primeira Assembléia.

**Parágrafo 6º** - Nos casos de impedimento temporário ou ausência, os Conselheiros serão substituídos entre si, por indicação do Presidente.

**Artigo 17** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um dos seus membros, e independentemente de convocação se todos os seus membros estiverem presentes, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou na sua ausência por Conselheiro indicado pela maioria dos seus pares.

AUTENTICAÇÃO DE NOTAS DE CAPITAL  
 DE DÍGITOS E DÍGITO  
 AUTENTICAÇÃO  
 COPIA AUTENTICADA  
 REPRESENTAÇÃO DO  
 S. Paulo  
 SP

1026AN99...  
 2210143

05 JUN. 2008  
 S. Paulo  
 SP

Davanir Caldeira  
 Resenara F. Cuendes  
 Márcio R. de Silva  
 Anderson Souza Ribeiro  
 Rua...  
 Fone: 3101-3179

Flávio Cavalari  
 Nelson G. Silva  
 Fabiano S.

4



**Parágrafo 2º** - Nas deliberações do Conselho de Administração, o Presidente terá também o voto de qualidade;

**Parágrafo 3º** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, assinadas por todos os membros presentes, devendo ser publicadas as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 18** - Sem prejuízo das demais competências previstas em Lei e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para a verificação do cumprimento de suas determinações;
- b) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembléia Geral Extraordinária;
- c) eleger e destituir Diretores, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância e fixar-lhes as funções;
- d) aprovar a estrutura organizacional da Diretoria da Sociedade;
- e) deliberar, "ad-referendum" da Assembléia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual;
- f) aprovar os limites operacionais e de crédito em valores iguais ou superiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;
- g) deliberar, "ad-referendum" da Assembléia Geral, sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- h) aprovar planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações, investimentos e atividades administrativas;
- i) autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior, em valores iguais ou superiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;
- j) autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis de uso, a transação, a desistência e a renúncia de direitos e a constituição de ônus reais, em valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;
- k) manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria;
- l) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

Handwritten signature and number "5" on the right.

**Stamp 1 (Top):** "PROTEÇÃO DE NOTAS DE CAPITAL DE R\$ 2.000,00" and "AUTENTICACÃO". Text: "Esta nota contém o valor de R\$ 2.000,00 em notas de capital de R\$ 1.000,00 cada uma, contendo o depósito representativo que o emite."

**Stamp 2 (Middle):** "PROTEÇÃO DE NOTAS DE CAPITAL DE R\$ 2.000,00" and "AUTENTICACÃO". Text: "Esta nota contém o valor de R\$ 2.000,00 em notas de capital de R\$ 1.000,00 cada uma, contendo o depósito representativo que o emite." Includes date "02 ABR 2007" and names: "S. Paulo, SP", "Devant Carlin", "Rosângela F. Queiroz", "Márcio A. de Silva", "Maurício Severina", "Sônia F. P. C. C. Silva", "Fabiano C. C. Silva".

**Stamp 3 (Bottom):** "PROTEÇÃO DE NOTAS DE CAPITAL DE R\$ 2.000,00" and "AUTENTICACÃO". Text: "Esta nota contém o valor de R\$ 2.000,00 em notas de capital de R\$ 1.000,00 cada uma, contendo o depósito representativo que o emite." Includes date "05 JUN 2008" and names: "S. Paulo, SP", "Devant Carlin", "Rosângela F. Queiroz", "Márcio A. de Silva", "Maurício Severina", "Sônia F. P. C. C. Silva", "Fabiano C. C. Silva".

**Stamp 4 (Left):** "PROTEÇÃO DE NOTAS DE CAPITAL DE R\$ 2.000,00" and "AUTENTICACÃO". Text: "Esta nota contém o valor de R\$ 2.000,00 em notas de capital de R\$ 1.000,00 cada uma, contendo o depósito representativo que o emite." Includes number "1026AN99346".

**Stamp 5 (Right):** "PROTEÇÃO DE NOTAS DE CAPITAL DE R\$ 2.000,00" and "AUTENTICACÃO". Text: "Esta nota contém o valor de R\$ 2.000,00 em notas de capital de R\$ 1.000,00 cada uma, contendo o depósito representativo que o emite." Includes number "1026AL210173".

- m) propor o aumento de capital à Assembléa Geral Extraordinária, quando conveniente, pela incorporação de outras reservas ou por emissão e subscrição de ações;
- n) deliberar sobre os casos extraordinários ou omissos, orientando-se por este Estatuto Social e pela legislação vigente;
- o) deliberar sobre a distribuição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, quando fixada de forma global pela Assembléa Geral;
- p) escolher e destituir os auditores independentes;
- q) submeter à Assembléa Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social;
- r) apresentar à Assembléa Geral lista tríplice de instituições especializadas em avaliação econômica de companhias, para fins de apuração do Valor Econômico conforme disposto no parágrafo 1º do Art. 46 deste Estatuto Social; e
- s) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, assim como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 19 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:**

- a) convocar, instalar e presidir as Assembléas Gerais;
- b) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- c) diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembléas Gerais.

**Seção III - Diretoria**

**Artigo 20 -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, residentes no Brasil, acionistas ou não, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º -** A Diretoria terá 1 (um) cargo de Diretor Presidente, 2 (dois) cargos de Diretor Vice-Presidente, 1 (um) cargo de Diretor de Relações com Investidores e até 7 (sete) cargos de Diretor Executivo, com as atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções por um mesmo Diretor.

**Parágrafo 2º -** Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente por designação do Diretor Presidente.

**Parágrafo 3º** - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente será convocada reunião do Conselho de Administração no prazo de 10 (dez) dias, para eleição do substituto que completará o mandato do substituído.

**Parágrafo 4º** - Em seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores Vice-Presidentes, ou por qualquer outro Diretor por ele designado.

**Parágrafo 5º** - Em caso de vacância em um dos demais cargos da Diretoria, o Conselho de Administração poderá designar substituto, que servirá pelo tempo restante.

**Artigo 21** - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada 3 (três) meses e sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer um dos seus membros, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

**Parágrafo 2º** - As atas de Reunião da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos contra terceiros serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas.

**Artigo 22** - Compete à Diretoria a direção dos negócios da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

- a) cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração;
- b) levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório de administração, bem como assiná-los e publicá-los;
- c) decidir sobre a instalação, transferência ou supressão de filiais, agências, representações, escritórios e outras dependências;
- d) aprovar os limites operacionais e de crédito em valores inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;
- e) estabelecer e avaliar, periodicamente, os limites máximos de operações de crédito para empresas financeiras e não financeiras;
- f) conduzir os negócios e serviços da Sociedade dentro das áreas de atuação que lhes forem atribuídas, particularmente quanto ao planejamento e desenvolvimento, administração, controles e atividades financeiras;
- g) autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior, em valores inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião.

02 ABR 2007

1026AN98

05 JUN 2008

6A-210002

IDENTIFICADAO

S. Paulo SP

Dir. Amil Carlini

Resenhete F. Cuedes

Mário R. de Silva

Fabiano C. C. Silva

Neel C. Silva

REG. 145

193 - FONE: 3104-3178

Handwritten signature and the number 7.

**Artigo 23 - Compete ao Diretor Presidente:**

- a) presidir as reuniões da Diretoria;
- b) orientar as atividades dos demais Diretores;
- c) delegar poderes à Diretoria para a prática de atos administrativos de sua competência;
- d) submeter ao Conselho de Administração relatório sobre a gestão da Diretoria acompanhado de pareceres do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos auditores independentes; e
- e) autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis de uso, a transação, a desistência e a renúncia de direitos e a constituição de ônus reais, em valores inferiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião.

**Artigo 24 - Compete aos Diretores Vice-Presidentes:**

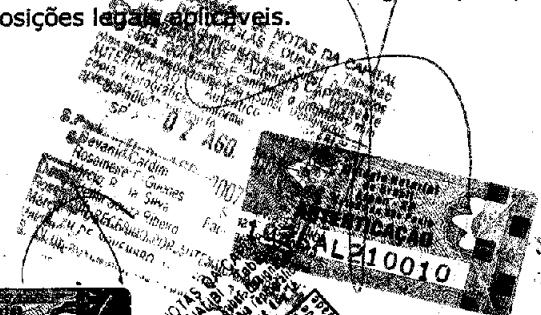
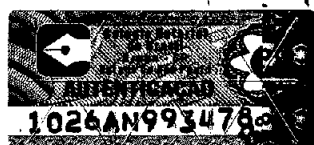
- a) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências temporárias; e
- b) exercer as atribuições específicas que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 25 - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, representar a Sociedade perante a CVM e demais órgãos e instituições que atuem no mercado de valores mobiliários, cabendo-lhe prestar informações aos investidores, ao Banco Central do Brasil, às bolsas de valores em que a Sociedade tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas pela Sociedade no mercado de valores mobiliários, no Brasil e no exterior.**

**Artigo 26 - Compete aos Diretores Executivos, em conjunto de 2, celebrar contratos de compra e venda de bens, respeitado art. 23.e, contratos com fornecedores, contratos de locação e todo e qualquer outro tipo de contrato necessário à gestão dos negócios e exercer as atribuições específicas que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.**

**Artigo 27 - Observadas as demais disposições deste estatuto social, a Sociedade será representada ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, sempre pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, podendo, para tal fim, constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para prestar depoimento pessoal em Juízo e designar prepostos.**

**Parágrafo 1º - Para a constituição de procurador com poderes da cláusula "ad judicium" a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores em conjunto podendo o instrumento de mandato ser outorgado por prazo indeterminado, observado as disposições legais aplicáveis.**



05 JUN. 2008

S. Paulo  
SP

De: André Carlini  
Resende F. C. Mendes  
R. da Silva  
Rua Souza Ribeiro  
10.020-000 - Fone: 3101-3119

Sonia F. P. Oliveira  
Nesca C. C. Silva  
Nesca G. Silva  
RS 1.855  
FONE: 3101-3119

Handwritten initials and the number 8.

**Parágrafo 2º** - Para a constituição de procurador com poderes de cláusula "ad judicia" a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, podendo o mandato não conter prazo de vigência, observadas as limitações legais e estatutárias.

**Artigo 28** - É vedada a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade em nome da Sociedade, sendo permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Sociedade, até os limites previstos na alínea "d" do Art. 22, desde que pertinentes ao seu objeto social.

**Parágrafo Único** - A concessão de avais, fianças e outras garantias em nome da Sociedade, acima dos limites previstos na alínea "d" do Art. 22, deverá ser previamente autorizado pelo Conselho de Administração.

#### Seção IV - Normas Comuns ao Conselho de Administração e à Diretoria

**Artigo 29** - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, após homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil. Os Conselheiros poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembléia Geral e os Diretores pelo Conselho de Administração, devendo permanecer em exercício em seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 1º** - Vencido o prazo de seus mandatos, os Conselheiros e os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos.

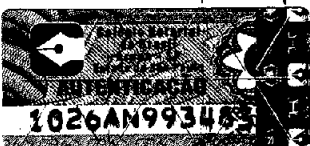

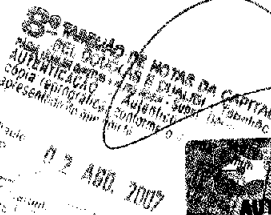
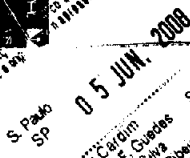
**Parágrafo 2º** - Ficam os Conselheiros e os Diretores eleitos ou designados dispensados da prestação de caução ou de outra garantia, para o exercício de seus mandatos.

#### Capítulo VI Conselho Fiscal

**Artigo 30** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com as atribuições e poderes conferidos pela Lei.

**Artigo 31** - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, conforme os casos previstos em Lei.

**Parágrafo Único** - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

S. Paulo SP  
 05 JUN. 2008  
 Davanir Carioni  
 Rosângela F. Cuedes  
 R. M. Silva  
 Souza Ribeiro  
 Cópia para Autenticação  
 F. 150 - FONE: 3101-3179

S. Paulo SP  
 02 AGO. 2007  
 Davanir Carioni  
 Rosângela F. Cuedes  
 R. M. Silva  
 Souza Ribeiro  
 Cópia para Autenticação  
 F. 150 - FONE: 3101-3179

S. Paulo SP  
 026AL210027  
 Davanir Carioni  
 Rosângela F. Cuedes  
 R. M. Silva  
 Souza Ribeiro  
 Cópia para Autenticação  
 F. 150 - FONE: 3101-3179

*[Handwritten signature]*  
9

**Capítulo VII**  
**Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Destinação dos Lucros e Dividendo Obrigatório**

**Artigo 32** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 33** - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das normas legais que lhes forem aplicáveis.

**Artigo 34** - No último dia dos meses de junho e dezembro de cada ano realizar-se-á o balanço de todo o ativo e passivo, fazendo-se a apuração do resultado verificado.

**Parágrafo Único** - Facultativamente, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data, inclusive para distribuição de dividendos, observadas as prescrições legais.

**Artigo 35** - O resultado de cada exercício, verificado após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) parcela necessária à constituição de reserva para contingência, quando as circunstâncias assim o recomendarem, ou, conforme o caso, reversão desta mesma reserva constituída em exercícios anteriores, nos termos do Art. 195 da Lei nº 6.404/76;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento dos dividendos obrigatórios;
- d) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado poderá, após deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral, ser destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembléia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos; e
- e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos da lei e deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, poderá ser destinado o excesso, após deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral, à constituição de reserva de lucros a realizar, de acordo com o Art. 197 da Lei nº 6.404/76.



NOTAS DA CAPITALIZAÇÃO  
07 AGO 2008  
1626ALE210050

NOTAS DA CAPITALIZAÇÃO  
05 JUN 2008

S. Paulo  
SP

DAVENIR CARLIM  
RESERVA F. GUDES  
MARCOS R. DE SILVA  
MADRENI SOUZA RIBEIRO

RECIBO POR AUTENTICAÇÃO  
REG. NOTARIAL, REG. - FONE: 3181-3178

10

**Artigo 36** - Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser declarados e pagos dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** - Revertem em favor da Sociedade os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

**Artigo 37** - Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos lucros aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, previstos no Art. 9º da Lei nº. 9.249/95 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria, em substituição total ou parcial dos dividendos obrigatórios ou intermediários.

**Parágrafo Único** - Os valores pagos aos acionistas a títulos de juros sobre o capital próprio, após a dedução do imposto de renda na fonte, serão computados para efeito da apuração do valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício, de acordo com o Art. 35, acima.

**Artigo 38** - A Assembléia Geral poderá atribuir à Diretoria participação nos lucros nos termos do parágrafo primeiro do Art. 152 da Lei nº 6.404/76, após as destinações previstas no Art. 35.

### Capítulo VIII

#### **Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Descontinuidade de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa**

**Artigo 39** - A alienação do controle da Sociedade, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do poder de controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Sociedade, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, assim como as disposições deste Estatuto Social, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

**Parágrafo Único** - A efetivação da alienação do controle da sociedade dependerá de autorização do Banco Central do Brasil, conforme a regulamentação aplicável vigente.

**Artigo 40** - A oferta pública referida no Art. 39 acima também deverá ser efetivada:

- a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Sociedade; ou

b) em caso de alienação do controle de empresa que detenha o poder de controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Artigo 41.** - Aquele que já detiver ações da Sociedade e vier a adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- a) efetivar a oferta pública referida no Art. 39 deste Estatuto Social;
- b) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de alienação do controle da Sociedade, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Sociedade nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento; e
- c) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Sociedade em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subseqüentes à aquisição do Controle.

**Artigo 42** - A Sociedade não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente do poder de controle ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o termo de anuência dos controladores, nos termos do Regulamento do Nível 1.

**Artigo 43** - A Sociedade não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle enquanto seus signatários não subscreverem o termo de anuência dos controladores.

**Artigo 44** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de o acionista controlador ou a Sociedade efetivar oferta pública de aquisição de ações para cancelamento do registro de companhia aberta. O preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação.

**Artigo 45** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de o acionista controlador efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Sociedade, (i) no caso de descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa nível 1, para que as ações da Sociedade passem a ter registro para negociação fora do nível 1; e (ii) na hipótese de reorganização societária da qual a companhia resultante não seja classificada como detentora de padrão de governança corporativa do Nível 1 da BOVESPA.

**Parágrafo Único** - Em ambos os casos, o preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao valor econômico, a ser apurado na forma do Regulamento do Nível 1.

**Artigo 46** - O laudo de avaliação previsto neste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Sociedade, seus administradores e controladores, devendo o



laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Art. 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo Art. da referida Lei.

**Parágrafo 1º** - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Sociedade é de competência privativa da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação com direito a voto presente na assembléia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação com direito a voto ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação com direito a voto.

**Parágrafo 2º** - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo(s) ofertante(s).

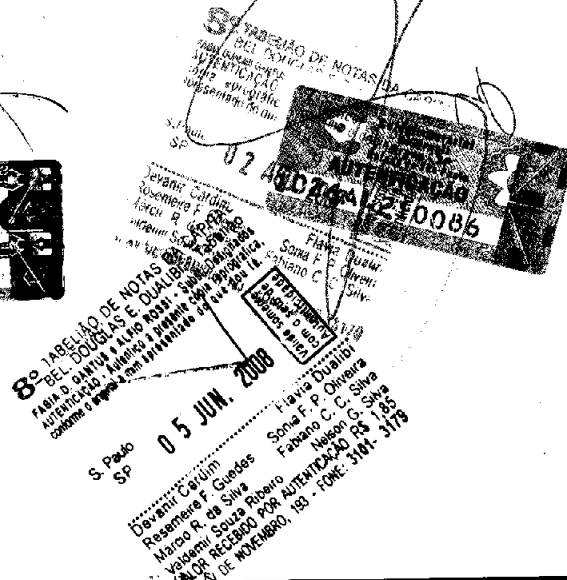
### Capítulo IX Juízo Arbitral

**Artigo 47** - A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), comprometem-se prioritariamente a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

### Capítulo X Disposições Gerais

**Artigo 48** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

**Artigo 49** - A Sociedade observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembléia Geral ou reunião do Conselho de Administração contrários aos termos de referidos acordos de acionistas.



Handwritten signature and the number 13.

**Parágrafo Único.** Os acordos de acionistas que tenham por objeto regular o exercício do direito de voto e o poder de controle da Sociedade, deverão ser previamente submetidos à aprovação do Banco Central do Brasil.

**Artigo 50.** Os casos omissos neste Estatuto serão disciplinados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às instituições financeiras, sendo decididos ou solucionados pelo Conselho de Administração à luz desses diplomas legais.

**Capítulo XI  
Disposições Transitórias**

**Artigo 51 -** As disposições contidas no Artigo 18 (Alínea "s") somente terão eficácia a partir da data da obtenção do registro de companhia aberta da Sociedade junto à CVM.

**Artigo 52 -** As disposições contidas nos Artigos 6º (Alínea "c"), 14, 16 (parágrafo 2º), 18 (Alínea "r"), 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, somente terão eficácia após a efetivação da adesão e listagem das ações da Sociedade no Nível 1 da BOVESPA. Não obstante a condição de eficácia prevista acima, o primeiro Conselheiro Independente, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 16 deste Estatuto Social, deverá ser eleito e assim designado no prazo de até 120 dias a contar da data de início de negociação das ações de emissão da Sociedade na BOVESPA.

**Artigo 53 -** A disposição contida no Artigo 20 relativa ao prazo do mandato de 2 (dois) anos dos diretores da Sociedade somente terá eficácia a partir da data da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2008, ocasião em que terminará o mandato dos atuais membros da diretoria, os quais foram eleitos em 01.04.2005.

1026AL-10019  
02 ABR. 2007  
S. Paulo SP

Devant Gardin  
Rosemeire F. Guedes  
Marcio R. de Silva  
Vakemi Souza Ribeiro  
Flavia Duvaldo  
Sonia F. P. Oliveira  
Fabiano C. G. Silva

1026AN94-003  
JUN. 2008  
S. Paulo SP

Devant Gardin  
Rosemeire F. Guedes  
Marcio R. de Silva  
Vakemi Souza Ribeiro  
Flavia Duvaldo  
Sonia F. P. Oliveira  
Fabiano C. G. Silva  
Nelson G. Silva  
CNPJ nº 06.908.185/0001-00  
R. XV DE NOVEMBRO, 185 - FONE: 3101-3178

# GODOI E APRIGLIANO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RICARDO OLIVEIRA GODOI	RODRIGO NOGUEIRA GOMES	REGIANE PAPSCH	TIFFANY ESTEVES DE QUEIROZ
RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO	ALEXANDER GUSTAVO L. DE FRANÇA	MARIANA OBA DE MELLO MAZZINI	CAMILA SOARES DE MORAES
RICARDO ANDRÉ ZAMBO	PEDRO IVO ZAMBO	ANDRÉA PEGORARO HAUPENTHAL	FERNANDO B. FERRAZ DA SILVEIRA
CHRISTIANE MENEZINI S. DE SIQUEIRA	MARIA OLÍVIA J. DA ROCHA AZEVEDO	DANIEL A. FERNANDEZ TERRAZAN	VINÍCIUS EDUARDO LUCILIO
MARIA A. GONÇALVES RODRIGUES	JULIANA MENDONÇA B. DE OLIVEIRA	PEDRO RAMOS M. MONTEIRO	RAPHAEL JORGE DA SILVA
RAQUEL ORTIGOSA BUENO	PAULO SCHMIDT PIMENTEL	PAULA CARDOSO M. T. MARGARIDO	ROBERTO H. BORELI JUNIOR
EDUARDO NOGUEIRA FRANCESCHINI	LUCIANA ELENUTCH SERTÁ	RODRIGO SARMENTO BARATA	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA NONA VÁRA CÍVEL DA COMRCA DE GOIÂNIA - GO.

V. Exa. LF X

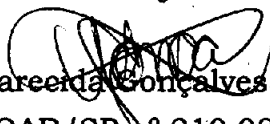
Recuperação Judicial  
Autos nº 200.801.848.355

**METALGRÁFICA ROJEK**, por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial de **LF de Castro & Cia. Ltda.**, vem à presença de V.Exa., requerer a juntada do anexo instrumento de procuração e substabelecimento, bem como Contrato Social e informar que a peticionária é credora quirografária da importância de R\$ 877.797,00, conforme declarado na lista geral de credores da empresa recuperanda.

Requer, por fim, seja anotado na contracapa dos autos o nome do advogado **Luciano Valentim de Castro, OAB/GO nº 21.487.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo 08 de julho de 2008.

  
Maria Aparecida Gonçalves Rodrigues  
OAB/SP nº 210.087

20080808355-12 11/07/08 16:33 1-1460-PIF



**METALGRÁFICA ROJEK LTDA.**

3.560  
88


**PROCURAÇÃO 'Ad Judicia'**

**METALGRÁFICA ROJEK LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Anhanguera, Km. 39, Cajamar – Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.502.978/0001-55, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como seus procuradores, os advogados, RICARDO OLIVEIRA GODOI, OAB/SP 143.250, RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO, OAB/SP 142.260, RICARDO ANDRÉ ZAMBO, OAB/SP 138.476, GUSTAVO CECÍLIO VIEIRA DE OLIVEIRA, OAB/SP 178.995, MARINELLA DI GIORGIO CARUSO, OAB/SP 183.629, CHRISTIANE MENEGHINI SILVA DE SIQUEIRA, OAB/SP 183.651, MARIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES, OAB/SP 210.087, RAQUEL ORTIGOSA BUENO, OAB/SP 212.422, EDUARDO NOGUEIRA FRANCESCHINI, OAB/SP 234.273, ALEXANDER GUSTAVO LOPES DE FRANÇA, OAB/SP 246.222, MARIA OLÍVIA JUNQUEIRA DA ROCHA AZEVEDO, OAB/SP 260.032, PEDRO IVO ZAMBO, OAB/SP 259.350 e JULIANA MENDONÇA BRAVO DE OLIVEIRA, OAB/SP 269.096, bem como os estagiários de direito, REGIANE PAPSCH, OAB/SP nº 149.187-E, LUCIANA ELENTUCH SERTÁ, OAB/SP nº 149.863-E, MARIANA OBA DE MELLO MAZZINI, OAB/SP nº 153.212-E, PEDRO RAMOS MARCONDES MONTEIRO, RG nº 34.048.544-9, PAULA CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA MARGARIDO, RG nº 34.003.985-1, ANDREA PEGORARO HAUPENTHAL, RG nº 44.247.488-X, ALEXANDRE CARPINETTI DE CASTRO, RG nº 33.471.500-3, LARISSA DE MELLO MARCONDES, RG nº 44.027.916-1, DANIEL ARRABAL FERNANDEZ TERRAZAN, RG. 33.786.131-6, RODRIGO SARMENTO BARATA, RG nº 46.006.190-2, TIFFANYE ESTEVES DE QUEIROZ, RG nº 43.611.458-6, CAMILA SOARES DE MORAES, RG nº. 29.494.000-5, LUCAS COELHO LEOBAS, RG nº 38.607.029-5, FERNANDO BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA, RG nº 34.463.457-7 e ROBERTO HONORATO BORELI JUNIOR, RG nº 46.709.458-5, todos brasileiros, atuantes no escritório Godoi e Aprigliano Advogados, situado na Rua Paraguai, nº 21 São Paulo – SP, aos quais confere os poderes contidos na cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, para, em conjunto ou separadamente, exercerem todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, receber e dar quitação, firmar compromissos, desistir, renunciar, transigir, acordar, substabelecer e, **em especial**, para representar seus interesses nos autos da Recuperação Judicial de **LF de Castro & Cia. Ltda**, autos nº. 200.801.848.355, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO .

JORDANÉSIA

São Paulo - SP, 27 de Junho de 2008.

JORDANÉSIA

  
**METALGRÁFICA ROJEK LTDA.**

Renata Rojek Duchêne

  
Olindo Aparecido Rodella

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE JORDANÉSIA

CAJAMAR - SP

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

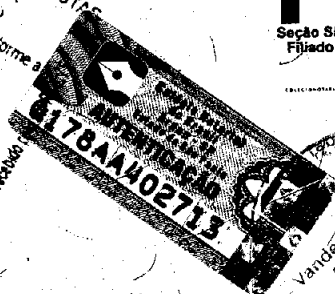
TABELIÃO: JOSÉ CARLOS SCARPITTI

OF. REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS  
DE JORDANÉSIA  
AUTENTICAÇÃO

Fundado em 1951



Autenticado a presença do Tabelião de Notas, conforme a original, em 20/12/2007.  
Vanderlinda da Silva - Escr. Substituta  
Arnaral - Escr.  
Livro 079, fl. 280  
Mário Sérgio de Albuquerque



3.562  
Seção de Notas de Jordanésia  
Vanderlinda da Silva  
Escritor  
Autorizada  
Sete de 10

Livro nº 079  
Pg. 280  
1º Traslado

Procuração que faz: METALGRAFICA ROJEK LTDA

S A I B A M

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos vinte dias do mes de dezembro de dois mil sete (20/12/2007), neste distrito de Jordanésia, município de Cajamar, comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, nesta Serventia, perante mim ESCRIVENTE SUBSTITUTA compareceu como OUTORGANTE **METALGRAFICA ROJEK LTDA**, com sede na Via Anhanguera, km 39, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica - CNPJ sob nº 52.502.978/0001-55, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.208.504.281, em sessão de 17/03/1989 e sua última alteração registrada na referida Junta sob nº 220.635/05-5, em sessão de 01/08/2005, arquivados nestas Notas em classificador sob nº 16 e ordem 14, neste ato representada de conformidade com o Capítulo III, Artigo 69, da referida alteração por **REINALDO ROJEK**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.204.376-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 203.162.248/04, residente e domiciliado à Avenida Higienópolis, nº 663, apartamento 21 - São Paulo-SP e **ARNALDO ROJEK JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.290.918-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 000.616.438/23, residente e domiciliado à Rua Albuquerque Lins, nº 848, apartamento 141 - São Paulo-SP; a presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua procuradora **RENATA ROJEK DUCHENE**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 18.190.026-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 244.977.178/00, residente e domiciliada à Rua Via Anhanguera, KM 39, Jordanésia, Cajamar - SP; a quem confere poderes específicos para EM CONJUNTO COM UM DOS SÓCIOS DA OUTORGANTE, OU COM OUTRO PROCURADOR POR ELES NOMEADOS: A) Assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, assinar e endossar cheques, autorizar cheques, autorizar débitos em conta corrente, fazer pagamentos, autorizar transferências de numerários para contas da mesma titularidade ou de terceiros, por meio escrito ou eletrônico, fazer aplicações financeiras em nome da Outorgante, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, movimentar contas de depósito e de empréstimo; B) Ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões e prazos, formas de pagamento, pelas formas e pelos meios que forem convenionados, estipular quaisquer cláusulas, celebrar e assinar contratos, contratos de financiamento, de empréstimos e leasing, retificações dos contratos; C) Receber quaisquer

Continua...

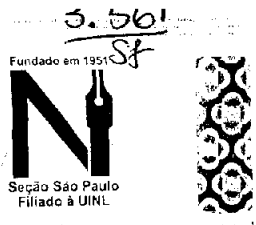
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

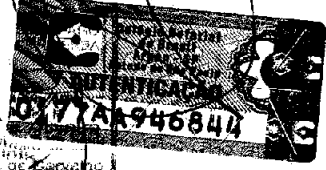


RUA VER. MARIO MARCOLONGO 247 - JORDANÉSIA  
CAJAMAR SP CEP 07760-000  
FONE: 11-44473169 FAX: 11-44473561

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS



DISTRITO DE JORDANÉSIA  
 Oficial de Registros das Pessoas Naturais e  
 Tabelião de CAJAMAR SP  
 COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO JOSÉ CARLOS SCARPITTI  
 Cajamar/SP 07 MAR 2008  
 AUTENTICAÇÃO Autêntica a presente cópia  
 do presente instrumento de alteração de c  
 Parte: 4442 1811  
 4442 1011



Livro nº 079  
 Pg. 283  
 1º Traslado

Procuração que faz: METALGRAFICA ROJEK LTDA

S A I B A M

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos vinte dias do mes de dezembro de dois mil sete (20/12/2007), neste distrito de Jordanésia, município de Cajamar, comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, nesta Serventia, perante mim ESCRIVENTE SUBSTITUTA compareceu como OUTORGANTE **METALGRAFICA ROJEK LTDA**, com sede na Via Anhanguera, km 39, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 52.502.978/0001-55, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.208.504.281, em sessão de 17/03/1989 e sua última alteração registrada na referida Junta sob nº 220.635/05-5, em sessão de 01/08/2005, arquivados nestas Notas em classificador sob nº 16 e ordem 14, neste ato representada de conformidade com o Capítulo III, Artigo 6º, da referida alteração por **REINALDO ROJEK**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.204.376-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 203.162.248/04, residente e domiciliado à Avenida Higienópolis, nº 663, apartamento 21 - São Paulo-SP e **ARNALDO ROJEK JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.290.918-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 000.616.438/23, residente e domiciliado à Rua Albuquerque Lins, nº 848, apartamento 141- São Paulo-SP; a presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador **OLINDO APARECIDO RODELLA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.957.125-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 329.763.568/15, residente e domiciliado à Rua Via Anhanguera, KM 39, Jordanésia, Cajamar - SP; a quem confere poderes específicos para EM CONJUNTO COM UM DOS SÓCIOS DA OUTORGANTE, OU COM OUTRO PROCURADOR POR ELES NOMEADOS: A) Assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, assinar e endossar cheques, autorizar cheques, autorizar débitos em conta corrente, fazer pagamentos, autorizar transferências de numerários para contas da mesma titularidade ou de terceiros, por meio escrito ou eletrônico, fazer aplicações financeiras em nome da Outorgante, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, movimentar contas de depósito e de empréstimo; B) Ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões e prazos, formas de pagamento, pelas formas e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas, celebrar e assinar contratos, contratos de financiamento, de empréstimos e leasing, retificações dos contratos; C) Receber quaisquer

Continua...

RUA VER. MARIO MARCOLONGO 247 - JORDANÉSIA  
 CAJAMAR SP CEP 07760-000  
 FONE: 11-44473169 FAX:11-44473561



01702602190657.000001776-0

P. 00559 R. 011776 F. 001780

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional  
 do Notariado Latino  
 (Fundada em 1948)

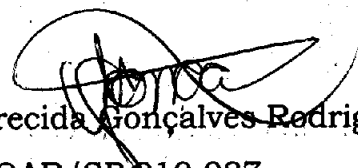
3.563  
88

**SUBSTABELECIMENTO**

AVERBADO Em: 17/03/09  
Ass.: KWS

Eu, **MARIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 210.087, substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados LUCIANO VALENTIM DE CASTRO, inscrito na OAB/GO nº 21.487, GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito na OAB/GO nº 21.857, MARCELO RODRIGUES FELÍCIO, inscrito na OAB/GO nº 23.573 e ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO, OAB/GO nº 25.721, com escritório na Rua 103, nº 154, Setor Sul 74080-200, Goiânia - GO, os poderes que me foram outorgados por **Metalgráfica Rojek Ltda.**, para atuar nos autos da Ação nº 200.801.848.355, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, podendo praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo, 08 de julho de 2008.



Maria Aparecida Gonçalves Rodrigues  
OAB/SP 210.087

3.564  
St

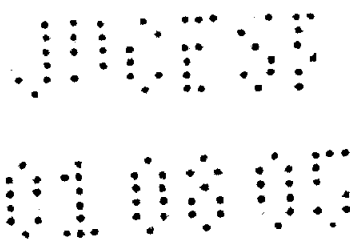
Oficial de Registros das Pessoas Naturais e  
 Tabela de Notas do Município de Cajamar - SP  
 João Baptista Marielotte - OFICIAL TABELIAO  
 AV. TENENTE MARQUES, 1707 - CEP: 07770-000  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cajamar/SP 07 MAR 2008

SELO PAGO  
 POR VERBA  
 R\$ 1,85

AUTENTICAÇÃO Anticipo a presente cópia reprográfica  
 conforme Original a mim apresentado do que dou fé

Fora: Emerson Luiz de Oliveira  
 Maria Aparecida Fortes da Silva  
 Michel Silva Pinto  
 Tábata Aparecida de Carvalho



METALGRÁFICA ROJEK LTDA.

C.N.P.J. nº 52.502.978/0001-55

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes (a) **REINALDO ROJEK**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.204.376-1- SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 203.162.248-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Higienópolis, nº 663, apartamento 21, Higienópolis, CEP 01238-001; e (b) **ARNALDO ROJEK JÚNIOR**, brasileiro, industrial, casado, maior, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.290.918-1 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 000.616.438-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aimberê, nº 405, apartamento 101-A, Bairro Perdizes, CEP 05018-010, na qualidade de quotistas representando a totalidade do capital social da **METALGRÁFICA ROJEK LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, km 39, CEP 07760-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.502.978/0001-55, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o N.I.R.E. 35.208.504.281, em sessão de 17.03.1989, resolvem alterar o referido Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

- 1 - Resolvem os quotistas aumentar o capital social de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), um aumento, portanto, de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), mediante a criação de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas representativas do capital social, em tudo idênticas às anteriormente existentes, as quais são neste ato subscritas pelos quotistas na mesma proporção de sua participação no capital social.
2. - As quotas ora subscritas pelos quotistas em virtude do aumento de capital deliberado nos termos do item "1" acima são neste ato integralizadas pelos subscritores, mediante o aproveitamento de parte da reserva de lucros acumulados de exercícios anteriores registrados nas demonstrações financeiras da empresa.
3. - Face às deliberações acima, o Artigo 4º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:



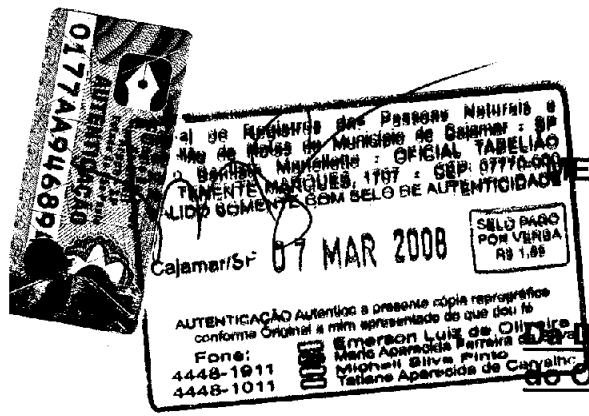
ROJEK  
METALGRÁFICA

**Artigo 4º.** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	No. de quotas	Valor R\$
REINALDO ROJEK	20.000.000	20.000.000,00
ARNALDO ROJEK JÚNIOR	20.000.000	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000.000</b>	<b>40.000.000,00</b>

**Parágrafo Único.**- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais."

4. - Por fim, resolvem os quotistas não apenas alterar o artigo 4º. do Contrato Social, mas também adaptá-lo e consolidá-lo, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:



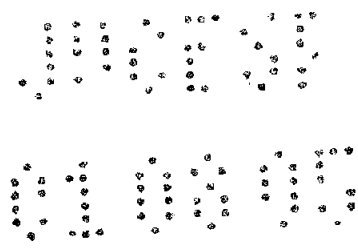
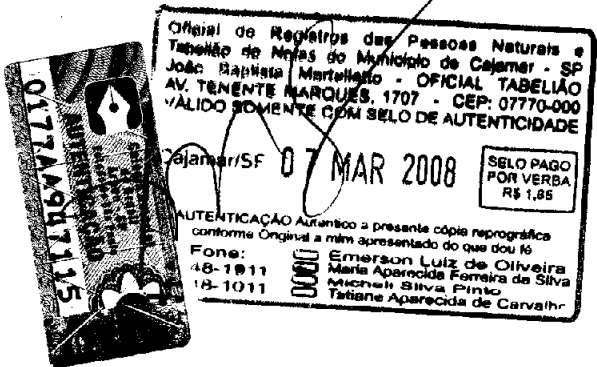
**CONTRATO SOCIAL  
DA  
METALGRÁFICA ROJEK LTDA.**

**CAPÍTULO I  
Da Denominação Social, da Sede,  
do Objeto e do Prazo de Duração.**

**Artigo 1º.** - A sociedade tem a denominação social de "METALGRÁFICA ROJEK LTDA.", e tem sede Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, km 39, CEP 07760-000 e foro na Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade no país ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins de direito.

**Parágrafo Primeiro.** - A sociedade possui as seguintes filiais:

*(Handwritten signatures and marks)*



- (a) Filial localizada na Avenida Jordano Mendes, nº 1.200, Jordanésia, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07760-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 52.502.978/0004-06; e
- (b) Escritório de vendas localizado na Avenida Senador Queiróz, nº 605, 19º andar, sala 1919, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01026-903 inscrito no C.N.P.J. sob nº 52.502.978/0003-17.

**Artigo 2º.** - O objeto social inclui:

- (a) indústria e comércio de tampas metálicas para embalagens de vidro, latas metálicas para produtos alimentícios e máquinas para processamento de produtos alimentícios;
- (b) importação de matérias primas e componentes;
- (c) exportação;
- (d) licenciamento de processos de fabricação e uso de marcas, próprios ou de terceiros; e
- (e) participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia, acionista ou quotista.

**Artigo 3º.** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 10.10.1961.

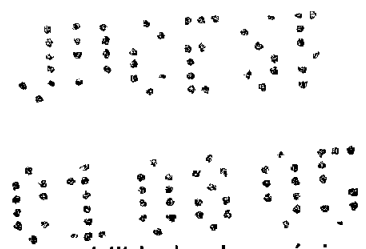
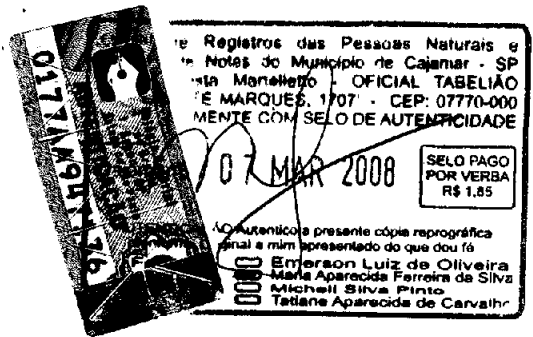
**CAPÍTULO II**  
**Do Capital Social**

**Artigo 4º.** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	No. de quotas	Valor R\$
REINALDO ROJEK	20.000.000	20.000.000,00
ARNALDO ROJEK JÚNIOR	20.000.000	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000.000</b>	<b>40.000.000,00</b>

Pág. 3 / 3

3.564  
SF



**Parágrafo Único.**- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

**CAPÍTULO III**  
**Da Administração**

**Artigo 5º.** - A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta pelos Srs. **Reinaldo Rojek** e **Arnaldo Rojek Júnior**, ambos acima qualificados, que ocuparão os cargos de Diretor Superintendente e Diretor Industrial, respectivamente, aos quais caberá o uso da denominação social, bem como a representação da sociedade, em Juízo e fora dele, inclusive a representação perante autoridades administrativas, fiscais e outras, ativa e passivamente, isoladamente.

**Parágrafo Primeiro.** - A destituição dos sócios ora nomeados administradores somente se operará pela aprovação de quotistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo Segundo.** - Poderão os sócios nomear administradores estranhos, observado o quorum mínimo estabelecido no artigo 1.061 do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro.** - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, a ser previamente fixado.

**Parágrafo Quarto.** - A sociedade não possuirá Conselho Fiscal.

**Artigo 6º** - As procurações outorgadas pela sociedade o serão por dois Diretores conjuntamente, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Artigo 7º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios

Pág. 4 / 4

REUNIAO  
ORDENADA

ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CAPÍTULO IV**  
**Das Deliberações**

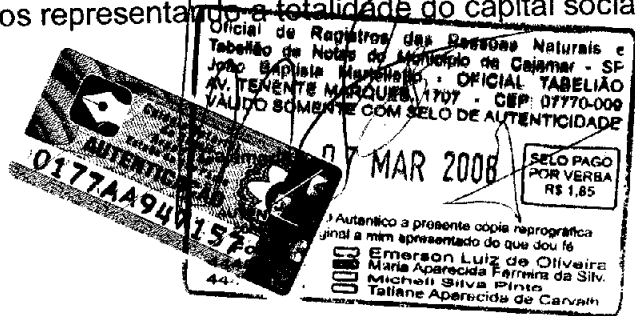
**Artigo 8º.** – Para as alterações deste contrato será necessária a aprovação dos quotistas representando a totalidade do capital social.

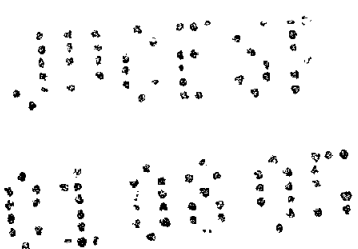
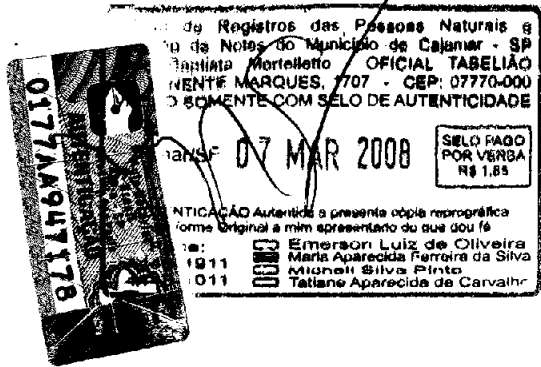
**Artigo 9º.** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo a mesma ser convocada sempre que o interesse social exigir, por qualquer dos sócios, em primeira convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante carta com aviso de recebimento, contendo necessariamente a data, horário, local da reunião e respectiva ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro.** - As reuniões serão realizadas na sede social. Em caso de impossibilidade de realização da reunião na sede social, a convocação indicará com clareza o lugar da reunião, que em nenhum caso será fora da municipalidade da sede.

**Parágrafo Segundo.** - Será necessária, para a instalação da reunião, em primeira convocação, a presença de quotistas representando, no mínimo, o quorum necessário para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios. As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os quoruns estabelecidos no artigo 1.076, combinado com o artigo 1.071 do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro.** - Os sócios deverão reunir-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais se encontrarão sobre a mesa de trabalho para apreciação, oportunidade em que, após feitas as deduções legais, os lucros apurados, ou os prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, mediante deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social.





**CAPÍTULO V**  
**Do Exercício Social e Da Escrituração**

**Artigo 10º.** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 11.** - Em 31 de dezembro de cada ano serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único.** - Também poderão ser levantados inventários ou balanços mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais ou em períodos menores.

**CAPÍTULO VI**  
**Das Disposições Gerais**

**Artigo 12.** - Qualquer sócio que desejar transferir ou de qualquer forma alienar as quotas representativas do capital social de que seja proprietário (a "**Parte Ofertante**"), direta ou indiretamente, seja a outros sócios ou a quaisquer terceiros, deverá antes oferecê-las aos demais sócios (as "**Partes Ofertadas**", sendo cada qual uma "**Parte Ofertada**") (o "**Direito de Preferência**"), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de quotas que a Parte Ofertante deseja alienar e os termos e condições para tal alienação (as "**Quotas Ofertadas**") (a "**Notificação de Oferta**").

**Parágrafo Primeiro.** - No prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, as Partes Ofertadas deverão notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Quotas Ofertadas (a "**Contra-Notificação de Oferta**"). Serão consideradas válidas apenas as Contra-Notificações de Oferta para aquisição da totalidade das Quotas Ofertadas. O não envio da Contra-Notificação de Oferta por uma Parte Ofertada, no prazo estabelecido neste Artigo, será considerado como renúncia tácita a seu respectivo Direito de Preferência.

**Parágrafo Segundo.** - Na hipótese de nenhuma Parte Ofertada apresentar uma Contra-Notificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Quotas Ofertadas, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de

3.570  
Sf

Oficial de Registros das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajamar - SP  
 João Baptista Marboglio OFICIAL TABELIÃO  
 AV. TENENTE MARQUES, 1707 - CEP: 07770-000  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

07 MAR 2008

SELO PAGO POR VERBA R\$ 1,85

COPIA Autêntica apresenta cópia reprográfica Original a mim apresentado do que dou fé

Emerson Luiz de Oliveira  
 Maria Aparecida Ferreira da Silva  
 Michell Silva Pinto  
 Tatiane Aparecida de Carvalho

66774947199

EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA  
 MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA  
 MICHELL SILVA PINTO  
 TATIANE APARECIDA DE CARVALHO

Oferta, devendo concluir o negócio em 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo para envio da Contra-Notificação de Oferta.

**Parágrafo Terceiro.** - Na hipótese de recebimento de uma Contra-Notificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a(s) respectiva(s) Parte(s) Ofertada(s) terão 15 (quinze) dias para concluir o negócio. Tendo sido recebida mais de uma Contra-Notificação de Oferta, as respectivas Partes Ofertadas comprarão a totalidade das Quotas Ofertadas na proporção de suas participações no capital da sociedade, descontadas as participações da Parte Ofertante e de qualquer Parte Ofertada que não tenha apresentado Oferta.

**Parágrafo Quarto.** - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste Artigo.

**Artigo 13.** - Na hipótese de falecimento, extinção, impedimento e/ou exclusão de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores respectivos.

**Parágrafo Primeiro** - Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido, extinto, impedido ou excluído, apurados em balanço especialmente levantado na ocasião, serão pagos a seus herdeiros e/ou sucessores, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, corrigidas monetariamente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), devendo o capital social sofrer a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor correspondente às quotas detidas pelo sócio falecido, extinto, impedido ou excluído.

**Parágrafo Segundo** - Aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior no caso de pagamento da quota do sócio dissidente.

**Artigo 14.** - A sociedade será dissolvida de pleno direito quando ocorrer quaisquer das causas previstas no art. 1.044 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único.** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será nomeado por deliberação da totalidade dos presentes em reunião convocada para esse fim. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REIN  
ALDO

entre os quotistas na proporção ao número de quotas que cada um possuir, conforme balanço especialmente levantado.

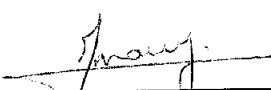
**Artigo 15.** - Esta sociedade será supletivamente regida pelas normas da sociedade anônima.

**Artigo 16.** - O foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento."


E, por estarem assim certas e ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

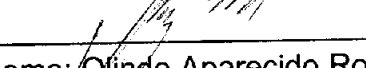
Cajamar, 18 de julho de 2005

  
REINALDO ROJEK

  
ARNALDO ROJEK JÚNIOR

**Testemunhas:**

1.   
Nome: Alvimar Assis Campos  
RG: 6.823.911-7 SSP/SP  
C.P.F.: 712.392.788-53

2.   
Nome: Olindo Aparecido Rodella  
RG 3.957.125-7 SSP/SP  
C.P.F.: 329.763.568-15





**MURILLO LOBO**

ADVOCADOS ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130  
www.murilloloboadv.com.br  
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

3,572  
SF

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da  
Comarca de Goiânia - GO.**

**Processo nº 200801848355**

RECEBUEMOS 14/07/08 15:47 1-1188/11E 484

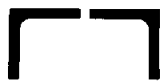
**LF DE CASTRO & CIA LTDA**, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à duta presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos para expor e requerer o que segue:

Conforme já informado na inicial da ação de recuperação judicial, a empresa autora firmou com a multinacional Tetra Pak Ltda, um contrato de locação de uma máquina TP A3 FLEX, dentre outros contratos, os quais ensejaram a inclusão da Tetra Pak no quadro geral de credores da autora, pelo valor de US\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil dólares).

Ocorre que, em pese o fato do crédito da Tetra Pak Ltda estar *sub-judice* na recuperação judicial em epígrafe, e de Vossa Excelência ter determinado a suspensão de todas as ações propostas em desfavor da empresa autora (fls. 258), a Tetra Pak ajuizou perante a Comarca de São Paulo - SP, a ação de reintegração de posse nº 583.00.2008.159777-6/000000-000, no intuito de ver-se

h





**MURILLO LOBO**

ADVOCADOS

3.573  
88

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130  
www.murilloloboadv.com.br  
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

reintegrada na posse da máquina A3 FLEX e do kit conversor acompanha a mesma.

E, como o juiz da 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - SP, desconhece a existência da recuperação judicial e da inclusão do crédito na referida demanda, o mesmo deferiu a liminar de reintegração de posse, tendo a Tetra Pak extraído carta precatória para cumprimento da liminar, a qual foi distribuída para o juiz da Comarca de Vianópolis - GO, (protocolo nº 200803013048), sendo que, o mandado de reintegração de posse em mãos do oficial de justiça responsável pela diligência.

*Data máxima vênia*, considerando o fato de que Vossa Excelência determinou a suspensão de todas as ações ajuizadas em face da empresa autora (fls. 258), tem-se que a reintegração da Tetra Pak na posse máquina A3 FLEX e do kit conversor não pode ser cumprida, razão pela qual requer, em caráter de urgência, seja expedido ofício tanto ao juiz da 16ª Vara Cível de São Paulo - SP (ação de reintegração de posse nº 583.00.2008.159777-6/000000-000), quanto ao juiz 2ª Vara Cível de Vianópolis - GO (carta precatória nº 200803013048), noticiando-os do deferimento do pedido de recuperação judicial, e da suspensão de todas as ações distribuídas em face da empresa autora (art. 6º da Lei 11.101/2005).


Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 14 de julho de 2008.

**Murillo Macedo Lôbo**

**OAB/GO - 14.615**

  
**Wanessa Neves Lessa**  
**OAB/GO - 21.660**

Autenticacao: 86b918ef69455ba3e355a6f47d3e8104 Solicitante: 3001 Data: 2008-07-07 @ 14:34:20

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

NUMR. 80451115

**COMARCA DE VIANOPOLIS**

3.574  
SF

FORUM - RUA SENADOR FELISMINO VIANA TELEFONES: 39071009/1010 206  
CEP - 75260000 TEL: (62) 0000-0000 - FAX : (62) 0000-0000

2.CIVEL E ANEXOS - TERREO

EMITENTE: 3376103

**MANDADO DE REINTEGRACAO DE POSSE**

PROCESSO ----- R217P073  
1938773  
PROTOCOLO NUMR: 200803013048

AUTOS NUMR. : 61  
NATUREZA : CARTA PRECATORIA  
REQUERENTE : TETRA PAK LTDA  
REQUERIDO : LF DE CASTRO E CIA LTDA  
ENDERECO : GO 010 KM 94  
NUMR : 0 QD: LT:  
BAIRRO : NAO CONSTA CEP.: 0  
MUNIC. : VIANOPOLIS Estado: GO  
CPF/CBC : 03260504000139  
VALOR DA CAUSA: 704.047,42  
JUIZ(A) : CHRISPIM SILVA ARAUJO ( JUIZ 1 )  
Origem : SAO PAULO

D(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito CHRISPIM SILVA ARAUJO  
( JUIZ 1 ) do(a) COMARCA DE VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS.

Manda que em cumprimento ao respectivo mandado proceda  
a(o) REINTEGRACAO DE POSSE nos  
termos da Carta Precatoria que segue em anexo, fazendo parte  
integrante deste.

VIANOPOLIS, 7 de julho de 2008

Bel. Crispim Silva Araujo  
JUIZ DE DIREITO

- DJ -

MANDADO : 80451245  
OFICIAL : 2  
DISTRIBUIDO : 07/07/2008  
ENTREGA : 21/07/2008

3.575  
Sf

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

Comarca da Capital-SP  
Fórum João Mendes Júnior  
Juízo de Direito da 16ª Vara Cível Central  
16º Ofício Cível Central

PC DOUTOR JOAO MENDES, s/nº - 8º andar - sala 824. - CENTRO- São Paulo/SP - CEP: 01501-000  
Telefone: 2171-6140

### CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 583.00.2008.159777-6/000000-000  
Ordem nº 1042/2008  
Valor da Causa: R\$ 704.047,42

**DEPRECANTE:** Juízo de Direito da 16ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de VIANÓPOLIS - GO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO,  
MM(a) Juiz(a) de Direito do 16ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de VIANÓPOLIS - GO, à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da Possessórias em geral, processo nº 583.00.2008.159777-6/000000-000, requerida por TETRA PAK LTDA. contra LF DE CASTRO & CIA. LTDA..

### FINALIDADE

Manda a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a presente, Dirija-se à Fazenda Santa Rita, na Rodovia GO 330, Km. 05, Vianópolis-GO, e aí sendo, REINTEGRE A AUTORA (TETRA PAK LTDA.) NA POSSE do seguinte bem: 01 (uma) máquina de envase asséptico, modelo TP A3 Flex 250 Base, com um kit para conversão de volume (VCK) para embalagem tetra Brik Aseptic 500 Base, com PLMS, para o envase de produtos alimentícios líquidos com viscosidade máxima 25 cP, teor de sal menor que 0,1%, sem partículas sólidas a temperatura máxima de 50°C, em embalagens cartonadas, modelo Tetra Brik Aseptiç 500 Base e Tetra Brik Aseptiç 250 Base, com capacidade de 7.000 embalagens/hora, lavrando-se o respectivo auto; cumprida a diligência, CITE-SE a ré para os termos da ação cuja cópia segue em anexo e de acordo com o r. despacho a seguir transcrito: Vistos.01. Recolha a autora as custas iniciais e taxa de mandato, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 256, CPC). 02. Sem prejuízo, passo a examinar o pedido de liminar, que defiro, ante a prova da ocorrência do esbulho possessório pela constituição em mora da ré que deixou de purgar a mora, apesar de notificada por telegrama (fls. 55 e 58) e com o registro de que o inadimplemento correspondeu a mais de vinte aluguéis mensais do equipamento, objeto do contrato que instrui a inicial. 03. Ante o exposto, defiro a liminar, com o fim de reintegrar a autora Tetra Pak Ltda. na posse do equipamento melhor descrito no item 2.1. da inicial (uma máquina de envase asséptico, modelo TP A3 Flex 250 Base, com kit para conversão de volume (VCK) para embalagem trata Brik Aseptiç 500 Base, com PLMS).

04. Cumprido o item 01, expeça-se carta precatória para a Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, para cumprimento da liminar de reintegração na posse, seguida de citação da ré, para oferecimento de resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia. Int.

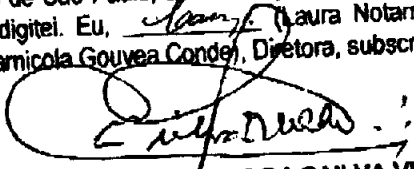
3.576  
Sf

**ADVERTÊNCIA:** Não apresentada defesa no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela requerente (art. 319, do CPC).

**ADVOGADOS:** Autor: WILLIAN MARCONDES SANTANA, OAB/SP-129693.  
Endereço: Av. Paulista, 453, 5º andar SP. Telefone 3145.0555

**ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 04 de julho de 2008. Eu, Yara A. Ramos Hagihara (YARA A. RAMOS HAGIHARA), Escrevente, digitei. Eu, Laura Notarnicola Gouvea Conde (Laura Notarnicola Gouvea Conde), Diretora, subscrevi.

  
MAURICIO CAMPOS DA SILVA VELHO  
Juiz(a) de Direito

**CERTIDÃO**  
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) MAURICIO CAMPOS DA SILVA VELHO, MM(a) Juiz(e) de Direito da 18ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP.  
São Paulo, 02 de julho de 2008.  
Laura Notarnicola Gouvea Conde  
LAURA NOTARNICOLA GOUVEA CONDE  
Diretora

3,574  
sf**MANHÃES MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**Av. Paulista, 453, 5º Andar - São Paulo - SP - CEP 01311-907  
Tel.: [55] (0xx11) 3145-9555 - Fax: [55] (0xx11) 3145-9600**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ª VARA CÍVEL  
DO FORO CENTRAL, DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO**Centro do 16.ª Of. Cível  
Conferir com o original  
Em 04 de 07 de 08  
Eu, *Ylva* Escr. 0800**DISTRIBUIÇÃO COM URGÊNCIA****PEDIDO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO NA POSSE**

**TETRA PAK LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no km 23,5 da Rodovia Campinas/Capivari, na cidade de Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.528.030/0001-60, por seus advogados infra assinados (**Doc. 01**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 565 e seguintes do Diploma Civil, nos termos procedimentais do artigo 282, do Código de Processo Civil, e demais dispositivos que regem a espécie, propor a presente

***AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE,******COM PEDIDO DE LIMINAR SEM A AUDIÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA***

em face de **LF DE CASTRO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.260.504/0001-39, com sede na Rod. GO 330, KM 05, Fazenda Santa Rita, Vianópolis/GO, pelas razões de fato e fundamentos de direito a seguir expostos:

*P*

MANHÃES MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

## 1. DA ELEIÇÃO DE FORO.

Conforme a cláusula 21ª do Contrato de Locação de Equipamento número BR0510017304-10, objeto da presente demanda, as partes elegeram o Foro da Comarca de São Paulo/ SP para dirimir todas e quaisquer controvérsias concernentes ao referido Contrato de Locação de Máquina, firmado entre as partes, nos seguintes termos:

*"21.1. As partes elegem, com fundamento no artigo 111 do Código de processo Civil, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação, aplicação ou cumprimento das cláusulas contidas neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja."*

A competência territorial no caso em epígrafe, advém de cláusula contratual, pela qual as partes elegeram o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer controvérsia oriunda de tais avenças. Este tipo de modificação de competência é completamente aceito pela legislação, doutrina e jurisprudência:

*"Artigo 111 A competência em razão da matéria e da hierarquia é inderrogável por convenção das partes; mas estas podem modificar a competência em razão do valor e do território, elegendo foro onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações.*

*§ 1.º O acordo, porém, só produz efeito, quando constar de contrato escrito e aludir expressamente a determinado negócio jurídico.*

*§ 2.º O foro contratual obriga os herdeiros e sucessores das partes."  
(g.n.)*

E já está pacificado tal entendimento nos Tribunais Pátrios quanto à validade da eleição de foro prevista contratualmente, existindo, inclusive, Súmula do Colendo Supremo Tribunal Federal:

*Súmula 335 do STF: "É válida a cláusula de eleição do foro para os processos oriundos do contrato."*

Conclui-se, então, que este MM. Juízo é absolutamente competente para dirimir as controvérsias aduzidas nas presentes razões.

3549  
sf

MANHÃES MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

## 2. DA RELAÇÃO LOCATÍCIA.

Trata-se, a Autora, de empresa mundialmente conhecida pela excelência na qualidade de suas atividades e serviços, as quais, dentre outras, abrangem a indústria, comércio, importação, exportação e consignação, de:

(i) *produtos de embalagens para envasamento de líquidos;*

(ii) *máquinas, equipamentos, peças, ferramentas, componentes, matéria-prima e insumos para a fabricação de embalagens para envasamento de líquidos; e*

(iii) *prestação de serviços, assistência técnica, instalação e manutenção dos referidos produtos.*

A Requerida, por sua vez, atua no âmbito da indústria alimentícia e, para a consecução de seu desiderato mercantil, contratou com a Autora o fornecimento de equipamentos, serviços e meios necessários para possibilitar a produção e o envasamento dos produtos por si comercializados.

No entanto, não obstante as avenças livremente firmadas entre as partes, assim como o cumprimento inequívoco das obrigações da Autora, com a entrega dos bens locados em seu tempo, a seu modo e na qualidade convencionados, a Requerida, em contrapartida e de maneira injustificada, deixou de pagar as prestações locatícias a que se havia comprometido, dando causa à inadimplência, conforme restará abaixo demonstrado.

### 2.1. DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS BR0510017304-10

As Partes celebraram, em 26 de agosto de 2005, o **Contrato de Locação BR0510017304-10 (Doc. 02),** por meio do qual foi locado o seguinte equipamento:

- **01 (uma) máquina de envase asséptico, modelo TP A3 Flex 250 Base, com um Kit para conversão de volume (VCK) para embalagem tetra Brik Aseptic 500 Base, com PLMS, para o envase de produtos alimentícios líquidos com viscosidade máxima 25 cP, teor de sal menor que 0,1%, sem partículas sólidas e temperatura máxima de**

3.580  
St

MANHÃES MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS \_\_\_\_\_

**50°C, em embalagens cartonadas, modelo Tetra Brik Aseptic 500 Base e tetra Brik Aseptic 250 Base, com capacidade de 7.000 embalagens/hora**

De acordo com o item 3.1 mencionado contrato, as partes convencionaram o valor mensal do aluguel do equipamento em US\$ 11.685,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco dólares norte americanos) pelo período de 72 (setenta e dois) meses, sendo certo que o valor da parcela contratada deveria ser pago em moeda corrente brasileira, convertida no último dia útil anterior ao vencimento.

Ademais, vale notar que os referidos equipamentos, destinados à linha de produção dos bens comercializados pela Requerida - o que significa dizer que esta auferia lucros diária e ininterruptamente por sua utilização - , foram devidamente instalados no seu endereço, conforme se verifica mediante análise da Nota Fiscal/Fatura e do comprovante de entrega, ao quais acompanham o mencionado contrato.

No entanto, apesar de a Autora ter cumprido as suas obrigações, a Requerida, em contrapartida e de maneira injustificada, deixou de pagar prestações locatícias a que se havia comprometido, dando causa à inadimplência, sendo o valor total dos débitos vencidos e não pagos, referente ao contrato de locação firmado entre as partes, de R\$ 704.047,42 (setecentos e quatro mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha em anexo (Doc. 03), quantia já acrescida de correção monetária, além dos juros previamente fixados pelas partes, conforme previsão contratual.

### **3. DA IMEDIATA POSSIBILIDADE DE RETOMADA DAS MÁQUINAS, OBJETO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO.**

Por força do disposto no Código Civil, mais precisamente nos artigos mencionados abaixo, a inadimplência das parcelas locatícias constitui de pleno direito a mora da Ré e a resolução do contrato firmado entre as partes:

"Art. 394. Considera-se em mora o devedor que não efetuar o pagamento e o credor que não quiser recebê-lo no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer.

Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.



MANHÃES MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Parágrafo único. Se a prestação, devido à mora, se tornar inútil ao credor, este poderá enjêitá-la, e exigir a satisfação das perdas e danos.

(...)

Art. 397. O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor.

Parágrafo único. Não havendo termo, a mora se constitui mediante interpelação judicial ou extrajudicial.

(...)

Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos."

Além do exposto acima, no tocante às verbas locatícias oriundas dos Contratos de Locação acima mencionadas, **cabe expor que várias tentativas foram levadas a cabo para composição e recebimento amigável do crédito, sem êxito, estando mais que comprovada a mora da Ré pelas inclusas notificações extrajudiciais, recebidas por ela em 11/06/08 e 12/06/08 (Doc. 04) e que não foram cumpridas.**

A verdade é que, uma vez instada a devolver à Autora os equipamentos locados diante de eventos a que exclusivamente dera causa, a Requerida mantém-se inerte, não restando alternativa à Autora se não invocar a tutela jurisdicional do Estado para fazer valer o seu direito de se reintegrar na posse do maquinário objeto do contrato de Locação de Máquina número BR0510017304-10.

Assim, a Requerente possui pleno direito de reaver os maquinários objeto dos contratos de locação em análise, sem que necessite de declaração judicial para resolução do contrato, haja vista o fato de ser possuidora indireta do bem e da ocorrência de esbulho, conforme restará demonstrado adiante.

#### 4. DO DIREITO.

De acordo com o previsto contratualmente, a ocorrência de infração de qualquer dos dispositivos contratuais dá ensejo à rescisão dos contratos firmados entre as partes. Dessa forma, como consequência do inadimplemento das parcelas locatícias, resta demonstrada a ocorrência de fato apto a ensejar a rescisão do contrato de pleno direito.

MANHÃES MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS \_\_\_\_\_

prazo legal, apresente a defesa que julgar conveniente, acompanhando a presente demanda até prolação de respeitável decisão definitiva;

c) seja autorizada, expressamente, no mandado, a requisição de força policial e ordem de arrombamento, a fim de garantir o devido cumprimento da medida *liminar*, caso haja eventual resistência da Ré ou de terceiros, bem como demolição e/ou remoção de quaisquer obstáculos que impeçam a imediata remoção dos equipamentos locados haja vista o princípio da instrumentalidade do processo, de acordo com os artigos 660, 661 e 662 do Código de Processo Civil;

d) em havendo resistência, seja cominada a pena prevista no inciso III, do artigo 921 do Código de Processo Civil;

e) seja autorizado o acompanhamento dos técnicos da Autora para a desmontagem e retirada dos equipamentos, haja vista a grande complexidade técnica dos maquinários e seus respectivos itens, sendo nomeado depositário fiel do equipamento o patrono da Autora, Dr. Orlando Ribeiro Ferraz, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 99.524.

f) sejam concedidos ao Senhor Meirinho os benefícios assegurados pelos parágrafos 1º e 2º, do art. 172 do Código de Processo Civil.

g) ao final, seja a presente demanda julgada **PROCEDENTE** para reintegrar definitivamente a Autora na posse do maquinário objeto da presente demanda, confirmando-se, ademais, os termos da **liminar de reintegração de posse**, com a respectiva condenação, por fim, da Requerida, ao pagamento das custas e despesas processuais oriundas da sucumbência e verba honorária não inferior a 20% sobre o valor da causa.

Protesta provar o alegado por todo os meios de provas em direito admitidos, em especial a juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas, depoimento pessoal, etc.

Requer ainda, sejam todas as intimações encaminhadas exclusivamente ao patrono da Autora, **Dr. Willian Marcondes Santana**, inscrito na OAB/SP sob o nº 129.693, sob pena de nulidade.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 704.047,42 (setecentos e quatro mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, protestando pela posterior juntada do respectivo comprovante das custas.

MANHÃES MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Neste sentido, amplamente demonstrada está a mora do devedor e a respectiva quantia em aberto, referente a locativos vencidos e não pagos que remontam a quantia de **R\$ 704.047,42 (setecentos e quatro mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, referente à relação locatícia existente entre as partes, já acrescida de correção monetária, além dos juros previamente fixados e, uma vez resolvida à relação contratual, mister se faz o retorno das partes ao *status* anterior e assim a devolução do bem a seu legítimo proprietário e possuidor, o que há de ocorrer em sede de liminar, sem a oitiva da parte contrária, como abaixo será demonstrado.

De fato, o artigo 926 do Estatuto Processual Civil vigente concede a prerrogativa do possuidor ser reintegrado na posse em caso de Esbulho, desde que, à luz do artigo 927, comprove (i) a posse; (ii) o esbulho praticado pelo Réu; (iv) a data do Esbulho e (v) a perda da posse.

E tais requisitos estão cabalmente demonstrados na presente inicial quando se comprova documentalmente que: (i) Existe posse da Autora, mediante simples análise do contrato de locação; (ii) Existe esbulho possessório diante do não pagamento das verbas locatícias acordadas entre as partes, nos prazos e condições estabelecidos, e posterior notificação da devedora; (iv) Existe o esbulho possessório da Requerida, na medida em que permaneceu inerte quanto à referida notificação; (iv) Existe a perda da posse, tendo em vista que, uma vez notificada, a Requerida não providenciou a devolução dos bens locados.

Assim, comprovada a posse, o esbulho e a posse de força nova, é medida de rigor o deferimento da liminar sem a audiência da Requerida, para reintegrar a Requerente na posse do maquinário objeto da presente demanda, nos termos do artigo 928 do Código de Processo Civil.

## 5. DO PEDIDO

Do exposto, requer a Autora:

a) a concessão de **LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, SEM A OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA, DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DOS AUTOS, EXPEDINDO-SE A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA;**

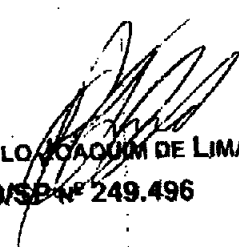
b) a citação da Requerida, através da expedição de carta precatória, no endereço indicado no preâmbulo desta peça, para que, no

MANHÃES MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 13 de junho de 2008.

**SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS**  
OAB/SP Nº 146.105

  
**DANILO JOAQUIM DE LIMA**  
OAB/SP Nº 249.496

## COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR GESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 0216-2000 - FAX : (62) 0224-8885

9A VARA CIVEL - 9 ANDAR - SL 904

EMITENTE: 4020653

## OFICIO

----- PROCESSO ----- R071P165  
PROTOCOLO NUMR: 200801848355 2398834

AUTOS NUMR. : 761  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : L F DE CASTRO E CIA LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 1.000.000,00  
JUIZ(A) : LUCIANA MONTEIRO AMARAL ( JUIZ 1 )

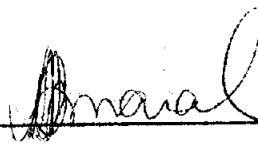
Oficio n. 000000002029/2008

GOIANIA, 17 de julho de 2008

Excelentissimo(a) Senhor(a)

Sirvo-me do presente, expedido dos autos supra caracterizados, para informar a Vossa Excelencia, acerca do DEFERIMENTO do pedido de RECUPERACAO JUDICIAL, e da SUSPENSAO de todas as ACOES e EXECUCOES, envolvendo a empresa autora, L F DE CASTRO E CIA LTDA, pessoa juridica de direiro privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 03.260.504/0001-39, ressalvadas as acoes previstas nos paragrafos 1. e 2. e 7. do ART. 6. da LRE e as relativas a creditos excetuados na forma dos paragrafos 3. e 4. do ART. 49 da LRE, conforme decisao de fls. 257/259, cuja copia segue em anexo.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me mui cordialmente.



Ao Excelentissimo(a) Senhor(a)  
MM. JUIZ DA 16A. VARA CIVEL

ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE - 583.00.2008.159777-6/000000-000  
SAO PAULO/SP.

- DJ -

## COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 0216-2000 - FAX : (62) 0224-8885

9A VARA CIVEL - 9 ANDAR - SL 904

EMITENTE: 4020653

## OFICIO

----- PROCESSO ----- R071P165  
PROTOCOLO NUMR: 200801848355 2398834

AUTOS NUMR. : 761  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : L F DE CASTRO E CIA LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 1.000.000,00  
JUIZ(A) : LUCIANA MONTEIRO AMARAL ( JUIZ 1 )

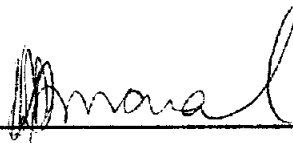
Oficio n. 000000002030/2008

GOIANIA, 17 de julho de 2008

Excelentissimo(a) Senhor(a)

Sirvo-me do presente, expedido dos autos supra caracterizados, para informar a Vossa Excelencia, acerca do DEFERIMENTO do pedido de RECUPERACAO JUDICIAL, e da SUSPENSAO de todas as ACOES e EXECUCOES, envolvendo a empresa autora, L F DE CASTRO E CIA LTDA, pessoa juridica de direiro privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 03.260.504/0001-39, ressalvadas as acoes previstas nos paragrafos 1. e 2. e 7. do ART. 6. da LRE e as relativas a creditos excetuados na forma dos paragrafos 3. e 4. do ART. 49 da LRE, conforme decisao de fls. 257/259, cuja copia segue em anexo.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me mui cordialmente.



Ao Excelentissimo(a) Senhor(a)  
MM. JUIZ DA 2A. VARA CIVEL.  
CARTA PRECATORIA NR. 200803013048.  
VIANDOPOLIS/GO.

- DJ -



**MURILLO LOBO**

3.586  
      
28

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130  
www.murilloboadv.com.br  
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da  
Comarca de Goiânia - GO.**

**PROCESSO Nº 200801848355**

**LF DE CASTRO & CIA LTDA**, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a vênua e o acatamento devidos para requerer a **RETIFICAÇÃO** da classificação do crédito do BICBANCO – Banco Industrial e Comercial S/A, cujo saldo remanescente é R\$ 2.222.222,00 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais), o qual embora tenha constado parte como sendo quirografário, trata-se apenas de crédito com garantia real, tal como atestam os documentos em anexo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 24 de julho de 2008.

**Murillo Macedo Lôbo**

**OAB/GO - 14.615**

**Wanessa Neves Lessa**  
**OAB/GO - 21.660**

*Documentos Expedidos*

Arquivado em 27/07/2008 10:11:51

Ag  
**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**  
Av. Paulista, 1048 - 13 andar  
São Paulo - Capital

Prezados Senhores:

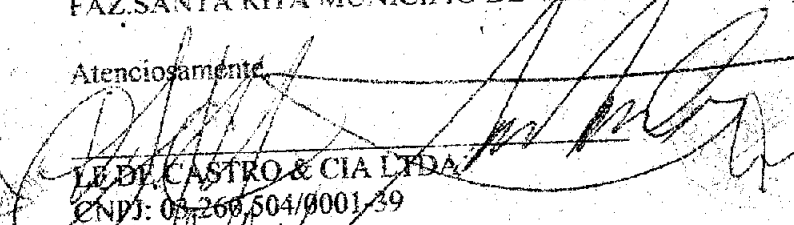
Servimos da presente para oferecer em garantia de penhor mercantil os bens discriminados a seguir, garantia essa referente a **CONTRATO DE CREDITO N 0998226** no valor de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES **QUINHENTOS MIL REAIS**), com emissão em **08/02/2008** e vencimento para **10/08/2009**.

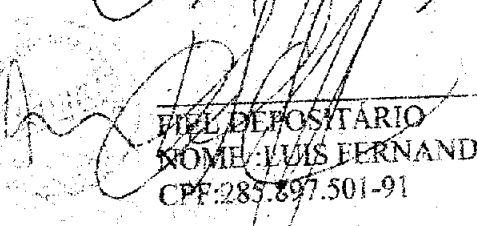
Descrição dos Bens:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18771 CX	EXTRATO BONAMASSA 190g	21,73	407.893,83
17911 CX	EXTRATO BONAMASSA 350g	24,28	434.879,08
14196 CX	EXTRATO BONADELLI 350g	23,80	337.864,80
16655 CX	MILHO BONAMASSA 200g	24,20	403.051,00
15500 CX	MILHO BONADELLI 200g	24,20	375.100,00
15583 CX	ERVILHA BONADELLI 200g	21,00	327.243,00
15300 CX	AZEITONA BONAMASSA 100g	36,23	554.319,00
5600 CX	AZEITONA REC. BONAMASSA 100g	74,97	419.832,00
			3.260.182,71

Declaramos que os bens dados em garantia não estão incorporados ao ativo permanente da empresa e permanecerão alojados no apropriado depósito de produtos acabados, em área contígua à unidade industrial, cuja localização esta na rodovia GO-330 KM 05 BONADELLI FAZ. SANTA RITA MUNICIPIO DE VIANOPOLI-GO.

Atenciosamente,

  
L.F. DE CASTRO & CIA LTDA.  
CNPJ: 08.260.504/0001-39

  
FIEL DEPOSITARIO  
NOME: LUIS FERNANDO DE CASTRO  
CPF: 285.897.501-91





3.588  
88

ANEXO

CLIENTE: L F DE CASTRO & CIA LTDA

PROPOSTA : 0998226

EMIÇÃO : 08/02/2008

VALOR R\$ : 2.500.000,00

MOD.GARANTIA: PENHOR MERCANTIL

DADOS DO BEM - MERCADORIAS

MODALIDADE: MUTUO PARC.

VENCIMENTO : 10/08/2009

UNID.	QDE.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO / DIMENSÕES	VLR UNIT.	TOTAL
CX	18771	EXTRATO BONAMASSA 190G	GRAMA	21,73	407.893,83
CX	17911	EXTRATO BONAMASSA 350G	GRAMA	24,28	434.879,08
CX	14196	EXTRATO BONAPELLI 350 G	GRAMA	23,80	337.864,80
TOTAL	50.878				1.180.637,71

FORMA DE ACONDICIONAMENTO

DESCRIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE BONAPELLI / BONAMASSA

CONDIÇÕES DO ACONDICIONAMENTO (X) BOM ( ) REGULAR ( ) RUIM ( )

CONDIÇÕES DO LOCAL: (X) BOM ( ) REGULAR ( ) RUIM ( )

OBSERVAÇÃO:

DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ESTOCADOS NA PRÓPRIA EMPRESA.

DECLARAÇÃO

DECLARO TER VISTORIADO O(S) BEM(S) NESTA DATA, E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA, ASSEGURANDO A BOA E CLARA CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA.

Local e Data, VIANOPOLIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2008

VISTORIADOR

UELSON BARBOSA

GERENTE OPERACIONAL

**Banco**  
Uelson Barbosa dos Santos  
Gerente de Negócios  
Ag. Goiânia

AMARILDO GONÇALVES PIRES  
SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA

3.589  
88

# ANEXO

CLIENTE: L F DE CASTRO & CIA LTDA

PROPOSTA : 0998226

MODALIDADE: MUTUO PARC.

MISSÃO : 08/02/2008

VENCIMENTO : 10/08/2009

VALOR R\$ : 2.500.000,00

MOD.GARANTIA: PENHOR MERCANTIL

DADOS DO BEM - MERCADORIAS

JNID.	QDE.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO / DIMENSÕES	VLR UNIT.	TOTAL
X	16655	MILHO BONAMASSA 200 G	GRAMA	24,20	403.051,00
X	15500	MILHO BONAPELLI 200G	GRAMA	24,20	375.100,00
X	15583	ERVILHÁ BONAPELLI 200G	GRAMA	21,00	327.243,00
TOTAL	47738				1.105.394,00

## FORMA DE ACONDICIONAMENTO

DESCRIÇÃO: MILHO / ERVILHAS BONAPELLI E BONAMASSA

CONDIÇÕES DO ACONDICIONAMENTO (X) BOM ( ) REGULAR ( ) RUIM ( )

CONDIÇÕES DO LOCAL: (X) BOM ( ) REGULAR ( ) RUIM ( )

## OBSERVAÇÃO:

DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ESTOCADOS NA PRÓPRIA EMPRESA.

## DECLARAÇÃO

DECLARO TER VISTORIADO O(S) BEM(S) NESTA DATA, E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA, ASSEGURANDO A BOA E CLARA CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA.

Local e Data, VIANOPOLIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2008

VISTORIADOR

WELSON BARBOSA  
GERENTE OPERACIONAL

AMARILDO GONÇALVES PIRES  
SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA

3.590  
88

ANEXO

CLIENTE: L F DE CASTRO & CIA LTDA

PROPOSTA : 0998226

EMIÇÃO : 08/02/2008

VALORR\$ : 2.500.000,00

MOD.GARANTIA: PENHOR MERCANTIL

DADOS DO BEM - MERCADORIAS

MODALIDADE: MUTUO PARC.

VENCIMENTO : 10/08/2009

UNID.	QDE.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO / DIMENSÕES	VLR UNIT.	TOTAL
CX	15300	AZEITONA BONAMASSA 100G	GRAMA	36,23	554.319,00
CX	5600	AZEITONA REC. BONAMASSA 100G	GRAMA	74,97	419.832,00
TOTAL	20.900				974.151,00

FORMA DE ACONDICIONAMENTO

DESCRIÇÃO: AZEITONAS

CONDIÇÕES DO ACONDICIONAMENTO (X) BOM ( ) REGULAR ( ) RUÍM ( )

CONDIÇÕES DO LOCAL: (X) BOM ( ) REGULAR ( ) RUÍM ( )

OBSERVAÇÃO:

DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E ESTOCADOS NA PRÓPRIA EMPRESA.

DECLARAÇÃO

DECLARO TER VISTORIADO O(S) BEM(S) NESTA DATA, E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA, ASSEGURANDO A BOA E CLARA CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA.

Local e Data, VIANOPOLIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2008

VISTORIADOR

UELSON BARBOSA  
GERENTE OPERACIONAL

AMARILDO GONÇALVES PIRES  
SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA



**LF de Castro & Cia Ltda.**

ROD. GO-330, Km 5, S/Nº, BONAPELLI - ZONA RURAL  
FAZENDA SANTA RITA - VIANÓPOLIS-GO  
CEP: 75.260-000  
TELEFAX: (62) 3335-2800  
E-mail: lfdecastro@terra.com.br

SAÍDA

ENTRADA

3591

056379

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDAS A PRAZO**

CFOP: 6101/ INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO IMBUTIDO

CNPJ: 03.260.504/0001-39  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.317.956-9

1ª VIA  
DESTINATÁRIO/  
REMETENTE  
DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
03/04/2009

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**R R VIANA & CIA LTDA**

002596

CNPJ/CPF: 01.152.991/0001.90

DATA DA EMISSÃO  
**30/01/08**

ENDEREÇO  
**RUA BENEDITO LEITE N 1931**

BARRIO - DISTRITO  
**MERCADINHO**

CEP: 65903/290

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO  
**IMPERATRIZ**

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12177313-2

HORA DA SAÍDA

FATURA Nome Fantasia: **DIST. VIANA**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
056379/01	05/03/08	47.056,90						

DADOS DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	DESC. %	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ALÍQUOTA
000041	AZEITONA VERDE BONAMASSA 24x100G	000	CX	250,00		36,23	9.057,50	12
005016	AZ.VERDE C/CAR. BONAM. 24X200G AF	000	CX	50,00		59,39	2.969,50	12
005013	AZ.VERDE S/CAR. BONAM. 24X160G AF	000	CX	20,00		61,40	1.228,00	12
005015	AZ.VERDE RECH. BONAM. 24X200G AF	000	CX	10,00		74,97	749,70	12
000035	LT EXTRATO TOM BONAMASSA 24X350G	000	CX	100,00		24,27	2.427,00	12
000033	CP EXTRATO TOM BONAMASSA 24x190G	000	CX	1.410,00		21,72	30.625,20	12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS: 47.056,90	VALOR DO ICMS: 5.646,82	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 47.056,90
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA: 47.056,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>PROFRIA</b>	PAGAMENTO À VISTA DO CARA SOMENTE AO RESSO PROCAPIADOR LEGAL COM CHEQUE CRIADO E NOTAS À EMPRESA				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				
QUANTIDADE: 1.840	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO: 14.739,050	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

COND. PAGTO.	VISO REC/EXP.	RESERVADO AO FISCO	NR DE CONTROLE DO FOMBLÁRIO: <b>058071</b>
VENDEDOR: 095 MA - PAULO VINICI	DESCONTO		
LOCAL DE ENTREGA / OBSERVAÇÕES			

Edif. Ltda., R. Tanque, 383 - V. Brasília - CEP: 74905-700 - Fone: (62) 3200-3666 - CNPJ: 02111402/0001-00 - Insc. Est.: 10089280-1 - Matr.: 100.0294-2 - Av. de Goiânia/GO - 10.000-5 Av. de 250.001 a 080.000 Nota Fiscal Fatura Mod.: Série 2 - AIDF 817217-0 de 03/04/2007 - AFA Plus do Rio - GO

RECEBEMOS DE LF DE CASTRO & CIA LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CPF: RG	LÓJA	NOTA FISCAL FATURA - MOD. 1
			Dup: NR	056379 47.056,90



**LF de Castro & Cia Ltda.**

ROD. GO-330, Km 5, S/Nº, BONAPELLI - ZONA RURAL,  
FAZENDA SANTA RITA - VIANÓPOLIS-GO  
CEP: 75.260-000  
TELEFAX: (62) 3335-2800  
E-mail: lfdecastro@terra.com.br

SAÍDA  ENTRADA  3.592 056378

CNP: 03.260.504/0001-39  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.317.956-9

TRAVIA DESTINATÁRIO/REMETENTE  
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/04/2009

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A PRAZO  
CFOP: 5101/ INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUIBILIZADO

DESTINATÁRIO / REMETENTE: COMIL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA -- 006046  
CNP: CPF: 02.269.205/0001.00

DATA DA EMISSÃO: 30/01/08  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA

ENDEREÇO: RD-45 CONJ-B LT-08  
MUNICÍPIO: AGUAS LINDAS D GOIAS  
SAÍDA: ESTADUAL: AGUAS LINDAS  
CEP: 72910/000

HORA DA SAÍDA

FONE FAX: 61 6182100 UF: GO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.298.986-9

FATURA: NOME FANTASIA: SUPERMERCADO TATICO

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
056378/01	29/02/08	2.796,00						

LOGOTIPO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CS	UNIDADE	QUANTIDADE	DESC. %	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. %
000039	LT EXTRATO TOM. BONAPELLI 24x350B	020	EX	30,00		23,80	714,00	17
002376	LT MILHO VERDE BONAPELLI 24x200G	020	EX	50,00		24,20	1.210,00	17
002975	LT ERVILHA VERDE BONAPELLI 24x200G	020	EX	30,00		21,00	630,00	17
005501	LT MILHO VERDE BONAMASSA 24X200B	020	EX	10,00		24,20	242,00	17

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.644,70	279,60			2.796,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00			2.796,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PAGAMENTO PARA DO CAIXA SOMENTE AO NOSSO PROCURADOR LEGAL COM CHEQUE CRUZADO E NOMINAL A EMPRESA			
NOME / RAZÃO SOCIAL: PROPRIA		FRETE POR CONTAS: 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE: 120	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO: 1.090,840	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS	COND. PAGTO	VISTO REC./EXP	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
VENDEDOR: 034 60 - CLEDSOM 199	DESCONIC.			058070
LOCAL DE ENTREGA / OBSERVAÇÕES				

Centouro Graf. e Edil. Ltda., R. 1604x 383 - V. Brasília - CEP: 74305-700 - Fone: (62) 3230-3666 - CNPJ: 02111102/0001-00 - Insc. Est. 10699280-3-1 Mun. 100 025-2 - Ap. de Goiânia/GO - 10.000x5 Num. de 050.001 a 060.000 Nota Fiscal Fatura Mod 1 Série 2 - AIDF 91721-0 de 03/04/2007 - AFA Pres do Rio - GO

RECEBIMOS DE LF DE CASTRO & CIA LTDA - OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA.		UBI	NOTA FISCAL FATURA - AVALIADA
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Dup:	Nº: 056378 2.796,00
	CPF: RG:		



**MURILLO LOBO**

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130  
www.murilloloboadv.com.br  
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

3.593  
St

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da  
Comarca de Goiânia - GO.**

**PROCESSO Nº 200801848355**

**LF DE CASTRO & CIA LTDA**, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos para, em atendimento à determinação contida na decisão de fls. 257/259, e no art. 53 da Lei 11.101/2005, requerer, tempestivamente, a juntada dos documentos em anexo, quais sejam:

- a) PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA AUTORA**, com a discriminação pormenorizada dos meios a serem empregados na recuperação em comento, e a demonstração da viabilidade econômico-financeira da requerente (art. 50 da Lei 11.101/2005);



**MURILLO LOBO**

3.394  
Sf

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130  
www.murilloloboadv.com.br  
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

**b) LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DA EMPRESA**

**AUTORA**, confeccionado pela empresa J. TORRES Consultoria Patrimonial Ltda.

Requer, ainda, em atendimento ao que dispõe o art. 53, parágrafo único e art. 55 da Lei 11.101/2005, seja determinada a imediata publicação de edital dando ciência aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, edital este que no intuito de obter maior publicidade, será publicado no Diário da Justiça e em jornal de grande circulação.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 25 de julho de 2008.

**Murillo Macedo Lôbo**

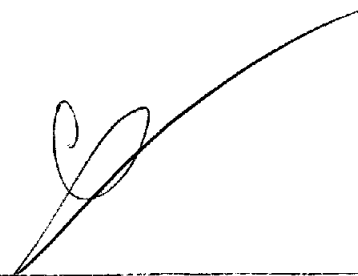
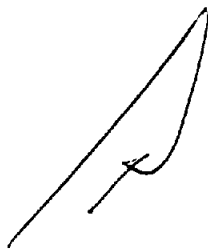
**OAB/GO - 14.615**

  
**Wanessa Neves Lessa**

**OAB/GO - 21.660**

**L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



JULHO DE 2008

3.595  
84



## ÍNDICE

I.	CONSIDERAÇÕES SOBRE A VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	4
II.	SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	6
III.	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA	11
IV.	METODOLOGIA GERAL	12
V.	METODOLOGIA DETALHADA DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS	16
PARTE I DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: DISCRIMINAÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS		18
VI.	LEVANTAMENTO SINTÉTICO BASE DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO	18
A.	MISSÃO, VISÃO E VALORES	18
B.	DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO	19
C.	OBJETIVOS	22
D.	ESTRATÉGIAS	23
E.	PLANO DE AÇÃO	25
F.	ACOMPANHAMENTO	25
VII.	ANÁLISE DO PROCESSO INDUSTRIAL	25
A.	FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PRODUÇÃO	25
B.	CAPACIDADE PRODUTIVA	27
C.	ESTOQUES DE MAT (MATÉRIA PRIMA) E EMBALAGENS	28
D.	INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA	29
VIII.	DETALHAMENTO E ANÁLISE DAS PREMISSAS	29
A.	INFORMAÇÕES GERAIS	29
B.	FOLHA DE PAGAMENTO (BASE INICIAL PARA AS PROJEÇÕES)	31
C.	PREÇO DE VENDA DOS PRODUTOS ACABADOS (BASE INICIAL PARA AS PROJEÇÕES)	33
D.	CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MAT E EMBALAGENS (BASE INICIAL PARA AS PROJEÇÕES)	34
E.	PROJEÇÃO DE GASTOS COM MATÉRIA PRIMA (MAT), EMBALAGENS E UTILIDADES	35

F.	PROJEÇÃO DE PRODUÇÃO	36
G.	PROJEÇÃO DE RECEITA BRUTA ANUAL	36
<b>PARTE 2 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>37</b>
<b>IX. DEMONSTRATIVOS DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>37</b>
A.	DRE DA L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA	37
B.	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA TESOUREARIA DA EMPRESA L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA	40
C.	FLUXO DE CAIXA PARA OS SÓCIOS	41
<b>PARTE 3 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: PLANILHA DA PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES</b>		<b>44</b>
<b>X. PROJEÇÃO DOS PAGAMENTOS PROPOSTOS POR CREDOR</b>		<b>44</b>
<b>PARTE 4 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b>		<b>48</b>
<b>XI. LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA RECUPERANDA L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA</b>		<b>48</b>
<b>PARTE 5 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES</b>		<b>52</b>

## I. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Em geral a Análise de Viabilidade Econômico Financeira procura determinar a capacidade da empresa de gerar recursos, em forma de fluxo de caixa, de forma a:
  - Suportar de forma sustentada
    - os custos e despesas operacionais à atividade fim da empresa, abrangendo todas as fases do processo de fabricação até a comercialização dos produtos finais;
    - os investimentos necessários em capital de giro e em ativos fixos para suportar os níveis de produção e de vendas projetados.
  - Equacionar as dívidas tributárias, mediante pagamento, compensação, recuperação de créditos e/ou parcelamento.
  - Liquidar as dívidas trabalhistas, com credores sem garantia real e com garantia real conforme prazo estipulado no Plano de Pagamentos contido no Plano de Recuperação.
- A empresa possuía saldo inicial de caixa no valor de R\$ 185.000,00 no dia 09 de maio de 2008;
- Não existem ativos não operacionais disponíveis para a venda;

- A formação do capital de giro será composta pelas sobras de caixa mensais que a empresa passará a ter em virtude da melhoria do perfil do endividamento, como prazo e parcelas para pagamento compatível com a geração de caixa, que a aprovação do Plano de Recuperação proporcionará. Não foi considerada a entrada de outros recursos externos, tais como financiamentos e aportes de acionistas.
- A análise foi elaborada sob a premissa de que: (1) administração gerenciará a empresa de maneira racional, competente e responsável e que agirá na defesa dos interesses dos acionistas; (2) a empresa renovará todas as suas licenças e registros para fabricação e comercialização de seus produtos; (3) será enviada ao Juízo da 9ª Vara Civil de Goiânia/GO, onde tramita a Recuperação Judicial, uma prestação de contas mensal detalhando a gestão e movimentação dos recursos financeiros visando à geração de transparência em todo o processo de recuperação; (4) uma vez aprovado, este Plano passará a ser o único contrato existente entre a empresa em recuperação e seus credores; (5) os credores aprovam todas as alterações contratuais efetuadas na empresa em Recuperação Judicial L F de Castro e Companhia Ltda feitas até a realização da Assembléia Geral de Credores; (6) a L F De Castro e Cia Ltda poderá, a qualquer momento, caso seja necessário, receber aportes de capitais de fundos de investimentos, empresas do ramos alimentício ou via outros tipos de modalidades e empresas; (7) os atuais sócios da L F De Castro e Cia Ltda, caso queiram, poderão negociar o controle ou parte do capital da empresa a qualquer momento após a

aprovação do Plano de Recuperação, desde que o novo controlador e/ou sócio venha a agregar experiência, capital e/ou incrementar a utilização da capacidade instalada da empresa, o que gerará mais empregos e aumento de renda para a sociedade onde se encontra a unidade de produção da mesma, ou seja, melhoria do bem estar social da comunidade onde a empresa está inserida; (8) a base inicial para todas as projeções foi o mês de maio de 2008; (9) a L F De Castro e Cia Ltda terá o acréscimo até o mês de Setembro de 2008 do valor aproximado de R\$ 2 (dois) milhões para a formação do seu capital de giro advindos de recursos que se encontram aplicados como garantia a dívidas junto a diversas instituições financeiras, para tanto será feito pedido ao Juízo da 9ª Vara Civil de Goiânia/GO para que o mesmo interceda pela liberação do referido montante, que será vital para a viabilização do projeto ora apresentado no Plano de Recuperação Judicial.

## II. SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

- Os principais aspectos do Plano de Recuperação da L F de Castro e Companhia Ltda são relacionados a seguir:
  - A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores de acordo com o artigo 41 da Nova Lei de Recuperação de Empresas e Falências (a Lei 11.101/2005):
    - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

- Titulares de crédito com garantia real;
- Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio real ou subordinados.
  - a. 1º Os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho votam com a classe prevista no inciso I do caput deste artigo com o total de seu crédito, independente do valor.
  - b. 2º Os titulares de créditos com garantia real votam com a classe prevista no inciso II do caput deste artigo até o limite do valor do bem gravado e com a classe prevista no inciso III do caput deste artigo pelo restante do valor de seu crédito.
- A composição acionária da sociedade:
  - Do capital social:

**L F DE  
CASTRO E CIA  
LTDA**

80% Luiz Averlando de  
Castro

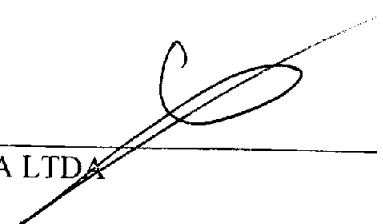
20% Luis Fernando de  
Castro

- O pagamento das dívidas

- De acordo com o PLANO DE PAGAMENTOS a seguir:

- i. Créditos Trabalhistas (em R\$): após a homologação pelo Juízo da 9ª Vara Civil de Goiânia/GO da decisão da Assembléia de Credores que votar pela aprovação do Plano de Recuperação, o pagamento será feito em até 60 (sessenta) dias após a referida homologação.
- ii. Créditos com garantia real (em R\$ e em US\$): após a homologação pelo Juízo da 9ª Vara Civil de Goiânia/GO da decisão da Assembléia de Credores que votar pela aprovação do Plano de Recuperação, serão pagos os valores relacionados por credor na "planilha da proposta de pagamento aos credores" contida neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL dividido em 13 (treze) parcelas fixas anuais, com vencimento no último dia útil dos anos de 2013 a 2025.
- iii. Créditos quirografários (em R\$ e em US\$): após a homologação pelo Juízo da 9ª Vara Civil de Goiânia/GO da decisão da Assembléia de Credores que votar pela aprovação do Plano de Recuperação, o pagamento será feito nas seguintes condições -> Tetra Pak: pagamento do valor total

do crédito relacionada na "planilha da proposta de pagamento aos credores" contida neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (R\$ 508.583,00 + US\$ 320.000,00) dividido em 12 (doze) parcelas fixas anuais com vencimento no último dia útil dos anos de 2014 a 2025; Banco de Brasília: pagamento do crédito total relacionado no quadro de credores da empresa (R\$ 731.003,00) dividido em 13 (treze) parcelas fixas anuais, com vencimento no último dia útil dos anos de 2013 a 2025; Banco do Brasil: pagamento do crédito relacionado no quadro de credores da empresa (R\$ 83.333,00) em 13 (treze) parcelas fixas anuais, com vencimento no último dia útil dos anos de 2013 a 2025; Banco Real: pagamento do crédito total relacionado no quadro de credores da empresa (R\$ 18.750,00) dividido em 13 (treze) parcelas fixas anuais, com vencimento no último dia útil dos anos de 2013 e 2025; Banco Itaú: pagamento do crédito total relacionado no quadro de credores da empresa (R\$ 461.736,00) dividido em 13 (treze) parcelas fixas anuais, com vencimento no último dia útil dos anos de 2013 e 2025; Banco Volkswagen: pagamento do crédito total relacionado no quadro de credores da empresa (R\$ 19.000,00) dividido em 13 (treze) parcelas fixas anuais, com vencimento no último dia útil dos anos de 2013 e 2025; Luiz Fernando, Luiz Averlando, JPC Representações e Muralha Distribuidora: pagamento do crédito total relacionado no quadro de credores da empresa (R\$ 1.807.183,00) dividido

  
Plano de Recuperação Judicial da L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA 



em 4 (quatro) parcelas fixas anuais, com vencimento no último dia útil dos anos de 2015 e 2018; Demais credores Quirografários: duas (2) parcelas fixas de 1/6 (um sexto) do crédito relacionado pela empresa em Recuperação cada, com vencimento no último dia útil dos anos de 2009 e 2010 e duas (2) parcelas fixas de 1/3 (um terço) do valor do crédito relacionado pela empresa em Recuperação com vencimento no último dia útil dos anos de 2011 e 2012 (perfazendo o valor total de R\$ 4.210.602,00 + US\$ 308.790,00 quando computamos as quatro referidas parcelas).

iv. Créditos Tributários: A empresa em recuperação será submetida à auditoria tributária independente, objetivando a recuperação de créditos tributários e/ou questionamento de exações indevidas. Os casos que esgotarem as vias judiciais e administrativas serão parcelados.

- Localização da sede da empresa L F de Castro e Companhia Ltda: Rua 242, nº195, Quadra 103, Lote 8, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.603-190.
- CNPJ da empresa em Recuperação: 03.260.504/0001-39.

### III. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

- Foram analisados os seguintes documentos:
  - i. Protocolo nº 200801848355 dos autos de Recuperação Judicial, na 9ª Vara Civil da Comarca de Goiânia/GO.
  - ii. Projeções (da área comercial da empresa) de preços e volumes de produção para o ano
  - iii. Acordo societário.
  - iv. Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2005, 2006 e 2007.
  - v. Balanço Patrimonial de 2005, 2006 e 2007.
  - vi. Custos e Despesas de Operação Fabril de 2007.
  - vii. Capacidade de Produção.
  - viii. Evolução da produção.
  - ix. Evolução das quantidades vendidas e dos estoques de produtos em processo e acabados.
  - x. Produtos finais.
  - xi. Condições de venda.
  - xii. Relação atual de funcionários
  - xiii. Regime tributário e forma de cálculo dos impostos (ICMS, PIS, COFINS, IR e CSLL).

xiv. Organograma atual da empresa.

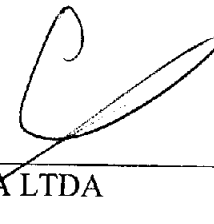
xv. Remuneração da diretoria.

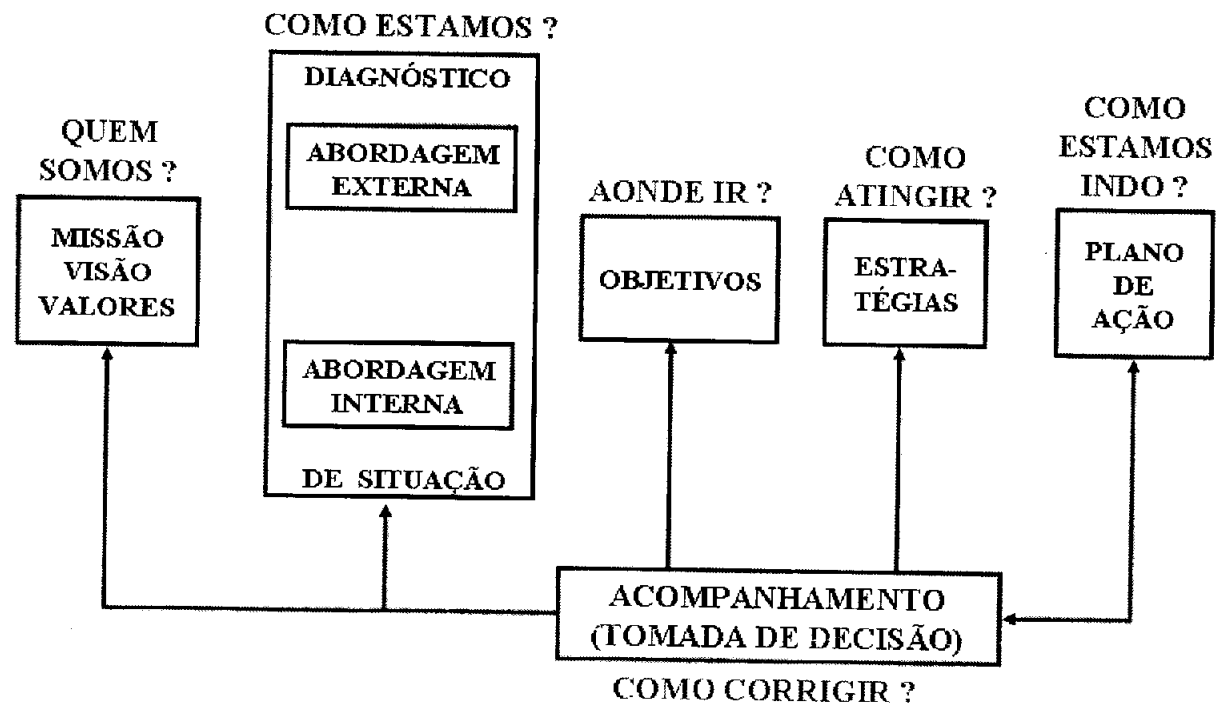
xvi. Laudo de Avaliação dos bens e ativos a valores de mercado, subscrito pela empresa especializada J TORRES CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA (que segue em anexo).

#### IV. METODOLOGIA GERAL

Foram desempenhadas as seguintes atividades:

- Atividade 1: Levantamento base do Plano de Recuperação e/ou Reestruturação, onde responderemos as seguintes questões sobre a empresa em Recuperação Judicial L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA - Quem somos?; Como estamos?; Aonde ir?; Como agir?; Como corrigir?; Como estamos indo?.





•Atividade 2: Captação de documentos e informações relevantes ao processo, como:

- Índices e/ou indicadores macroeconômicos que influenciam a atividade da empresa nos seguintes pontos
  - Preços dos insumos de produção;
  - Preço de energia, e outros serviços públicos que a empresa utilize;

- 
- Gastos com mão-de-obra direta e indireta, conforme dissídio anual da categoria;
  - E outros integrantes na formação dos custos e despesas da empresa.
  - Valor dos bens móveis, imóveis, marcas e patentes;
  - Tributos, impostos e taxas que incidam na atividade da empresa.

•Atividade 3: Construção e projeção de premissas para os próximos 17 anos

- Macroeconômicas
  - IGPM
  - IPCA
  - PIB
  - Dólar
  - Taxa Selic
  - Risco País
- Vendas físicas por produto
- Preços médios anuais por produto
- Estrutura de Custos e Despesas de produção

•Atividade 4: Construção e projeção de demonstrativos financeiros para os próximos 17 anos

- Demonstrativos de Resultados
- Projeção de compromissos relativos ao Plano de Recuperação:
  - Pagamento de dívidas trabalhistas.
  - Pagamento de dívidas com credores com garantia real.
  - Pagamento de dívidas com credores sem garantia real.

• Atividade 5: A partir dos demonstrativos acima relacionados, projetamos os fluxos de caixa mensal e acumulado e os saldos de caixa mensais (positivos ou negativos), divididos em:

- Recursos Gerados pelas Operações
- Fluxo de Caixa Livre do Negócio
- Fluxo de Caixa da Recuperação
- Fluxo de Caixa dos Acionistas

3.609  
SR

## V. METODOLOGIA DETALHADA DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS

A seguir relacionamos detalhes da metodologia utilizada na elaboração dos demonstrativos financeiros projetados, cujo objetivo é avaliar a viabilidade econômico-financeira das empresas analisadas. As premissas utilizadas foram as fornecidas pela administração da Companhia, exceto quando mencionado de forma diversa.

- Custos dos Produtos Vendidos
  - Volume de Vendas X Custo Padrão Unitário
- Custos e despesas de operação do parque fabril: fornecidos pela empresa.
- Incidência de impostos: ICMS, PIS, COFINS, IR e CSLL calculados com base no lucro real modelo de tributação é utilizado pela empresa, conforme informação da administração.
- Demonstrativo de variação de capital de giro operacional:
  - Contas a receber: a partir da distribuição de vendas projetada foi calculado o saldo mensal de contas a receber, sendo que o tempo de recebimento da venda é de um mês após a entrega do produto.
  - Estoques na fabrica médio em dias de produtos em fabricação e acabados.

- 
- Contas a pagar:
    - Pagamentos à vista.
  
  - Demonstrativo de investimentos em manutenção da capacidade produtiva
    - Utilizamos para a manutenção de máquinas e equipamentos um valor médio de gastos realizados nos últimos anos.
  
  - Projeção de compromissos relativos ao Plano de Recuperação:
    - Pagamento de dívidas trabalhistas: valores fornecidos pela empresa e cronograma de pagamento de acordo com a geração de caixa.
    - Pagamento de dívidas com credores com garantia real: valores fornecidos pela empresa e cronograma de pagamento de acordo com a geração de caixa.
    - Pagamento de dívidas com credores sem garantia real: valores fornecidos pela empresa e cronograma de pagamento de acordo com a geração de caixa.



**PARTE 1 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: DISCRIMINAÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS**

**VI. LEVANTAMENTO SINTÉTICO BASE DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO**

**a. MISSÃO, VISÃO E VALORES**

Missão: Industrialização de produtos alimentícios derivados de tomate, milho, azeitona e ervilha.

Visão: Ser uma das mais rentáveis empresas alimentícias do Brasil.

Valores: Respeito ao meio ambiente e a comunidade; Transparência; Rapidez; Eficiência; Eficácia; Determinação; Qualidade superior dos produtos.

  
Plano de Recuperação Judicial da L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA 

## b. DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO

### ▪ Abordagem Externa

#### ○ Ameaças e Oportunidades – Cenário MAEX (Meio Ambiente Expandido)

AMEAÇAS
OPORTUNIDADE
Crescimento do consumo de alimentos em conserva e atomatados no Brasil; Recuperação Judicial.

#### ○ Ameaças e Oportunidades – Cenário MAO (Meio Ambiente Operacional)

AMEAÇAS
Concorrentes com disponibilidade de capital para adquirir novas tecnologias de produção;
Medo e receio dos fornecedores em venderem insumos para a empresa em virtude da Recuperação Judicial;
Deterioração da relação com os clientes intermediários (supermercados) no curto prazo em virtude da Recuperação Judicial
Deterioração do relacionamento com as instituições financeiras em virtude da Recuperação Judicial.
OPORTUNIDADE
Mercado existente em um raio de 400 Km <sup>2</sup> que hoje é pouco explorado.
Parcerias com os concorrentes, para produzir para aos mesmos (empresas que estejam com a capacidade instalada toda utilizada, ou que possuam unidade de produção distante dos mercados da região Centro Oeste).

- Abordagem Interna

- Fatores Críticos de Sucesso:

- Alongamento do prazo médio de pagamento do endividamento de acordo com a capacidade de pagamento da empresa demonstrada na projeção do fluxo de caixa a ser mostrada ao longo do Plano de Recuperação.
    - Reestruturação do Back-office e do Front-office da empresa: departamento financeiro e comercial.

- Pontos Fortes e Pontos Fracos

<b>PONTOS FORTES</b>
Estrutura de funcionários da produção;
Marcas dos produtos: Bonamassa e Bonadelli.
Melhor região agrícola do país.
Localização estratégica em relação aos mercados consumidores.
Layout moderno e adequado.
Considerável volume de incentivos fiscais do estado de Goiás concedidos a empresa.
<b>PONTOS FRACOS</b>
Back-office (departamento financeiro) e o Front-office da empresa (departamento comercial);
Poucos controles de performance do negócio e de cada produto.

---

○ Análise Interna

▪ Funções Empresariais

- Marketing e Vendas: estrutura pouco desenvolvida, necessitando de melhor desenvolvimento e da contratação de um profissional com conhecimento específico gerenciar a área.
- Produção: com a reorganização da produção já implementada, através da mudança do mix de produtos, com foco nos mais rentáveis, a empresa apresenta uma estrutura otimizada e de acordo com suas necessidades.
- Compras e Suprimentos: bem desenvolvida e de acordo com as necessidades atuais da empresa, apresenta ótimo relacionamento com os fornecedores.
- Departamento Financeiro: carente de uma estrutura mais profissional, necessitando novos profissionais aptos a enfrentar os novos desafios de mercado e a nova realidade de curto prazo da empresa, principalmente no período em que a mesma estiver em Recuperação Judicial. Sugerimos a criação da função de controller, cargo este que terá independência da área financeira, se reportando diretamente a presidência e a diretoria e terá como foco, o acompanhamento periódico de indicadores de performance do negócio em cada uma das áreas da empresa . Sugerimos também a terceirização da contabilidade para um escritório que atenda as necessidades de uma empresa do porte da L F DE CASTRO E CIA LTDA.

- Recursos Humanos: estrutura eficiente, necessitando de criação de políticas motivacionais aos funcionários, devido ao momento enfrentado de Recuperação Judicial.
- Administração: familiar com experiência e tradição.
- Análise da Concorrência: existência de poucos competidores no mercado regional e mesmo nacional, o que de certa forma acaba exercendo pouca pressão sobre os preços em momentos de baixo crescimento de mercado e em momentos de aumento do mercado os competidores conseguem aumentar os preços, aumentando conseqüentemente suas margens.

#### c. OBJETIVOS

- i - Profissionalização da estrutura organizacional
  - i.1 - Back-office: departamento financeiro.
  - i.2 - Front-office: comercial.
- ii - Melhoria e alongamento do perfil do endividamento
- iii - Criação de indicadores de performance do negócio e de cada produto

#### d. ESTRATÉGIAS

o i.1 – contratação de profissional para ocupar cargo de controller que terá as seguintes funções:

- Estabelecer, coordenar e manter um plano integrado para o controle das operações;
- Medir a performance entre os planos operacionais aprovados e os padrões, reportar e interpretar os resultados das operações dos diversos níveis gerenciais;
- Medir e reportar a eficiência dos objetivos do negócio e efetividade das políticas, estrutura organizacional e procedimentos para o atingimento desses objetivos;
- Prover proteção para os ativos da empresa. Isso inclui adequados controles internos e cobertura de seguros;
- Analisar a eficiência dos sistemas operacionais;
- Sugerir melhorias para as reduções de custos;
- Verificar sistematicamente o cumprimento dos planos e objetivos traçados pela organização;
- Analisar as causas de desvios e sugerir correção desses planos ou instrumentos e sistemas de controle;
- Analisar a adequação na utilização dos recursos materiais e humanos da organização;
- Em suma, revisar e analisar os objetivos e métodos de todas as áreas da organização, sem exceção.

- i.2 - contratação de profissional para ocupar cargo de coordenador comercial que terá as seguintes funções:
  - desenvolver os mercados localizados em um raio de 400 Km<sup>2</sup> de onde se localiza a unidade produtiva da empresa, em Vianópolis/GO.
  - desenvolvimento de parcerias com concorrentes e clientes intermediários.
  
- ii – com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a L F DE CASTRO E CIA LTDA será uma empresa que terá restabelecida suas condições de viabilidade financeira, pois o seu endividamento será alongado de acordo com a sua disponibilidade de geração de caixa, ou seja , da sua possibilidade de pagamento.
  
- iii – criação dos seguintes indicadores de performance:
  - Margem Operacional
  - Margem Líquida
  - Patrimônio Líquido / Ativos Totais
  - Receita Bruta / Funcionário
  - Lucro Líquido / Funcionário
  - Geração de Caixa / Funcionário

Obs.: os indicadores sugeridos são exemplificativos.

**e. PLANO DE AÇÃO**

- i – prazo máximo de implantação de 4 meses (até o final de Novembro de 2008).
- ii – aprovação do Plano de Recuperação até o final de Novembro de 2008.
- iii – criação de índices de acompanhamento até o fim do mês de Agosto de 2008 com periodicidade mensal

**f. ACOMPANHAMENTO**

Periodicamente será realizada reunião, composta pela diretoria da empresa, advogados e consultores da mesma, visando analisar os indicadores de performance do negócio e tomar decisões sobre os rumos da empresa.

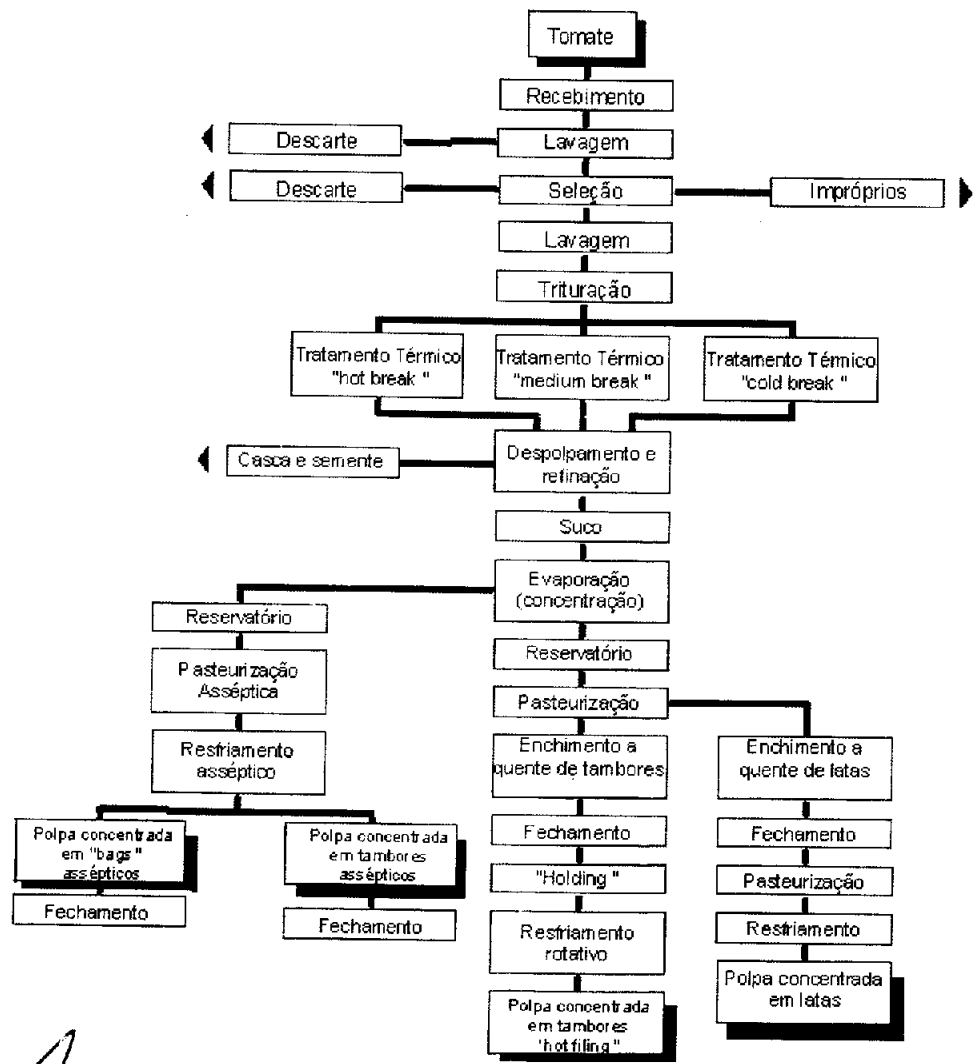
**VII. ANÁLISE DO PROCESSO INDUSTRIAL**

**a. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PRODUÇÃO**

Segue o fluxograma do processo produtivo da empresa analisada. Destacamos também que estas informações são meramente ilustrativas, tendo como objeto relatar de forma simples e objetiva o que é feito nas instalações da empresa em Recuperação Judicial. Em virtude deste fato, demonstramos a título de exemplificação apenas o processo produtivo do tomate, que é o produto principal da empresa.

3.6.19  
S/S





3/6/2008

## b. CAPACIDADE PRODUTIVA

### 1. LINHA FABRIL INSTALADA

### CAPACIDADE

#### 1.1. Linha de Produção "ENVASE"

- |  |  |
|--|--|
| 1.1.1. Linha de Envase de extrato/molho                              | 300 embal/min ou 15.000 cxs dia (3 turnos)                           |
| 1.1.2. Linha de Envase de cereais - ervilha/milho                    | 3700 cxs/dia de milho (3 turnos); 4500 cxs/dia de ervilha (3 turnos) |
| 1.1.3. Linha de azeitona   |  |
| Embalagem Abre Fácil   | 80 embal/min ou 4000 cxs dia (3 turnos)                              |
| Embalagem Pote/Tampa   | 30 embal/min ou 1500 cxs dia (3 turnos)                              |
| 1.1.4. Linha Tetra Pak   |  |
| Molho/Polpa/Extrato/Catchup 520/270/300                              | 7000 embal/hora ou 5800 cxs/dia (3 turnos)                           |
| Obs: Linha esta desativada por problemas nos equipamentos Tetra Pak. |  |
| 1.2. Linha de Produção "Transformação de MAT"                        |  |
| Linha Tomate - processo polpa conc. 20o bx                           |  |
| 1.2.1. Bags.   | 150 ton tomate/dia (3 turnos)  |
| 1.2.2. Linha beneficiamento milho                                    | 90 ton espiga milho/dia (3 turnos)                                   |

c. ESTOQUES DE MAT (MATÉRIA PRIMA) E EMBALAGENS

ESTOQUE DE MAT, EMBALAGENS E UTILIDADES		MEDIDA	1/mai:08
<b>MATÉRIA PRIMA</b>			
1	AZEITONAS	Kg	12.712
2	AZEITONA S/CAROÇO	Kg	0
3	AZEITONA FATIADA	Kg	0
4	AZEITONA RECHEADA	Kg	0
5	SAL REFINADO	Kg	40.425
6	BENZOATO	Kg	322
7	ACIDO CITRICO	Kg	400
17	POLPA DE TOM. 30° BRIX	Kg	66.297
18	AÇUCAR CRISTAL	Kg	1.250
19	OLEO DE SOJA	Kg	0
20	CEBOLA CUBETEADA	Kg	272
21	GLUTAMATO MONOSSÓDICO	Kg	32
22	SALSA FLOCOS	Kg	24
23	MANGERICAO	Kg	3
24	ALHO EM PÓ	Kg	22
26	ERVILHA SECA	Kg	0
<b>EMBALAGENS</b>			
8	VASILHAMES (VD E BALDES)	unid	2.782.792
28	VASILHAMES (LT/VD E TP)	unid	3.530.676
9	TAMPAS	unid	4.920.618
10	CAIXAS PAPELÃO	unid	142.407
11	ROTULOS	unid	689.548
12	COLA	kg	160
13	FITA 3M	MT	88.200
25	TINTA/SOLVENTE	LT	0
27	EMBALAGENS DIVERSAS	unid	40.418

3.622  
51

**d. INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA**

Projetamos a necessidade média de R\$ 480.000,00 ao ano.

**VIII. DETALHAMENTO E ANÁLISE DAS PREMISSAS**

**a. INFORMAÇÕES GERAIS**

MIX DE PRODUTOS A SEREM 2. PRODUZIDOS (a. m.)				MAI - JULHO-08	AGO-08 - EM DIANTE (SET-2008-2025)
				COPO	190
				260	260
		LATA	350	350	
				340	340
ENVAS.		LATA			
	ERVILHA		200	200	
AZEITONA	ROSCA POTE A.F.	COPO	100	100	
		POTE	160	160	
		200	200		
		200			
	ROSCA POTE		500		

33/34

**NECESSIDADE DE MAT. E EMBALAGENS PARA PRODUÇÃO**

MATERIA PRIMA	MEIDIDA	mai/08	jun/2008 a Dez/2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1 AZEITONA NORMAL	Kg	0	223.008	384.689	423.159	465.473	512.021	557.622	604.503	652.729	622.364	663.483	690.018	666.619	673.284	680.017	686.617	693.685	700.622	707.626
2 AZEITONA S/ACARICO	Kg	0	20.362	40.141	44.156	48.571	53.426	56.100	58.905	61.850	64.942	68.190	68.971	69.560	70.256	70.999	71.688	72.392	73.100	73.809
3 AZEITONA F/INJETA	Kg	0	23.362	40.141	44.156	48.571	53.426	56.100	58.905	61.850	64.942	68.190	68.971	69.560	70.256	70.999	71.688	72.392	73.100	73.809
4 AZEITONA RECHEADA	Kg	0	76.452	50.177	55.194	60.214	65.236	70.257	75.279	80.299	85.319	90.339	95.359	100.379	105.399	110.419	115.439	120.459	125.479	130.499
5 SAL REFINADO	Kg	113.674	239.685	471.369	519.726	570.599	627.869	689.042	754.621	824.199	897.374	974.649	1056.624	1143.999	1237.274	1336.149	1441.224	1553.399	1673.474	1801.349
6 BENZOATO	Kg	0	222	403	443	489	536	583	631	679	727	775	823	871	919	967	1015	1063	1111	1159
7 ACIDO CITRICO	Kg	0	83	124	137	150	165	179	193	207	221	235	249	263	277	291	305	319	333	347
17 POLPA DE TOM 30% BRB	Kg	67.156	919.616	1.812.757	1.394.033	2.193.436	2.412.780	2.533.419	2.650.080	2.789.096	2.932.749	3.079.367	3.110.161	3.141.282	3.172.656	3.204.422	3.236.466	3.268.851	3.301.519	3.334.505
18 ALICATOR CRISTAL	Kg	412	855	1.706	1.877	2.064	2.271	2.384	2.503	2.629	2.762	2.899	2.958	2.996	3.034	3.072	3.110	3.148	3.186	3.224
19 JOLEO DE SOJA	Kg	371	778	1.534	1.887	1.896	6.912	2.042	2.144	2.251	2.364	2.482	2.606	2.632	2.658	2.684	2.710	2.736	2.762	2.788
20 CEBOLA CUBETADA	Kg	1.296	2.998	5.118	39	41	45	48	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
21 GLUTAMATO MONOSSODICO	Kg	8	17	34	39	41	45	48	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
22 SALSA FLOCOS	Kg	41	67	121	103	208	227	238	250	263	276	289	299	309	319	329	339	349	359	369
23 IMANDERICO	Kg	4	9	7	19	21	23	24	25	26	28	29	30	30	30	30	30	31	31	31
24 ALHO EM FIO	Kg	5	10	20	22	24	27	28	30	31	33	34	35	35	35	35	35	36	37	37
26 BERVILHA SECA	Kg	0	252.000	496.800	546.480	601.120	661.241	694.303	729.018	766.469	803.742	843.929	882.969	920.852	958.581	996.156	1.033.586	1.070.869	1.108.006	1.145.006
<b>EMBALAGENS</b>																				
6 VASILHAMES (VD E BALDFE)	und	484.300	10.774.680	21.074.296	23.101.802	25.496.850	28.049.896	29.462.326	30.914.963	32.471.190	34.084.749	35.799.887	36.519.402	36.519.057	36.884.247	37.253.090	37.625.621	38.001.677	38.381.696	38.765.714
20 VASILHAMES (RTAO E TP)	und	363.800	3.048.120	7.192.006	7.911.209	8.702.330	9.572.663	10.051.191	10.653.750	11.081.436	11.625.510	12.217.265	12.338.458	12.462.853	12.597.481	12.713.266	12.840.450	12.969.154	13.096.695	13.229.669
9 TAMPA:	und	489.800	10.876.740	21.275.460	23.403.005	25.743.407	28.317.637	29.733.919	31.220.195	32.781.206	34.470.265	36.144.270	36.552.691	36.667.719	37.276.395	37.608.759	37.964.847	38.364.695	38.740.342	39.135.826
10 CANSAS PAPELÃO	und	35.360	743.865	1.456.521	1.602.173	1.782.930	1.988.639	2.065.951	2.137.339	2.244.206	2.368.416	2.438.979	2.528.969	2.549.208	2.574.701	2.600.448	2.626.462	2.652.717	2.679.244	2.706.044
11 ROTULOS	und	0	466.620	752.362	927.917	910.709	1.001.700	1.051.869	1.104.462	1.159.695	1.217.670	1.278.563	1.291.359	1.304.252	1.317.296	1.330.467	1.343.772	1.357.210	1.370.782	1.384.490
12 SOLA	kg	0	104	168	184	203	222	234	246	258	271	285	291	295	298	299	299	304	305	308
13 FITA 3W	MT	36.000	700.472	1.388.636	1.527.532	1.880.262	1.848.277	1.940.691	2.037.726	2.138.612	2.246.593	2.358.922	2.382.511	2.406.537	2.430.430	2.454.704	2.479.281	2.504.164	2.529.384	2.554.375
25 IMPRIMIBILIDADE	LT	0.085	0.179	0.362	0.387	0.426	0.468	0.492	0.516	0.542	0.569	0.598	0.610	0.616	0.622	0.628	0.635	0.641	0.647	0.654
27 EMBALAGENS DIVERSAS	und	3	3.993.600	6.990.240	7.399.264	8.096.190	8.904.709	9.349.946	9.617.442	10.330.314	10.623.730	11.364.916	11.479.966	11.593.951	11.709.296	11.826.976	11.944.641	12.064.056	12.184.129	12.306.916

**11. VALOR PAGO DE**

Comissão 2,5%  
Frete 7%

**INCIDENCIA**  
Sobre o faturamento bruto  
Sobre o faturamento bruto

**12. IMPOSTOS**

PIS/COFINS - % sobre a receita a.m. 2008  
ICMS - % sobre a receita a.m. 12%  
IR/CSLL - % sobre o lucro líquido a.a. 3,60%  
34%

Obs: percentuais médios.

**15. CAPITAL DE GIRO**

Contas a Receber - prazo médio em dias 2008  
28  
Contas a Pagar - prazo médio em dias (a partir de mai/2008) 0  
(despesas variáveis + impostos)  
(as demais despesas + custo são pagos à vista)

3.904/08

<b>16. CONTAS A RECEBER:</b>	<i>Até 09/MAI/2008</i>
(Valores em R\$)	
EM CARTEIRA	558.821

<b>17. PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	<i>Até DEZ/2007</i>
(Em R\$)	
<i>REFERENTE</i>	
INSS	600.000
Impostos Estaduais	491.000
Receita Federal	1.600.000
Procuradoria Federal	2.300.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.991.000</b>

**b. FOLHA DE PAGAMENTO (BASE INICIAL PARA AS PROJEÇÕES)**




**13. DISTRIBUIÇÃO/QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS**

maí/08

MOD	53
MOI	28
ADM	6
COM	1
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>

CONTA	ADM	COM	MOD	MOI	TOTAL
Folha Liquida	6.282	0	29.830	21.741	57.853
INSS do Funcionário	472	0	1.233	1.802	3.508
INSS da Empresa	1.764	0	8.376	6.105	16.245
FGTS	503	0	2.386	1.739	4.628
Outros Encargos	373	0	1.772	1.291	3.436
<b>SUB-TOTAL FOLHA</b>	<b>9.394</b>	<b>0</b>	<b>43.598</b>	<b>32.679</b>	<b>85.670</b>
Provisões 13º (13º e Engargos)	719	0	3.417	2.490	6.626
Reciões	824	0	3.911	2.850	7.585
Provisões Férias	230	0	1.094	797	2.121
<b>SUB-TOTAL PROVISÕES</b>	<b>1.773</b>	<b>0</b>	<b>8.421</b>	<b>6.137</b>	<b>16.332</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.167</b>	<b>0</b>	<b>52.019</b>	<b>38.816</b>	<b>102.002</b>

<b>Parcela 1</b>	<b>Parcela 2</b>
39.757	39.757

Obs: Valores em R\$.

R\$ 3.628  
986

**DISTRIBUIÇÃO QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS**

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
MOO	53	61	67	74	81	86	89	94	99	104	105	106	107	108	109	110	111	112
MOI	28	32	36	39	43	46	47	50	52	56	55	56	57	57	57	58	59	60
ADM	5	7	8	9	9	10	10	11	11	12	12	12	12	12	12	12	13	13
COM	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>101</b>	<b>111</b>	<b>122</b>	<b>135</b>	<b>141</b>	<b>149</b>	<b>156</b>	<b>164</b>	<b>172</b>	<b>174</b>	<b>175</b>	<b>177</b>	<b>179</b>	<b>181</b>	<b>182</b>	<b>184</b>	<b>186</b>

**c. PREÇO DE VENDA DOS PRODUTOS ACABADOS (BASE INICIAL PARA AS PROJEÇÕES)**

**PROJEÇÃO DE PREÇO DE VENDA MÉDIO DOS PRODUTOS ACABADOS**

EMBALAGENS		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>3.1. TOMATE</b>																			
<i>(Valores em R\$)</i>																			
Extrato																			
Copo 180	24X180 GRS	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8
Copo 260	24X260 GRS	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56	21,56
Lata 360	24X360 GRS	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738	17,738
Molho																			
Lata 340	24X340 GRS	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404	19,404
<b>3.2. ERVILHA</b>																			
Lata 300	24X300 GRS	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987	14,987
<b>3.3. AZEITONA</b>																			
Pote <b>Alvo Fácil</b>																			
Copo 100 (azeitona normal)	24X100 GRS	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762	27,762
Pote 160 (azeitona saborço)	24X160 GRS	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286
Pote 160 (batida)	24X160 GRS	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286	48,286
Pote 200 (azeitona normal)	24X200 GRS	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823	46,823
Pote 200 (azeitona recheada)	24X200 GRS	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702	58,702
Pote <b>Resca</b>																			
Pote 500 (azeitona normal)	12X500 GRS	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75
Pote 700 (azeitona normal)	24X700 GRS	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083	48,083

AS  
AC99C



d. CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MAT E EMBALAGENS (BASE INICIAL PARA AS PROJEÇÕES)

PROJEÇÃO DO PREÇO MÉDIO DE AQUISIÇÃO DE MAT:		
8. EMBALAGENS, UTILIDADES		
(Valores em R\$)		
MATÉRIA PRIMA		
	MEDIDA	2008
1	AZEITONAS	Kg 3
2	AZEITONA S/CAROÇO	Kg 4,7
3	AZEITONA FATIADA	Kg 4,7
4	AZEITONA RECHEADA	Kg 4,7
5	SAL REFINADO	Kg 0,20502
6	BENZOATO	Kg 4,95
7	ACIDO CITRICO	Kg 3,4
17	POLPA DE TOM. 30° BRIX	Kg 1,3
18	AÇUCAR CRISTAL	Kg 0,7889
19	OLEO DE SOJA	Kg 2,2223
20	CEBOLA CUBETEADA	Kg 1,5
21	GLUTAMATO MONOSSÓDICO	Kg 9,413
22	SALSA FLOCOS	Kg 23,75
23	MANGERICAO	Kg 25,65
24	ALHO EM PÓ	Kg 12,35
26	ERVILHA SECA	Kg 1,094
EMBALAGENS		
8	VASILHAMES (VD E BALDES)	unid 0,19101
28	VASILHAMES (LT/VD E TP)	unid 0,2632
9	TAMPAS	unid 0,11404
10	CAIXAS PAPELÃO	unid 0,33198
11	ROTULOS	unid 0,0131
12	COLA	kg 9,23
13	FITA 3M	MT 0,026233
25	TINTA/SOLVENTE	LT 720
27	EMBALAGENS DIVERSAS	unid 0,246

## e. PROJEÇÃO DE GASTOS COM MATÉRIA PRIMA (MAT), EMBALAGENS E UTILIDADES

NECESSIDADE DE COMPRA DE MAT. EMBALAGENS E UTILIDADES		maio 09 jun 2008 a dez 2008																							
Valores em R\$																									
MATERIA PRIMA		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025							
1 AZEITONAS	0,00	630.888,00	1.154.066,40	1.269.473,04	1.396.420,34	1.536.062,38	1.672.066,50	1.893.600,77	1.776.184,21	1.867.089,42	1.960.448,09	1.900.052,57	1.999.865,10	2.019.661,53	2.340.050,15	2.060.450,65	2.081.026,15	2.101.066,71	2.122.684,36						
2 AZEITONA SACAROSO	0,00	96.699,52	189.664,77	207.531,24	229.264,37	251.112,81	263.669,45	276.861,67	290.694,46	305.229,19	300.490,64	323.695,45	328.932,51	330.301,53	333.505,85	336.838,89	340.207,28	343.609,35	347.045,44						
3 AZEITONA FATIADA	0,00	119.624,40	235.800,96	259.414,06	285.356,46	313.891,01	329.695,56	346.064,84	363.366,00	381.536,48	400.613,31	404.619,44	408.665,53	412.752,29	416.879,81	421.046,61	425.259,10	429.511,69	433.805,60						
4 AZEITONA RECHEADA	0,00	96.991,17	106.349,28	116.984,21	128.002,63	136.116,76	141.872,60	149.908,23	156.414,54	164.235,27	165.677,62	157.536,40	149.211,76	170.903,95	172.612,52	174.339,05	176.082,44	177.843,26	179.613,26						
5 SAL REFINADO	0,00	43.738,34	96.991,17	190.155,23	2.194,12	2.413,53	2.664,88	2.787,53	2.927,01	3.073,35	3.227,03	3.380,38	3.422,20	3.456,48	3.491,05	3.525,36	3.559,22	3.593,63	3.628,44	3.663,26					
6 BICAZIATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
7 PÓ DE TOM. 30º BRX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
17 AÇÚCAR CRISTAL	0,00	1.196.360,98	2.356.534,57	2.632.243,00	2.861.467,33	3.136.614,06	3.393.444,75	3.458.117,00	3.631.022,85	3.812.674,00	4.003.702,40	4.043.234,77	4.083.667,07	4.124.603,74	4.165.748,78	4.207.416,27	4.249.490,33	4.291.975,13	4.334.884,88						
18 AÇÚCAR SOLJA	0,00	21,56	1.346,67	1.480,46	1.620,51	1.761,36	1.880,32	1.974,37	2.073,42	2.177,40	2.286,27	2.389,14	2.489,14	2.592,23	2.695,55	2.799,11	2.902,90	3.007,03	3.111,51						
20 CECOLA C/BEBIDA	0,00	1.729,28	3.429,15	3.750,07	4.125,08	4.537,59	4.984,67	5.002,69	5.252,83	5.515,47	5.791,24	5.849,16	5.907,65	5.966,72	6.026,39	6.086,65	6.147,52	6.209,00	6.271,08						
21 ISLUTAMATO MONOSSODICO	0,00	1.694,16	7.677,05	6.444,76	9.769,23	10.210,15	10.729,06	11.202,51	11.828,79	12.420,23	13.041,24	13.171,65	13.303,37	13.436,40	13.570,77	13.706,48	13.843,54	13.981,98	14.121,80						
22 SAL SA FLOCOS	0,00	0,00	363,30	388,63	407,48	448,66	471,31	494,67	515,62	545,60	561,05	572,13	579,75	573,47	579,16	584,95	590,80	596,71	602,68						
23 MANEIRAÇÃO	0,00	2.055,28	4.051,84	4.457,02	4.902,73	5.389,00	5.862,65	5.845,79	5.243,07	5.656,23	6.682,99	6.951,87	7.021,33	7.061,56	7.162,46	7.214,09	7.306,43	7.379,49	7.463,29						
24 ALCHO EM PÓ	0,00	221,88	437,43	481,17	525,28	567,21	611,32	641,89	673,90	707,68	743,07	750,50	758,00	775,24	779,09	786,76	796,67	804,64	812,68						
26 IRVILHA SECA	0,00	0,00	275.688,00	543.499,20	572.849,12	657.634,09	723.387,44	793.567,31	797.545,57	837.422,36	875.294,16	923.250,81	932.491,40	941.816,31	951.234,47	960.746,82	970.354,29	980.057,63	989.858,41						
EMBALAGENS																									
8 VASILHAMES (MO E BALDES)	0,00	1.619.132,17	4.025.393,64	4.427.933,00	4.920.726,30	5.367.798,33	5.825.648,68	5.906.923,32	6.202.321,99	6.572.436,09	6.938.059,99	6.906.410,55	6.975.605,00	7.045.260,00	7.115.712,65	7.186.849,70	7.258.738,47	7.331.325,86	7.404.639,12						
28 VASILHAMES (LITRO E TR)	0,00	126.510,78	1.822.936,51	2.082.230,16	2.290.463,17	2.519.498,48	2.645.473,41	2.777.747,08	2.916.634,44	3.062.486,16	3.215.889,47	3.247.745,56	3.280.222,82	3.313.025,94	3.346.156,30	3.379.716,85	3.413.413,02	3.447.547,15	3.482.022,67						
9 TAMPAS	0,00	736.070,14	2.426.256,68	2.688.878,80	2.925.766,68	3.225.342,35	3.390.610,52	3.560.561,05	3.730.368,60	3.925.287,03	4.121.661,38	4.162.786,89	4.204.264,66	4.246.430,51	4.288.902,89	4.331.791,52	4.375.106,94	4.418.800,94	4.462.945,65						
10 CAIXAS PAPELÃO	0,00	211.407,52	483.535,64	531.899,43	595.076,37	643.596,21	675.765,52	709.553,75	745.021,45	782.263,75	821.397,21	825.611,18	829.907,29	834.296,36	838.749,23	843.266,77	847.849,23	852.492,37	857.198,66						
11 ROTULOS	0,00	0,00	6.939,38	10.845,72	11.920,29	13.123,32	13.779,43	14.468,46	15.191,00	15.961,47	16.748,05	16.916,54	17.085,70	17.256,56	17.429,12	17.603,42	17.779,45	17.957,24	18.136,82						
12 COLA	0,00	0,00	1.030,26	1.702,36	1.673,59	2.089,85	2.162,84	2.270,98	2.384,63	2.503,76	2.628,95	2.655,24	2.681,79	2.708,61	2.735,69	2.763,05	2.790,66	2.818,59	2.846,77						
13 FITA 3M	0,00	17.215,98	36.434,14	40.070,96	44.678,05	48.485,98	50.910,15	53.455,86	56.128,44	58.934,88	61.981,61	62.600,42	63.125,43	64.384,25	65.136,15	65.888,57	66.641,46	67.395,84	68.151,81						
25 TINTA SOLVENTE	0,00	128,52	253,37	278,70	316,58	337,23	364,09	371,90	390,39	409,91	430,40	434,71	439,16	443,45	447,89	452,36	456,88	461,45	466,07						
27 EMBALAGENS DIVERSAS	0,00	824.922,77	1.645.799,04	1.810.378,94	1.991.418,84	2.150.660,52	2.300.066,46	2.415.090,77	2.536.645,31	2.682.637,57	2.795.769,45	2.823.707,15	2.861.961,42	2.900.404,38	2.939.268,93	2.978.561,79	2.982.766,61	2.997.443,27	3.027.417,70						
UTILIDADES																									
14 COMBUSTIVEL (LENHA)	0,00	247.667,10	473.675,83	521.043,41	573.147,75	630.462,63	611.906,66	695.084,54	729.839,19	765.331,15	804.647,70	812.694,18	820.821,12	829.029,35	837.319,69	845.692,92	854.149,75	862.691,25	871.318,18						
15 ENERGIA ELET. CA	0,00	186.575,72	379.141,59	417.065,74	459.761,51	504.637,44	525.869,31	566.382,78	594.180,92	613.369,96	644.069,48	650.600,35	667.005,06	683.576,11	670.210,86	676.912,57	683.692,10	690.518,92	697.424,11						
16 AGUA POTAVEL	0,00	13.035,11	25.276,11	27.803,72	30.884,05	33.642,56	35.324,62	37.050,85	38.845,39	40.692,60	42.597,30	43.366,67	43.000,34	44.230,34	44.680,72	45.127,51	45.576,81	46.034,59	46.494,94						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>6.445.305,92</b>	<b>16.179.581,39</b>	<b>17.801.536,25</b>	<b>19.582.361,82</b>	<b>21.548.904,01</b>	<b>22.847.950,16</b>	<b>23.748.847,67</b>	<b>24.296.290,05</b>	<b>26.183.104,55</b>	<b>27.492.259,78</b>	<b>27.767.187,38</b>	<b>28.844.854,70</b>	<b>28.325.302,75</b>	<b>28.608.555,77</b>	<b>28.894.644,33</b>	<b>29.183.587,44</b>	<b>29.475.423,62</b>	<b>29.770.177,85</b>						

## f. PROJEÇÃO DE PRODUÇÃO

QUANTIDADES A SEREM PRODUZIDAS	MEDIDA	maiores	Jan 2009 a Dez 2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>4.1. TOMATE</b>																				
Estrato																				
Copo 150	caixas	15000	280.000	552.000	600.200	667.920	734.712	771.448	810.020	850.521	893.047	937.699	947.076	956.547	966.113	975.774	985.531	995.387	1.005.341	1.015.394
Copo 200	caixas	5000	70.000	138.000	151.600	166.980	180.670	182.862	202.506	212.630	223.262	234.426	236.788	239.137	241.529	243.943	246.389	248.847	251.335	253.849
Lata 300	caixas	10000	140.000	276.000	303.600	333.960	367.366	385.724	405.010	425.260	446.524	468.850	473.638	478.274	483.065	487.887	492.756	497.683	502.670	507.697
Molho																				
Lata 340	caixas	5000	10.500	23.700	23.770	26.047	27.662	29.929	30.376	31.896	33.489	35.164	35.515	36.871	36.229	36.592	36.957	37.327	37.700	38.077
<b>4.2. ERVILHA</b>																				
Lata 200	caixas	0	180000	276.000	303.600	333.960	367.366	385.724	405.010	425.260	446.524	468.850	473.638	478.274	483.065	487.887	492.756	497.683	502.670	507.697
<b>4.3. AZEITONA</b>																				
Pote Abre Fácil																				
Copo 100 (azeitona normal)	caixas	0	70000	138.000	151.600	166.980	180.670	182.862	202.506	212.630	223.262	234.426	236.789	239.137	241.529	243.943	246.389	248.847	251.335	253.849
Pote 150 (azeitona a/carga)	caixas	0	5250	10.350	11.395	12.524	13.776	14.465	15.188	15.947	16.745	17.582	17.758	17.936	18.115	18.296	18.479	18.664	18.850	19.039
Pote 180 (latada)	caixas	0	5250	10.350	11.395	12.524	13.776	14.465	15.188	15.947	16.745	17.582	17.758	17.936	18.115	18.296	18.479	18.664	18.850	19.039
Pote 200 (azeitona normal)	caixas	0	5250	10.350	11.395	12.524	13.776	14.465	15.188	15.947	16.745	17.582	17.758	17.936	18.115	18.296	18.479	18.664	18.850	19.039
Pote 200 (azeitona recheada)	caixas	0	5250	10.350	11.395	12.524	13.776	14.465	15.188	15.947	16.745	17.582	17.758	17.936	18.115	18.296	18.479	18.664	18.850	19.039
Pote Mascas																				
Pote 500 (azeitona normal)	caixas	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pote 200 (azeitona normal)	caixas	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(Obs: Pote mascas será utilizado até finalizarmos os estoques das embalagens)																				

## g. PROJEÇÃO DE RECEITA BRUTA ANUAL

Obs: Projeção da Receita Bruta = Projeção das Vendas Físicas por Produto x Projeção de Preço por Produto.

(Valores em R\$)	maiores	2009P	2010P	2011P	2012P	2013P	2014P	2015P	2016P	2017P	2018P	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P	2024P	2025P	
Receita Bruta (+)		13.959.874	27.340.931	30.136.047	33.148.608	36.164.569	38.426.975	40.348.324	42.365.740	44.484.027	46.708.228	47.324.181	47.797.423	48.244.401	48.724.027	49.211.268	49.703.380	50.200.414	50.702.418

---

**PARTE 2 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**IX. DEMONSTRATIVOS DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a. DRE DA L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA**

(\*) No médio e longo prazos, as premissas Macroeconômicas (como verificamos no relatório FOCUS) que influenciam os custos e despesas de um lado e os preços de venda de cada produto acabado de outro (que geram a receita), tendem a convergir para uma mesma variação percentual, já que nos encontramos em um cenário de estabilidade econômica e política. Em virtude do explicitado, a metodologia para projeções financeiras utilizadas pelas mais conceituadas empresas de consultoria no mundo indica a não necessidade de conectarmos as variações das premissas Macroeconômicas as projeções de Custos, Despesas, Preços Médios de venda de produto acabado e de aquisição de MAT, embalagens e utilidades e outros, já que o resultado final seria o mesmo, em virtude da convergência citada.

Optamos então em não utilizar as variáveis macroeconômicas elencadas, ou seja, para efeito de projeção, não consideramos variações nos preços no período. As projeções financeiras foram feitas para um período de 17 anos.

---

Obs: A depreciação de ativos ao ser lançada na DRE reduz o lucro da empresa, contudo não resulta em desembolso de caixa, senão em longo prazo.

Na linguagem contábil provisões são despesas constituídas no resultado da empresa na forma de reservas para realização de desembolsos no futuro sobre os quais haja alguma expectativa fundamentada.

A depreciação de ativo imobilizado é uma reserva nos resultados da empresa para futura reposição dos ativos imobilizados.

Como despesa operacional, a depreciação é um benefício da redução do imposto de renda sobre o lucro.

Para o Fluxo de Caixa, a depreciação representa um importante reforço financeiro, pois suas reservas são utilizáveis no financiamento das operações.

**DRE**

(Valores em R\$)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
<b>1 - Receita Bruta (1)</b>	81.528.872	27.130.511	24.715.967	33.149.644	35.846.429	33.426.935	40.340.221	42.261.240	44.408.827	46.249.228	47.824.811	47.297.872	48.244.861	48.274.927	49.295.243	49.343.120	49.248.814	50.276.216				
<b>2 - Deduções (2)</b>	2.581.455	4.336.788	5.454.637	4.288.473	4.686.947	4.252.282	7.343.827	7.868.199	8.956.899	8.474.785	8.825.677	8.875.534	8.732.127	8.815.840	8.907.219	8.925.437	9.486.275	9.477.134				
<b>3 - CPV - Custo de Produção (3)</b>	7.416.517	97.345.576	16.197.805	21.883.416	21.879.145	24.276.665	25.489.544	26.704.485	28.109.626	29.587.731	29.867.839	30.198.847	30.461.874	30.745.895	31.017.554	31.223.883	31.456.344	34.922.817				
<b>4 - Despesas Operacionais (4)</b>	2.433.104	8.197.263	7.239.258	5.016.536	7.369.389	3.475.502	3.071.529	3.202.484	3.144.459	3.243.279	3.555.646	3.587.378	3.588.714	3.578.817	3.577.977	3.681.245	3.691.864	3.836.223				
<b>5 - Despesas Financeiras (5)</b>	47.888	444.764	445.413	536.948	586.935	697.393	634.563	496.446	488.238	731.381	654.294	776.353	786.738	788.111	802.892	816.497	836.427	818.173				
<b>6 - Despesas Tributárias (6)</b>	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216	1.947.216				
<b>7 - Lucro Bruto (7 = 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6)</b>	71.506.711	(70.558.102)	6.017.455	13.520.455	16.032.957	15.567.626	18.109.500	19.856.130	20.746.240	21.661.492	22.261.166	22.421.516	22.756.269	22.716.262	23.570.582	23.733.793	24.305.525	27.296.582				
<b>8 - Despesas Administrativas (8)</b>	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000				
<b>9 - Despesas de Manutenção (9)</b>	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000				
<b>10 - Despesas de Marketing (10)</b>	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000				
<b>11 - Despesas de P&amp;D (11)</b>	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000				
<b>12 - Despesas de Outros (12)</b>	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000				
<b>13 - Lucro Líquido (13 = 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12)</b>	69.306.711	(71.758.102)	4.817.455	12.320.455	14.832.957	14.367.626	16.909.500	18.656.130	19.546.240	20.461.492	21.061.166	21.221.516	21.556.269	21.516.262	22.370.582	22.533.793	23.105.525	26.096.582				

**Plano de Recuperação Judicial da L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA**

AS/O  
10/01/20

## b. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA TESOUREARIA DA EMPRESA L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA

### FCL DA TESOUREARIA

		Final a dez 2008P	2009P	2010P	2011P	2012P	2013P	2014P	2015P	2016P	2017P	2018P	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P	2024P	2025P	
<b>SALDO INICIAL (a) saldo bancário - floating</b>		2.136.000	3.490.394	2.656.439	1.777.622	1.007.684	423.144	424.796	1.931.127	1.412.014	1.969.279	2.406.741	2.726.650	3.360.454	3.990.560	4.662.614	5.343.948	6.042.736	6.769.152	
Fluxo Operacional	<b>Entradas</b>																			
	Vendas a vista e a prazo	13.858.874	27.340.931	30.136.007	33.149.608	36.464.569	38.426.975	40.348.324	42.365.740	44.484.027	46.703.228	47.324.181	47.797.423	48.244.401	48.724.027	49.211.268	49.703.360	50.200.414	50.702.416	
	Desconto duplicatas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	<b>Total de Entradas (b)</b>	13.858.874	27.340.931	30.136.007	33.149.608	36.464.569	38.426.975	40.348.324	42.365.740	44.484.027	46.703.228	47.324.181	47.797.423	48.244.401	48.724.027	49.211.268	49.703.360	50.200.414	50.702.416	
	<b>Saídas</b>																			
	CPV variável	6.456.306	16.179.501	17.801.995	19.592.362	21.540.965	22.617.950	23.749.848	24.936.290	26.183.105	27.492.260	27.767.182	28.044.954	28.325.300	28.608.556	28.894.941	29.185.588	29.475.424	29.770.170	
	CPV fixo	348.782	601.649	661.814	727.995	800.785	840.634	882.876	927.020	973.371	1.022.039	1.032.280	1.042.580	1.053.008	1.063.538	1.074.174	1.084.915	1.095.765	1.106.722	
	CF	339.030	684.825	643.308	707.840	779.404	817.224	868.130	901.099	945.154	993.462	1.003.397	1.013.431	1.023.565	1.033.801	1.044.139	1.054.580	1.065.126	1.075.777	
	Impostos sobre vendas	2.161.904	4.266.185	4.701.217	5.171.339	5.688.473	5.984.606	6.294.339	6.609.055	6.939.506	7.286.484	7.382.072	7.486.398	7.526.127	7.600.940	7.676.958	7.753.727	7.831.265	7.909.677	
	Comissão sobre vendas	346.472	683.523	753.400	828.740	903.674	953.674	1.008.708	1.059.143	1.112.101	1.167.706	1.183.105	1.194.936	1.206.110	1.216.101	1.225.282	1.242.585	1.255.010	1.267.560	
Frete	970.121	1.913.865	2.104.521	2.320.473	2.562.520	2.699.888	2.824.300	2.985.602	3.113.632	3.269.576	3.312.693	3.345.620	3.377.108	3.410.682	3.444.769	3.479.237	3.514.029	3.549.169		
Despesas com pessoal	267.808	444.784	486.813	530.941	580.589	607.893	635.565	666.656	698.274	731.453	772.014	779.043	786.153	796.248	794.111	802.052	810.072	818.173		
Despesas administrativas	210.161	310.844	336.479	359.977	402.314	420.735	440.016	460.291	481.581	503.926	542.230	546.941	551.730	549.461	554.976	560.526	566.131	571.793		
Despesas comerciais	24.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000		
Despesas com serviços terceirizados	240.000	360.000	360.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000		
Despesas com manutenção	320.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000	480.000		
Despesas com taxas	22.664	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996	33.996		
Outras despesas	222.344	346.718	691.060	295.899	301.189	304.089	307.154	310.361	313.726	317.286	318.008	318.759	319.516	319.816	320.261	321.635	322.623	323.419		
<b>Total de Saídas (c)</b>	11.948.671	26.240.893	28.996.574	31.144.264	34.166.798	36.863.972	37.911.020	39.445.524	41.371.700	43.394.136	43.923.416	44.352.759	44.778.615	45.201.632	45.645.119	46.093.041	46.545.447	47.002.368		
<b>Caixa gerado (Usado) na Operação (b-c)=d</b>	1.910.203	1.100.038	1.139.433	2.005.324	2.297.771	2.563.003	2.737.253	2.920.216	3.112.326	3.314.027	3.400.765	3.444.664	3.466.786	3.522.395	3.566.149	3.610.339	3.664.972	3.700.050		
Fluxo Não Operacional	<b>Entradas</b>																			
	Aumento de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Venda de ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	<b>Total de Entradas (e)</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	<b>Saídas</b>																			
	Compra de ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Parcelas do Plano de Recuperação R/C/S/L	47.384	836.091	836.091	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068	1.537.068		
Despesas tributárias	587.425	1.901	96.153	229.404	444.452	829.739	1.210.526	1.167.137	1.262.670	1.404.390	1.709.656	1.695.464	1.907.284	1.937.946	1.964.419	1.981.155	2.018.160	2.045.426		
Unidades pagas	0	1.067.000	1.116.000	1.008.300	900.000	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>Total de Saídas (f)</b>	634.809	1.904.992	2.017.244	2.275.263	2.882.311	2.967.321	2.130.921	2.539.526	2.685.061	2.775.581	3.091.656	2.809.880	2.827.679	2.858.342	2.894.814	2.911.561	2.938.526	2.965.837		
<b>SALDO FINAL (a+d+e-f)</b>	3.490.394	2.656.439	1.777.622	1.007.684	423.144	424.796	1.031.127	1.412.014	1.969.279	2.406.741	2.726.650	3.360.454	3.990.560	4.662.614	5.343.948	6.042.736	6.769.152	7.493.373		

Obs.: para a formação do capital de giro inicial (saldo inicial do período de maio a dezembro de 2008) contemplamos além do valor de R\$ 185 mil disponível no caixa da empresa no dia 09 de maio de 2008, o valor de R\$ 2 milhões que estimamos que entrará até o mês de setembro de 2008 (como descritos na página 6 do Plano de Recuperação Judicial), totalizando R\$ 2,185 milhões. Reforçamos que para que o Plano de Recuperação Judicial hora apresentado se viabilize, a liberação do montante citado é essencial.

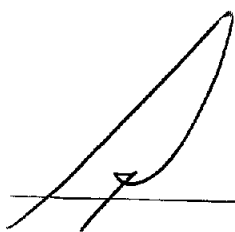
M/G/34

### c. FLUXO DE CAIXA PARA OS SÓCIOS

FLUXO DE CAIXA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO		mai a dez 2003P	2009P	2010P	2011P	2012P	2013P	2014P	2015P	2016P	2017P	2018P	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P	2024P	
(+) Fluxo de Caixa Livre da Tesouraria (+)		3.469.394	2.655.439	1.777.622	1.007.684	423.144	424.795	1.031.127	1.412.014	1.869.279	2.406.741	2.725.650	3.360.454	3.998.560	4.662.614	5.343.948	6.042.736	6.759.152	7.493.373
FLUXO DE CAIXA PARA O AÇIONISTA																			
(+) Fluxo de Caixa do Plano de Recuperação		3.469.394	2.655.439	1.777.622	1.007.684	423.144	424.795	1.031.127	1.412.014	1.869.279	2.406.741	2.725.650	3.360.454	3.998.560	4.662.614	5.343.948	6.042.736	6.759.152	7.493.373
(-) Dividendos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de Caixa para o Acionista		3.469.394	2.655.439	1.777.622	1.007.684	423.144	424.795	1.031.127	1.412.014	1.869.279	2.406.741	2.725.650	3.360.454	3.998.560	4.662.614	5.343.948	6.042.736	6.759.152	7.493.373

O Fluxo de Caixa tem dois formatos usuais: um proveniente dos resultados contábeis e outro chamado de FCL (Fluxo de Caixa Líquido) da Tesouraria. A diferença básica entre os dois é que o primeiro utiliza dados do balanço patrimonial e da demonstração de resultados e o segundo procura buscar os movimentos de caixa quando eles acontecem nas contas correntes da empresa.

O FCL da Tesouraria busca apresentar os ingressos e desembolsos de clientes e pagamento a fornecedores. Na prática a tesouraria captura dados de cada movimento das contas correntes e trata de classificá-los, gerando uma base de dados histórica que vai sendo depurada e que leva a identificação de um comportamento de caixa da empresa. O ponto de partida aqui é o saldo inicial de caixa.





O FCL (Fluxo de Caixa Líquido) da Tesouraria é considerado o método de avaliação que atende com maior rigor aos enunciados da teoria de finanças, pois revela a efetiva capacidade de geração de riqueza de uma empresa, esta metodologia vem sendo amplamente adotada pelos mercados financeiros e de capitais e pelas empresas em processos de fusões e aquisições e recuperação empresarial.

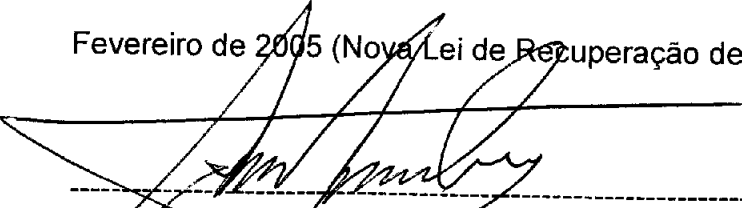
A fundamentação conceitual deste método baseia-se na teoria de que o valor de um negócio é função dos benefícios futuros que ele irá produzir, ou seja, sua capacidade de geração de riqueza futura, mantido o grau de risco de seus ativos operacionais.

É importante que destaquemos os seguintes pontos:

- Foi realizado o confronto entre o crédito e o débito do ICMS.
- As projeções indicam que a companhia gera saldos de caixa para fomentar a criação de capital de giro próprio, já considerando a proposta de pagamento de fornecedores operacionais e financeiros, mas apenas com a injeção de novos recursos, através da entrada de novos sócios e/ou de financiamentos de longo prazo, que a empresa terá a possibilidade de aumentar a utilização da sua capacidade instalada.

- Após 17 anos da homologação pelo Juízo da 9ª Vara Civil de Goiânia/GO da decisão da Assembléia de Credores que votar pela aprovação do Plano de Recuperação, a empresa em Recuperação Judicial (L F de Castro e Companhia Ltda) terá pago todos os credores trabalhistas, com garantia real, quirografários, e tributários de acordo com o Fluxo de Caixa apresentado no Plano de Recuperação.
- O Fluxo de Caixa Acumulado após pagamentos de todos os passivos será de R\$ 7.493.373,00 milhões (sete milhões quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e três reais) no ano findo em 2025, valor este que será o capital de giro disponível no ano descrito. O valor projetado de capital de giro disponível em 2025 suportará o faturamento projetado de R\$ 50,7 milhões no mesmo ano.

O fluxo de caixa projetado comprova que a L F de Castro e Companhia Ltda conseguirá cumprir com o seu papel e pagará todos os compromissos assumidos no Plano de Recuperação, assim como compromissos tributários que serão negociados em hora oportuna, pois estão fora da recuperação judicial. De acordo com a Lei 11.101 de 9 de Fevereiro de 2005 (Nova Lei de Recuperação de Empresas e Falências) a parte tributária não é contemplada.

  
-----  
**LUIS AVERLANDO DE CASTRO**  
**L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA**  
CPF: 607.386.771-91

  
-----  
**ADM. CIDINALDO PEREIRA FILHO**  
**CONSULTOR EMPRESARIAL**  
CRA/GO: 10.383

23 de Julho de 2008  
Goiânia/Goiás

3.634  
SF

**PARTE 3 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: PLANILHA DA PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES**

**X. PROJEÇÃO DOS PAGAMENTOS PROPOSTOS POR CREDOR**

TIPO DE CRÉDITO (Valores em R\$)	Valor Original (Valores em R\$)	TOTAL ANUAL DE PAGAMENTOS											
		2008P	2009P	2010P	2011P	2012P	2013P	2014P	2015P	2016P	2017P	2018P	2019P
<b>TRABALHISTA</b>													
DELCEIS PEREIRA DA SILVA	5.100	5.100											
DOUGLAS MAIA BASTOS	1.960	1.960											
ELIANE MAIA BASTOS	1.070	1.070											
FABIO RIBEIRO PIMENTEL	2.723	2.723											
HAMILTON ALVES DA SILVA	5.150	5.150											
HAROLDO PEREIRA SOARES	2.792	2.792											
HELIELMA LOPES DE ABREU	1.686	1.686											
JELIANE MABIA DE SOUSA	1.537	1.537											
JOAB GOMES JUNIOR	3.591	3.591											
JOAQUIM WILSON GONÇALVES	2.564	2.564											
JOSE GLEISON MARQUES SILVA	2.536	2.536											
KESSIA RODRIGUES DA SILVA	1.304	1.304											
MARCELO MAXMUEL VIEIRA GONÇALVES	2.287	2.287											
MARCOS ALAN DO NASCIMENTO	7.223	7.223											
VALMIR JOSE GOMES	3.455	3.455											
WALDECI BATISTA DA SILVA	2.407	2.407											
<b>TOTAL TRABALHISTA</b>	<b>47.384</b>	<b>47.384</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

3.635  
SF

TIPO DE CRÉDITO (Valores em R\$)	Valor Original (Valores em R\$)	TOTAL ANUAL DE PAGAMENTOS																	
		2008P	2009P	2010P	2011P	2012P	2013P	2014P	2015P	2016P	2017P	2018P	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P	2024P	2025P
<b>COM GARANTIA REAL</b>																			
<b>FORNECEDORES</b>																			
<b>BANCOS</b>																			
BANCO DO BRASIL S/A	247.826	0	0	0	0	0	26.756	26.756	26.756	26.756	26.756	26.756	26.756	26.756	26.756	26.756	26.756	26.756	26.756
BANCO DO BRASIL S/A	2.087.84	0	0	0	0	0	160.553	160.553	160.553	160.553	160.553	160.553	160.553	160.553	160.553	160.553	160.553	160.553	160.553
BANCO DO BRASIL S/A	2.710.000	0	0	0	0	0	208.462	208.462	208.462	208.462	208.462	208.462	208.462	208.462	208.462	208.462	208.462	208.462	208.462
BANCO DE BRASLIA	733.333	0	0	0	0	0	56.410	56.410	56.410	56.410	56.410	56.410	56.410	56.410	56.410	56.410	56.410	56.410	56.410
BANCO REAL	168.750	0	0	C	0	0	12.981	12.981	12.981	12.981	12.981	12.981	12.981	12.981	12.981	12.981	12.981	12.981	12.981
BANCO BOSTON	198.600	0	C	0	0	0	15.277	15.277	15.277	15.277	15.277	15.277	15.277	15.277	15.277	15.277	15.277	15.277	15.277
BANCO BOSTON	187.500	0	0	0	0	0	14.423	14.423	14.423	14.423	14.423	14.423	14.423	14.423	14.423	14.423	14.423	14.423	14.423
BANCO ITAU	30.000	C	0	0	0	0	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846
BANCO ITAU	136.111	0	U	0	0	0	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470
BANCO ITAU	190.000	C	0	0	0	0	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692
BANCO ITAU	17.000	0	0	0	0	0	769	769	769	769	769	769	769	769	769	769	769	769	769
BANCO ITAU	30.000	0	0	0	0	0	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846
BANCO ITAU	30.000	U	0	0	0	0	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308	2.308
BANCO ITAU	65.625	0	C	0	0	0	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048
BANCO PINE	40.000	0	0	0	0	0	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769
BIC BANCO	2.222.222	C	0	0	0	0	170.940	170.940	170.940	170.940	170.940	170.940	170.940	170.940	170.940	170.940	170.940	170.940	170.940
<b>TOTAL COM GARANTIA REAL</b>	<b>9.497.151</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>	<b>730.550</b>

TIPO DE CRÉDITO	Valor Original	TOTAL ANUAL DE PAGAMENTOS																
		2008P	2009P	2010P	2011P	2012P	2013P	2014P	2015P	2016P	2017P	2018P	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P	2024P
<b>(Valores em R\$)</b>																		
<b>QUIROGRAFARIOS</b>																		
<b>FORNECEDORES</b>																		
AGRO ACEITUNERA S/A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BERTIN S/A	948.210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMPRESA DE EMBMETAL MMCO LTDA	362.001	0	158.035	158.035	316.070	316.070	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE NUCETE E HIJOS S.A	0	0	80.333	80.333	120.667	120.667	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
METALGRAFICA ROJEK LTDA	877.797	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NADIR FIGUEIREDO IND E COM LTDA	593.848	0	146.299	146.299	292.599	292.599	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OPSA CELULOSE PAPEL EMBALAGEM	104.424	0	98.975	98.975	197.949	197.949	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OWENS ILLINOIS DO BRASIL S.A	845.602	0	17.404	17.404	34.808	34.808	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TETRA PAK LTDA	0	0	140.934	140.934	281.867	281.867	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TETRA PAK LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	508.382	0	0	0	0	0	42.382	42.382	42.382	42.382	42.382	42.382	42.382	42.382	42.382	42.382	42.382	42.382
LUIS FERNANDO DE CASTRO	310.000	0	51.667	51.667	103.333	103.333	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUIZ AVELANDO DE CASTRO	316.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALI	286.700	0	0	0	0	0	0	129.065	129.065	129.065	129.065	0	0	0	0	0	0	0
JPC REPRESENTAÇÕES LTDA	804.223	0	0	0	0	0	0	71.675	71.675	71.675	71.675	0	0	0	0	0	0	0
TRANSPORTADORA MAJNIO LTDA	203.000	0	0	0	0	0	0	201.056	201.056	201.056	201.056	0	0	0	0	0	0	0
USIJUN.USINAGEM JUNDIAI LTDA	50.770	0	8.450	8.450	16.900	16.900	0	0	50.000	50.000	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
V F MOURA	4.860	0	810	810	1.620	1.620	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HAMBOZZI TALHAS E MOTOESMEP	4.366	0	2.671	2.671	5.342	5.342	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CELO-COMP ENERGETICA DE JOIAS	28.306	0	728	728	1.455	1.455	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EAGLE COMERCIO DE SEMENTES LTDA	11.698	0	4.751	4.751	9.502	9.502	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EDIMON BORGES DE OLIVEIRA E CIA	2.035	0	1.950	1.950	3.899	3.899	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
G.MARTINS LOGISTICA E TRANSPORTES	7.625	0	339	339	678	678	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GIL EQUIPAMENTOS IND LTDA	4.687	0	1.271	1.271	2.542	2.542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JASSIEL TRANSPORTES RODO FLUVIAL	5.193	0	781	781	1.562	1.562	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MR COMERCIO E MANUTENÇÃO	1.187	0	1.532	1.532	3.064	3.064	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OLINDA TRANSPORTES LTDA	5.199	0	196	196	396	396	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RACK MOVEIS E BQUIPAM.P/ESCRIITORIO	6.400	0	666	666	1.333	1.333	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SERCO LUIZ CANAL	10.000	0	1.067	1.067	2.133	2.133	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGRITECNICA COMERCIAL DE MAQ LTDA	2.903	0	1.667	1.667	3.333	3.333	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NORTE SALINEIRA IND E COM	3.739	0	417	417	834	834	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		0	623	623	1.246	1.246	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>BANCOS</b>																		
BANCO DO BRASIL S/A	83.333	0	0	0	0	6.410	6.410	6.410	6.410	6.410	6.410	6.410	6.410	6.410	6.410	6.410	6.410	6.410
BANCO VOLKSWAGEN	19.000	0	0	0	0	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462	1.462
BANCO DE BRASILIA	166.990	0	0	0	0	12.842	12.842	12.842	12.842	12.842	12.842	12.842	12.842	12.842	12.842	12.842	12.842	12.842
BANCO DE BRASILIA	439.053	0	0	0	0	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773
BANCO DE BRASILIA	125.000	0	0	0	0	9.615	9.615	9.615	9.615	9.615	9.615	9.615	9.615	9.615	9.615	9.615	9.615	9.615
BANCO REAL	18.750	0	0	0	0	1.442	1.442	1.442	1.442	1.442	1.442	1.442	1.442	1.442	1.442	1.442	1.442	1.442
BANCO ITAU	50.000	0	0	0	0	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846
BANCO ITAU	136.111	0	0	0	0	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470	10.470
BANCO ITAU	100.000	0	0	0	0	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692	7.692
BANCO ITAU	15.000	0	0	0	0	1.154	1.154	1.154	1.154	1.154	1.154	1.154	1.154	1.154	1.154	1.154	1.154	1.154
BANCO ITAU	50.000	0	0	0	0	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846	3.846
BANCO ITAU	45.000	0	0	0	0	3.462	3.462	3.462	3.462	3.462	3.462	3.462	3.462	3.462	3.462	3.462	3.462	3.462
BANCO ITAU	65.625	0	0	0	0	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048
<b>TOTAL QUIROGRAFARIOS</b>	<b>7.840.192</b>	0	<b>701.767</b>	<b>701.767</b>	<b>1.403.535</b>	<b>1.403.535</b>	<b>101.063</b>	<b>143.445</b>	<b>595.241</b>	<b>595.241</b>	<b>595.241</b>	<b>595.241</b>	<b>143.445</b>	<b>143.445</b>	<b>143.445</b>	<b>143.445</b>	<b>143.445</b>	<b>143.445</b>

5.637  
SF

TIPO DE CRÉDITO Valor Original

(Valores em US\$)

TRABALHISTA	
TOTAL TRABALHISTA	0

COM GARANTIA REAL	
FORNECEDORES	
BANCOS	
TOTAL COM GARANTIA REAL	0

QUIROGRAFARIOS	
FORNECEDORES	
AGRO ACEITUNERA S/A	112.440
JOSE NUCETE E HIJOS S.C.A	196.356
TEIRA PAK LTDA	320.000
BANCOS	
TOTAL QUIROGRAFARIOS	628.796

	2008P	2009P	2010P	2011P	2012P	2013P	2014P	2015P	2016P	2017P	2018P	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P	2024P
AGRO ACEITUNERA S/A	0	28.110	28.110	28.110	28.110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE NUCETE E HIJOS S.C.A	0	49.088	49.088	49.088	49.088	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TEIRA PAK LTDA	0	0	0	0	0	0	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667
TOTAL QUIROGRAFARIOS	0	77.198	77.198	77.198	77.198	0	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667

3.638  
84

**PARTE 4 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**XI. LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA RECUPERANDA L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA**

O trabalho desenvolvido de preparação do Plano de Recuperação visou apresentar um laudo sobre a avaliação da viabilidade econômico-financeira da L F DE CASTRO E COMPANHIA LTDA. Para a realização do trabalho aqui apresentado, consideramos os dados os quais nos foram passados pela empresa como fidedignos. Eximimo-nos de qualquer tipo de responsabilidade no que tange as atitudes a serem tomadas pela empresa com os dados aqui apresentados, assim como os resultados estimados e as sugestões relatadas.

As informações fornecidas para a elaboração do Plano de Recuperação Judicial, além das demais informações e condições de negociação são por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuada análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para validação dessas informações.

Conforme nosso entendimento, todos os dados contidos neste relatório são verdadeiros e acurados.

Embora tirado de fontes confiáveis, não podemos dar nenhuma nem assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas por terceiros ou utilizados na formulação desta análise.

---

O Plano de Recuperação Judicial apresentado tem por objetivo:

- Viabilizar nos termos da Nova Lei de Recuperação de Empresas e Falências a superação da crise financeira da empresa preservando sua função social na comunidade brasileira;
- Manter sua condição de entidade geradora, mesmo que indiretamente de recursos e tributos;
- Procurar atender principalmente aos interesses de seus credores, estabelecendo a fonte de recursos e as condições de pagamentos que lhe são oferecidas;
- Pretende atender também aos interesses de seus credores através das modalidades previstas no Inciso I do artigo 50 da Nova Lei de Recuperação de Empresas e Falências (concessão de prazo e condição especial para pagamento das obrigações vencidas);
- Finalmente, procura através do Plano, a preservação da empresa e a melhora do seu valor econômico.

Após análise da viabilidade econômico-financeira , somos de parecer que:





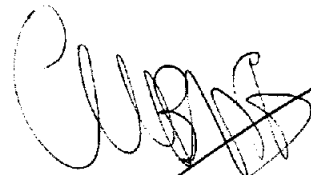
1. Encontramos no fluxo de caixa líquido da tesouraria, o melhor indicador de capacidade de geração de riqueza, com clara evidência da eficiência do negócio, pois o fluxo de caixa supera as dificuldades inerentes ao lucro contábil, retratando fielmente o potencial da empresa.
2. A empresa gerará fluxo de caixa suficiente para fazer frente ao parcelamento do pagamento dos credores proposto no Plano de Recuperação Judicial;
3. A elaboração das premissas, pressupostos e condições futuras foi realizada dentro de uma posição adequada de negociação;
4. Os indicadores utilizados apresentaram qualidade técnica e coerência, respeitando as metodologias utilizadas pelas mais conceituadas empresas de consultoria no Brasil e no mundo.
5. O Plano de Recuperação é viável visto que as premissas, pressupostos e condições de negociação são razoáveis, dentro de um cenário factível e plausível que entendemos ser de um cenário de estabilidade positiva e duradoura de fluxo de caixa, como o projetado na Análise de Viabilidade Econômico-Financeira, contido no Plano de Recuperação.



---

É importante ressaltar que a formação de capital de giro próprio através da geração de saldo de caixa ao longo do período analisado, é fundamental para o fortalecimento do sucesso no longo prazo, tornado-a uma empresa próspera e geradora de empregos, o que em muito contribuirá para toda a sociedade.

Estas são as considerações que tínhamos a transmitir, S.M.J.



**ADM. CIDINALDO PEREIRA FILHO**  
**CONSULTOR EMPRESARIAL**  
CRA: 10.383

23 de Julho de 2008  
Goiânia/GO

**J. TORRES**

*A experiência de quem entende de Patrimônio!*

3.643  
St

**LF DE CASTRO & CIA LTDA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE  
ATIVOS PERMANENTES  
REALIZADO EM 20 DE JUNHO DE 2008**



**LAUDO  
DE AVALIAÇÃO**

**DATA BASE:**

20 de junho de 2008.

**CLIENTE:**

**LF DE CASTRO & CIA LTDA, Filial 03/Indústria, CNPJ/MF**  
03.260.504/0004-81. Rodovia GO – 330 Km 5, Fazenda  
Santa Rita, Vianópolis (GO).

**OBJETIVO DO TRABALHO:**

Determinação dos valores de reposição e valor atual de mercado avaliado, dos bens objeto do presente trabalho (imóveis, maquinários, benfeitorias, instalações industriais, computadores e periféricos, veículos, móveis, utensílios).

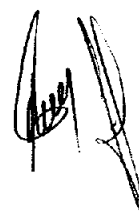
**NÍVEL DE PRECISÃO:**

Normal.



**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO
2. GENERALIDADES
3. DOCUMENTAÇÃO
4. BASE LEGAL E BASE FISCAL COMENTADA
5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
6. NORMAS TÉCNICAS ADOTADAS
7. EQUIPE DE PERITOS
8. CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS
9. RELAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS  
E BENS MÓVEIS
10. SÍNTESE DO LAUDO
11. CONCLUSÃO
12. ANEXOS



## 1. INTRODUÇÃO

O presente laudo trata da determinação do valor de mercado em 20 de junho de 2008, dos elementos que compõem os bens imóveis e bens móveis de propriedade da empresa, integrantes das contas existentes na contabilidade, a saber:

- Terrenos
- Edificações
- Instalações Industriais
- Máquinas e Equipamentos
- Veículos
- Computadores e Periféricos
- Móveis e Utensílios

### Valor de Mercado

É aquele baseado no que o bem geraria (geralmente ao nível de preços correntes de mercado) para ser adquirido, em estado de novo igual ou, pelo menos similar e com utilização imediata.

### OUTRAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Os dados levantados para uma avaliação compreendem, sem dúvida, todos os agregados físico do bem ou ativo. A composição de todos os elementos levados à análise avaliativa, é a determinante do preço do bem, ou preço venal.

O levantamento consiste em partir das considerações do valor de reposição de um ativo, agregando estes fatores a uma eventual depreciação sofrida com o tempo de vida desse bem.

Todos os preços coletados para a elaboração deste laudo de Avaliação, foram colhidos através de pesquisa atual e recente, no mercado imobiliário local, planilhas de custos do SINDUSCON, através de anúncios de jornais e oferta disponível, além de ponderações de natureza prática enunciada pela equipe de avaliadores, composta de membros aptos, via se seus registros profissionais e de renomada compostura moral e ética, que aferiram importantes subsídios ao fechamento final dos trabalhos e de pesquisas em CONCESSIONÁRIAS, FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e FIRMAS COMERCIAIS DE MOBILIÁRIOS e além de Jornais e Revistas especializadas.

## 2. GENERALIDADES

Em vistoria realizada nos bens objeto do presente laudo, constatamos tratar-se de unidade industrial alimentícia, para a produção de ATOMATADOS e VEGETAIS (milho e ervilha) e embasamento de AZEITONAS, os quais podemos considerar de modo geral, como em ótimo estado de conservação, face à manutenção exemplar de que são objeto e face à necessidade de atendimento de normas sanitárias vigentes.



Os bens avaliados foram fisicamente inspecionados pelos avaliadores.

O laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do Instituto de Engenharia Legal.

O presente laudo atende as especificações e critérios pela NB 5676 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central Banco do Brasil, CVM (Comissão de Valores Mobiliários), SUSEP (Superintendência de Seguros Privados ), etc.

### 3. DOCUMENTAÇÃO

A documentação correspondente aos diversos dados constantes no presente trabalho, baseou-se, documentos de contabilidade, NFs de aquisição, certificados de propriedade, e informações de pessoas credenciadas da empresa, vistorias e inspeções locais.

No melhor conhecimento e crédito de avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente laudo, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

### 4 - BASE LEGAL E FISCAL

#### 4.1. BASE LEGAL (LEI 6.404/76)


**ART.8** - A avaliação dos bens será feita por três peritos ou por empresa especializada, nomeada em assembléia geral dos subscritores, convocados pela imprensa e presidida por um dos fundadores, instalando-se em primeira convocação com a presença de subscritores que representem metade, pelo menos do Capital Social, e em segunda convocação com qualquer número.

#### **Parágrafo primeiro:**

Os peritos ou a empresa avaliadora deverão apresentar laudo do fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotado e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados, e estarão presentes à assembléia que conhecer do laudo, a fim de prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

#### **Parágrafo segundo:**

Se o subscritor aceitar o valor aprovado pela assembléia, os bens incorporar-se-ão ao patrimônio da companhia, competindo aos primeiros diretores cumprir as formalidades necessárias a respectiva transmissão.



**Parágrafo terceiro:**

Se a assembléia não aprovar a avaliação, ou o subscritor não aceitar avaliação, ficará sem efeito o projeto de constituição da companhia.

**Parágrafo quarto:**

Os bens não poderão ser incorporados ao patrimônio da companhia por valor acima do que lhes tiver dado o subscritor.

**Parágrafo quinto:**

Aplica-se a assembléia referida neste artigo o disposto nos Parágrafos primeiro e segundo do artigo 115.

**Parágrafo sexto:**

Os avaliadores e o subscritor responderão perante a Companhia, os acionistas e terceiros, pelos danos que lhes causaram por culpa ou dolo na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido. No caso de bens em condomínio, a responsabilidade dos subscritores é solidária.

**4.2. BASE FISCAL**

**4.2.1. LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação dos bens dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, será feita por três peritos ou por empresa especializada. Os peritos ou a empresa avaliadora deverão apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruídos com os documentos relativos aos bens avaliados.

A inobservância do disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 tem como consequência oferecimento de resultado da reavaliação dos bens à tributação, assim decidiu o 1º CC no Ac. nº 103-07.213/86, no DOU de 05/04/88. Isso significa que a falta de laudo de avaliação impede o diferimento da tributação sobre a reserva de reavaliação. Valem ainda as Ac. nºs 101-76.360/86, no DOU de 01/02/88 e 105-2.573/88, no DOU de 12/88 que negaram provimento aos recursos voluntários porque a reavaliação de bens tinha sido realizada em desacordo com a Lei 6.404/76.

O maior número de processos instaurados em relação à reserva de reavaliação decorre da falta de laudo de avaliação na forma do art. 8º da Lei das Sociedades por Ações.





Não importa o tipo societário da empresa; se não tiver laudo procedido de acordo com a lei, a tributação da reserva de reavaliação não poderá ser diferida. Ac. do 1º C.C nºs 101-78.142/88 DOU de 09/03/89, 101-78.558/89 DOU de 11/05/89, 103-09.268/89 DOU de 10/10/89 e 103-12.699/92 DOU de 09/11/93. A contradita a laudo pericial ensejador da reavaliação de bens do ativo imobilizado quando dada como insuficiente pelo Fisco, haverá de ensejar a formulação de avaliação contraditória nos termos do art. 148 do Código Tributário Nacional. Por outro lado, a simples glosa do laudo, solidamente fundamentada com a indicação individualizada dos bens, preço de reposição e remanescência de período de uso, demanda um confronto fiscal efetivo e não uma simples alegação de ausência dos requisitos mínimos previstos na legislação tributária/societária para sua aceitação (Ac. n 103-20.352/00 no DOU de 27/09/00).

#### **4.2.2. BENS DO ATIVO PERMANENTE**

O artigo 434 do RIR/99, em sua redação original, não restringia o diferimento da tributação da reserva de reavaliação apenas aos bens do ativo permanente. Isso levava algumas empresas a reavaliarem bens do ativo realizável a longo prazo com a finalidade de aumentar o montante do patrimônio líquido e em consequência as despesas de correção monetária do balanço.

O Decreto-lei nº 1.730/79 ao dar nova redação, restringiu a faculdade de computar na determinação do lucro real, à medida da realização, unicamente a reserva de reavaliação de bens do ativo permanente.

Com a extinção da correção monetária das demonstrações financeiras e com a revogação feita pelo art. 88, inciso IX, da Lei nº 9.430/96, a vedação para reavaliar outros bens do ativo e diferir a tributação deixou de ter sentido.

## **5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

O presente trabalho foi elaborado segundo as normas brasileiras pertinentes ao campo de avaliação, NBR 5676 e NBR 8977, publicações especializadas, vistoria "IN LOCO" elementos fornecidos por pessoas credenciadas da empresa e pesquisa de mercado, devidamente adaptados à categoria de bens móveis (equipamentos) objeto da avaliação.

Considerando-se os níveis de precisão estabelecidos pela NBR 5676 e NBR 8977 (avaliação expeditas, normal e de precisão rigorosa) o presente laudo foi desenvolvido ao nível de **AVALIAÇÃO NORMAL**.



**INDICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS**

A pesquisa dos diversos dados constantes no presente trabalho., baseou-se em, documentos de contabilidade e informações de pessoas credenciadas da empresa, publicações especializadas no ramo, pesquisa em representantes, locais e fabricantes.

**6. NORMAS TÉCNICAS ADOTADAS****6.1. NORMAS BRASILEIRAS DE AVALIAÇÃO**

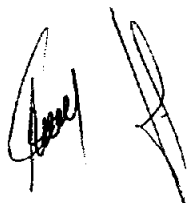
As normas de Avaliação no âmbito da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), estão ligadas ao CB-2-Comitê Brasileiro de Construção Civil e ao Sub-Comitê de Engenharia de Avaliações e Perícias.

Essas normas fixam as diretrizes para a avaliação, classificando os bens e os direitos, instituindo a terminologia, definindo metodologia, fixando níveis de rigor e critérios, prescrevendo diretrizes para apresentação dos trabalhos e definindo o tipo da habilitação necessária aos profissionais para executar avaliações, são recomendadas conforme a localização e natureza dos bens a avaliar.

**6.2. NORMAS ESPECÍFICAS****6.2.1. NB - 901 - Comentários****6.2.1.1. Objetivo**

Essa norma fixa as diretrizes para avaliação de máquinas, equipamentos, veículos, instalações e complexos industriais, de seus rendimentos e dos direitos sobre os mesmos, e:

- a) Estabelece os critérios a serem utilizados em trabalhos avaliatórios.
- b) Define a metodologia básica aplicável as avaliações.
- c) Fixa os níveis de precisão das avaliações.
- d) Classifica a natureza dos itens a serem avaliados.
- e) Instituir a terminologia a ser utilizada.
- f) Dita as diretrizes para apresentação dos laudos.



Essa norma é exigida em todas as manifestações escritas de trabalhos avaliatórios para máquinas, equipamentos, veículos, instalações e complexos industriais seus rendimentos e direitos.

O valor a ser determinado corresponde aquele que, num determinado momento é único, qualquer que seja a finalidade da avaliação. Esse valor corresponde também ao valor real que se definiria em um mercado de concorrência perfeita.

**6.2.2.2. METODOLOGIA BÁSICA APLICÁVEL**

Na avaliação de máquinas, equipamentos, veículos, instalações e complexos industriais são utilizados os métodos diretos e indiretos alicerçando-se também em pesquisa de mercado.

**6.2.2.3. CLASSIFICAÇÃO DOS MÉTODOS**

Classificam-se em diretos e indiretos, podendo ser, a critério do avaliador, usados isoladamente ou em conjunto.

- a) Métodos Diretos
  - método comparativo
  - método de custo
  
- b) Métodos Indiretos
  - método da renda
  - método involutivo
  - método residual

**6.2.2.4. NÍVEIS DE RIGOR**

O rigor de uma avaliação está condicionado à abrangência da pesquisa, a confiabilidade e à adequação dos dados coletados, a qualidade do tratamento aplicado ao processo avaliatório, ao grau de subjetividade empregado.

O maior rigor pretendido numa avaliação não leva, necessariamente, à maior precisão. Um trabalho avaliatório pode ser classificado de acordo com os seguintes níveis de rigor de avaliação:

- Avaliação expedito
- Avaliação normal
- Avaliação rigorosa

**6.2.2.5. ATIVIDADES BÁSICAS**

Correspondem as seguintes etapas:

- Vistoria
- Diagnóstico de Mercado
- Coleta de Dados
- Escolha dos Métodos e Critérios de avaliação
- Tratamento dos elementos coletados
- Cálculo do valor

**6.2.2.6. APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS**

A apresentação dos laudos deve obedecer as prescrições desta norma.

Nessa apresentação são relacionados os resultados obtidos para cada item e a somatória respectiva. A critério do avaliador podem ser acrescentados outros detalhes não exigidos nas prescrições desta norma.



**7. EQUIPE DE PERITOS DEFINIDOS PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE**

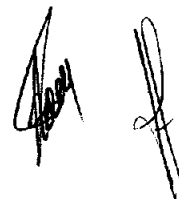
Considerando-se o disposto na Lei 6.404 de dezembro de 1976 em seu artigo 8º, que regula a definição de peritos para proceder as avaliações de ativos, a equipe foi formada por empresa especializada, capacitada legalmente para exercer a função para a qual foi convocada.

Assim, a equipe formada por uma empresa especializada em avaliações, deliberou emitir laudo único, perfeitamente enquadrado no espírito e exigências legais, e com a participação do 2º perito, uma empresa de AUDITORIA EXTERNA, para apuração de valores e registros contábeis deste LAUDO, além do atendimento à parte fiscal e processual do mesmo. (não cabível à ética profissional e conhecimento dos outros peritos).

Assim, a equipe completa elaborada deste laudo é constituída de:

ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C  
CNPJ/MF 02.695.617/0001-02  
CRC/GO nº 605 CVM nº 94 de Agosto/1980  
Responsável Legal: JOSÉ FLÁVIO RODRIGUEZ  
CPF/MF 031.409.628-00  
C.I RG 474.712 SSP/GO  
CRC/GO 5.056

J. TORRES CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.  
José Adeu de Abreu Torres  
CRA - GO/TO 1.720  
Administrador



**8. CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO  
DOS IMÓVEIS AVALIADOS**



**J. TORRES***A experiência de quem entende de Patrimônio!***DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO AVALIATÓRIO****8.1. TERRENOS E BENFEITORIAS**

- Área de terras medindo 22,4614ha, sendo que está, na parte utilizada, toda terraplanada, nivelada e compactada. Situada às margens da Rodovia GO-330 Km 5 no município de Vianópolis – GO com as seguintes benfeitorias:

**Cerca:** Parte frontal possui 307 metros de cercado de tela, com dois metros de altura e postes de concreto pré-moldado a cada três metros, apoiados em uma viga baldrame, de concreto armado com 20 x 10 cm. Na parte superior do alambrado, existem dois fios de arame farpado

**Gramado:** A indústria ainda possui uma vasta área gramada em volta de toda a pavimentação de 9650,00 m<sup>2</sup>, com pontos de drenagem de água pluvial e meio-fio de pré-moldado de concreto.

**Tubulações:** as tubulações de água bruta e água tratada foram identificadas por cores, sendo a água bruta de cor verde escura e a água tratada de cor verde clara. Existem aproximadamente, 255 metros de tubos verde escuro, e cerca de 320 metros de tubos verde claro; existem também, os tubos condutores de vapor da caldeira, com cerca de 160 mts no total.

**Pavimentação:** Toda a parte de entrada dos veículos, estacionamento do escritório, acesso ao refeitório, acesso ao galpão industrial, área de recebimento e distribuição são pavimentados e com meio-fio.

**Avaliação:**

- PREÇO DA TERRA NUA	760.000,00
- GASTOS COM TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO AJARDINAMENTO, CONCRETAGEM E ASFALTO, CERCAS E OUTROS	720.000,00
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.480.000,00</u></b>

**J. TORRES***A experiência de quem entende de Patrimônio!***DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO AVALIATÓRIO****8.2. EDIFICAÇÕES****Portaria**

Construída em alvenaria medindo 25,00 m<sup>2</sup>, pintada, com iluminação através de lâmpadas fluorescentes com portões para entrada de veículos e pedestres, com espaço para balança rodoviária que possui capacidade de 60 toneladas.

**Galpão Industrial (recebimento/produção/distribuição)**

Construído com blocos de concreto e estrutura metálica galvanizada, com piso cimentado e iluminação aparente através de lâmpadas fluorescente. Sua cobertura é constituída por telhas metálicas, e intercalada por telhas translúcidas, que auxiliam na iluminação dos ambientes, garantindo assim, uma melhor economia de energia na iluminação desses ambientes.

Composto de três ambientes interligados de forma funcional, abrigando de maneira eficaz as três etapas de produção da indústria, que são: recebimento de matéria prima, produção, empacotamento e distribuição dos produtos.

Possui uma plataforma de recebimento de carga em concreto armado, projetado para suportar altas cargas e atender a vários caminhões em um mesmo momento.

Dentro da área de estocagem da matéria prima foi edificado ambiente fechado em torno de 110m<sup>2</sup>, sendo o local da máquina Tetra Pak através de estruturas metálicas com paredes de PVC até o teto sendo uma base em alvenaria em torno de 1 metro de altura. Circulada por janelas fixas metálicas e vidros. O forro também é em PVC com tubulação aparente e iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes. Porta de correr metálica para acesso à sala da máquina.

No segundo ambiente da Indústria encontra-se a área de produção.. Nesse ambiente a matéria prima é devidamente manuseada, industrializada e embalada. As máquinas e equipamentos são distribuídos por linha de produção de maneira a não gerar tumulto ou aglomeração de pessoas diante dos alimentos ali manejados.

Esse módulo da Indústria de Alimentos recebeu cuidados especiais para garantir a higiene e qualidade dos produtos ali industrializados. Suas paredes são constituídas de blocos de concreto e pintadas com uma pintura especial epóxi com o objetivo de proteger as paredes contra ambiente altamente agressivo. O forro é de PVC que além de não acumular resíduos de poeira ou outro tipo de sujeira, resiste bem ao ambiente úmido produzido pelo funcionamento dos equipamentos ali existentes. Grelhas de captação de água ajudam a manter o ambiente mais propício para o trabalho, captando os fluidos produzidos pelo equipamento e pela limpeza constante do ambiente. Todos os ângulos formados pelas paredes do ambiente com o piso são arredondados com o objetivo de não acumular resíduos ou sujeira.

Essa área de produção possui além de aberturas (janelas) protegidas por telas.



## J. TORRES

*A experiência de quem entende de Patrimônio!*

Possui exaustores de tetos e insupradores de teto. Dentro desta área de produção está localizado o Laboratório de Controle de Qualidade edificado em alvenaria com paredes internas e pisos revestidos por azulejos de cor clara e está dividido em dois ambientes, sendo um com equipamentos e instrumentos de análise de qualidade dos produtos e outro ambiente com bancada e quatro cubas para higienização de funcionários e usuários do laboratório.

Na área externa a esse módulo, possui acesso a uma área de vestiários (um feminino e outro masculino) com piso cerâmico e paredes revestidas de azulejos. Esses vestiários possuem 6 (seis) box fechados, sendo 2 (dois) equipados com duchas e 4(quatro) equipados com vasos sanitários, 4(quatro) cubas são instaladas em uma bancada de granito e os funcionários possuem nesses vestiários escaninhos individuais para guardarem seus objetos pessoais.

O último ambiente funciona como um armazém para os produtos já devidamente embalados e identificados, prontos para serem carregados, com área de recebimento de matéria prima, funciona como uma área de armazenamento do produto. Também possui as paredes constituídas de blocos de concreto e estrutura metálica aparente e com iluminação através de lâmpadas fluorescentes. Na área externa possui uma plataforma de concreto armado para carregamento dos produtos.

Anexo ao galpão da indústria foi construído também com blocos de concreto sala com 350 m<sup>2</sup> com piso acimentado, portas em metalon e janelas metálicas e telhas. Tubulação e Iluminação aparente

### Galpão da Distribuidora

Construído em bloco de concreto e cobertura de estrutura metálica medindo 700,00 m<sup>2</sup>. Destina-se ao armazenamento de produtos fabricados. Outras indústrias da região também alugam este armazém para estocar seus produtos. Internamente esse galpão está distribuído em duas áreas, uma para a armazenagem de produtos (deposito) e outra para escritório. Os ambientes desse escritório são divididos através de divisórias. O Galpão possui ainda uma plataforma de concreto para receber e embarcar produtos nos caminhões.

### Galpão da Caldeira

Construído em estrutura metálica treliçada, com telhas de chapa de zinco e área de 324,00 m<sup>2</sup>. Para a caldeira foi construída uma estrutura de concreto armado, composta por 10 (dez) pilares de concreto com as dimensões se 50 x 50 cm, estes pilares foram ligados por uma viga/cinta de concreto de 20 x 10 cm, sendo a altura final desta estrutura igual a 1,20 mts tendo como referência o piso do galpão da caldeira.

### Rede elétrica

A rede elétrica da indústria possui como alimentação principal dois transformadores de 500 KVA da NATHUSA, fazendo parte também da rede elétrica todo o sistema de iluminação das áreas pavimentadas (9650,00 m<sup>2</sup>).



**J. TORRES***A experiência de quem entende de Patrimônio!***Estação de Tratamento de Água (E.T.A)**

Possui duas fontes de água a primeira delas é um sistema composto por dois poços artesianos, estes poços possuem duas bombas que abastecem um reservatório de água de aproximadamente 300 m<sup>3</sup> de água, uma das bombas é elétrica e a outra é uma bomba a diesel, utilizada em possíveis faltas de energia elétrica, 2/3 (dois terços) deste reservatório é reservado para o sistema de combate a incêndio da indústria, este sistema é composto de um sistema de combate à incêndio com hidrantes, sendo que os critérios adotados para a concepção e dimensionamento do sistema estão de acordo com o Código de Corpo de Bombeiros do Estado e normas específicas da ABNT, de acordo com a classe de risco de incêndio, conforme a tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, a indústria possui ainda um sistema de combate a incêndio com chuveiros automáticos( SPRINKLERS. O restante do reservatório (um terço) se destina ao abastecimento da cozinha, dos escritórios e banheiros.

A outra fonte de água utilizada provem da captação de água bruta de um rio próximo à indústria, esta captação se faz pro meio de uma bomba elétrica abastecida com uma rede de 380 v, foi necessário à colocação de seis postes de energia para levar luz e eletricidade até a bomba em questão uma vez que a mesma funciona vinte e quatro horas/dia e caso exista a necessidade de manutenções a luz elétrica se faz de fundamental importância. Da captação do rio, a água bruta é bombeada para a estação de tratamento de água, onde a água recebe a adição de substâncias químicas como o cloro para controlar a qualidade da água, as adições destas substâncias químicas são feitas através de dosadores e misturadores, sua capacidade de tratamento é de 50 (cinquenta) m<sup>3</sup>/hora, quando os reservatórios de água tratada estão cheios a água bruta provinda da captação do rio é direcionada para uma represa criada propositalmente no ponto mais alto da indústria, funcionando assim como um reservatório de água bruta, podendo atender a indústria por gravidade sem a necessidade de uma bomba. Atualmente a represa possui capacidade para 1000 m<sup>3</sup> de água, nas futuras ampliações a represa terá capacidade para armazenar cerca de 3000 m<sup>3</sup> de água, funcionando assim como um reservatório para eventuais problemas de seca no rio.

**Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E)**

O tratamento de esgoto é executado passando todo o esgoto por um filtro, para que se possa retirar todos os resíduos sólidos, em seguida estes resíduos são retirados por uma rosca-sem-fim transportadora de resíduo, em seguida o esgoto passa por um corredor de 19 x 1 mts, onde ocorre a floculação dos resíduos ainda restante no esgoto, em seguida o esgoto cai na primeira represa de decantação de 19 x 17 mts, onde os aglomerados formados se decantam e finalmente o esgoto passa pela última represa de 33 x 28 mts, é nesta represa que são realizadas as análises químicas da água, controlando a quantidade de oxigênio e nitrogênio dissolvidas no esgoto final. Finalmente o esgoto volta para o rio por uma tubulação de 454 mts, sendo 100mts aproximadamente de tubos e concreto e o restante de PVC, antes de entrar na tubulação de concreto o esgoto final passa por uma escadaria, criada para aumentar a quantidade de oxigênio dissolvida nele.



**J. TORRES***A experiência de quem entende de Patrimônio!***Refeitório**

Construído em alvenaria medindo aproximadamente 150,00 m<sup>2</sup>, pintura texturizada e vidros temperados pigmentados (verde). O piso é de cerâmica de boa qualidade com cores claras. Dividido em ambiente para preparo das refeições e área de alimentação.

**Sede Escritório**

Construído em alvenaria medindo 326,26 m<sup>2</sup>, e vidros temperados pigmentados (verde), dividido em dois pavimentos. No primeiro pavimento encontra-se a recepção, lavabo e duas salas onde são desenvolvidas as atividades administrativas da empresa. O acesso ao pavimento superior é realizado por uma escada de estrutura metálica revestida por granito. No segundo pavimento encontra-se a sala da diretoria. O ambiente possui piso em granito e lavabo privativo. Esse pavimento superior possui ainda duas sacadas, que proporcionam uma ampla visão de toda a área da Indústria e do entorno

**Resumo Geral das Metragens:**

TERRENO	22,4614 ha
PAVIMENTAÇÃO	9.650,00 m <sup>2</sup>
GALPÃO INDUSTRIAL	4.920,00 m <sup>2</sup>
ANEXO VESTIÁRIOS	88,40 m <sup>2</sup>
ANEXO SELEÇÃO DE MILHOS	520,00 m <sup>2</sup>
ALMOXARIFADO	70,00 m <sup>2</sup>
MEZANINO - PRODUÇÃO	50,00 m <sup>2</sup>
CASA DE CALDEIRAS	324,00 m <sup>2</sup>
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	24,00 m <sup>2</sup>
GUARITA	25,00 m <sup>2</sup>
ESCRITÓRIO CENTRAL	326,26 m <sup>2</sup>
REFEITÓRIO	150,00 m <sup>2</sup>
GALPÃO DEPÓSITO (DISTRIBUIDORA)	700,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DE ÁREA EDIFICADA</b>	<b>7.197,66 m<sup>2</sup></b>


**Avaliação:**

	M <sup>2</sup>	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	501,26	1.800,00	902.268,00
GALPÃO DEPÓSITO	700,00	1.095,57	766.899,90
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	5.996,40	990,00	5.936.436,00
<b>TOTAIS</b>	<b>7.197,66</b>		<b>7.605.603,90</b>

**9. RELAÇÃO E VALORIZAÇÃO  
DOS BENS MÓVEIS**



COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			
PL	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
252	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	LABORATORIO	300,00
253	ESTABILIZADOR DE TENSÃO SMS	LABORATORIO	35,00
254	CPU	LABORATORIO	700,00
255	HUB D-LINK	LABORATORIO	120,00
256	MONITOR SAMSUNG 14"	LABORATORIO	200,00
265	ESTABILIZADOR DE TENSÃO SMS	LABORATORIO	35,00
343	CPU	PORTARIA	800,00
344	MONITOR TCE	PORTARIA	200,00
345	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	PORTARIA	350,00
246	ESTABILIZADOR DE TENSÃO SMS	PORTARIA	35,00
357	CPU	PORTARIA	700,00
358	MONITOR 17" PHILIPS	PORTARIA	350,00
359	ESTABILIZADOR DE TENSÃO SMS	PORTARIA	35,00
360	IMPRESSORA HP 3550	PORTARIA	450,00
361	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190	PORTARIA	500,00
382	MULTIFUNCIONAL HP LASER 3055	DEPARTAMENTO PESSOAL	1.800,00
383	ESTABILIZADOR DE TENSÃO SMS	DEPARTAMENTO PESSOAL	35,00
397	ESTABILIZADOR DE TENSÃO SMS	DEPARTAMENTO PESSOAL	35,00
398	CPU	DEPARTAMENTO PESSOAL	800,00
399	MONITOR 15" PHILIPS	DEPARTAMENTO PESSOAL	250,00
400	ESTABILIZADOR DE TENSÃO SMS	DEPARTAMENTO PESSOAL	35,00
401	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2170	DEPARTAMENTO PESSOAL	400,00
402	CPU	DEPARTAMENTO PESSOAL	800,00
403	MONITOR 15 " PHILIPS	DEPARTAMENTO PESSOAL	250,00
404	ESTABILIZADOR DE TENSÃO UPS	DEPARTAMENTO PESSOAL	35,00
405	CPU	DEPARTAMENTO PESSOAL	800,00
406	MONITOR 15" SAMSUNG	DEPARTAMENTO PESSOAL	250,00
407	ESTABILIZADOR DE TENSÃO SMS	DEPARTAMENTO PESSOAL	35,00
408	CPU	DEPARTAMENTO PESSOAL	800,00
409	MONITOR 15 " PHILIPS	DEPARTAMENTO PESSOAL	250,00
410	HUB 6 P. PORT NWAY SWITCH ENCORE	DEPARTAMENTO PESSOAL	90,00
411	CPU	DEPARTAMENTO PESSOAL	800,00
412	MONITOR 17 P. FLATRON LG	DEPARTAMENTO PESSOAL	500,00

R\$ 3.661  
 19/02/02  


416	NOBREAK POWER GUARD		
417	NOBREAK KVA	DEPOSITO	180,00
419	ROTEADOR CISCO SYSTEMS	DEPOSITO	180,00
420	ESTABILIZADOR DE TENSAO SMS	FINANCEIRO	120,00
421	NOBREAK KVA	FINANCEIRO	35,00
424	CPU	FINANCEIRO	180,00
425	ESTABILIZADOR DE TENSAO SMS	FINANCEIRO	800,00
426	MONITOR 14" AOC	FINANCEIRO	35,00
430	ESTABILIZADOR DE TENSAO SMS	FINANCEIRO	200,00
431	CPU	FINANCEIRO	35,00
432	MONITOR 15" HANSOL	FINANCEIRO	800,00
446	MONITOR 14" AOC	FINANCEIRO	250,00
447	CPU	FINANCEIRO	200,00
448	ESTABILIZADOR DE TENSAO SMS	FINANCEIRO	700,00
452	MONITOR 15" PHILIPS	FINANCEIRO	35,00
453	CPU	FINANCEIRO	250,00
456	MONITOR 14" SAMSUNG	FINANCEIRO	800,00
457	IMPRESSORA EPSON FX 890	FINANCEIRO	200,00
458	CPU	FINANCEIRO	400,00
459	ESTABILIZADOR DE TENSAO SMS	FINANCEIRO	800,00
461	MONITOR 15" SAMSUNG	FINANCEIRO	35,00
462	CPU	FINANCEIRO	250,00
463	IMPRESSORA EPSON C 67	FINANCEIRO	800,00
465	CPU	FINANCEIRO	300,00
466	MONITOR 15" ITAUTEC	FINANCEIRO	800,00
	<b>TOTAL</b>	FINANCEIRO	250,00
			<b>21.410,00</b>

81  
3660

INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS			
PL	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
151	ETA P/ TRATAMENTO 50M3	TRATAMENTO DE AGUA	50.000,00
159	PLATAFORMA	TRATAMENTO DE ESGOTO	2.000,00
161	BOMBA DE CAPTACAO DO RIO	TRATAMENTO DE ESGOTO	9.000,00
160	ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA RESIDUÁRIA	TRATAMENTO DE ESGOTO	350.000,00
179	TANQUE PREPARAÇÃO P/ CAL C/ MEXEDOR	TRATAMENTO DE ESGOTO	5.000,00
180	BOMBA CENTRIFUGA DO POCO DA MINA	TRATAMENTO DE ESGOTO	4.000,00
153	BOMBA ELETRICA	PREVENCAO CONTRA INCÊNDIO	4.000,00
154	BOMBA DIESEL	PREVENCAO CONTRA INCÊNDIO	7.000,00
155	TANQUE DE AGUA 70MTS 3	PREVENCAO CONTRA INCÊNDIO	22.000,00
	TUBULACAO PRESTOSTACIO VALVULAS CAIXA DE HIDRANTE MANGUEIRAS	INCENDIO	75.000,00
	REDE DE VAPOR P/ ALIM. DA FAB. E ACESS. C/ VALV., REDUTORAS, JUNTAS DE EXP. E DIS	HIDRAULICA	270.000,00
	REDE DE AR COMPRIMIDO - VALVULA - REDUTORAS - MANOMETROS - FILTROS	HIDRAULICA	35.000,00
	REDE DE CONDENSADO - VALVULAS - FILTROS - PURGADORES - VISORES	HIDRAULICA	80.000,00
	REDE DE AGUA TRATADA - VALVULAS - FILTROS - MANGUEIRAS	HIDRAULICA	125.000,00
	REDE DE AGUA BRUTA (AGUA RIO) VALVULAS - RETENÇÃO - GAVETAS - VALVULAS DE PE	HIDRAULICA	50.000,00
	REDE ELETRICA ALTA TENSÃO - SUB ESTACAO E CABOS E POSTES	ILUMINACAO	60.000,00
	REDE ELETRICA BAIXA TENSÃO - CABOS - CALHAS - SUPORTE - TUBOS - CHAVES	ILUMINACAO	130.000,00
	REDE ILUMINACAO EXTERNA - POSTES, CABOS, LUMINARIAS, FOTOCELULARES E CHAVE	ILUMINACAO	85.000,00
	REDE ILUMINACAO INTERNA - CALHAS, CABOS, SUPORTES, TUBOS E CHAVES	ILUMINACAO	45.000,00
	REDE DE TELEFONIA C/ INFRA-ESTRUTURA - FIXA E CELULAR	TELEFONIA	200.000,00
312	PAINEL ELETRICO ILUMINACAO OFICINA	OFICINA	1.500,00
226	PAINEL COMANDO LINHA EXTRATO LATAS E COPOS	LABORATORIO	5.500,00
227	PAINEL COMANDO ENCHEDEIRA DE COPOS USINAQ	LABORATORIO	4.500,00
228	PAINEL COMANDO ENCHEDEIRA ENCRVADEIRA 40 P.	LABORATORIO	3.000,00
229	PAINEL ENCHEDEIRA DE COPOS Nº2	LABORATORIO	4.500,00
230	PAINEL COMANDO ALIMENTADOR COPOS	LABORATORIO	3.000,00
231	PAINEL DO ESTÉRILIZADOR LINHA BERG	LABORATORIO	8.500,00
232	PAINEL COMANDO DA SALMOURA	LABORATORIO	5.000,00
233	PAINEL DE COMANDO DO INSUPRADOR E EXAUSTOR	LABORATORIO	6.500,00
234	PAINEL COMANDO GERAL LINHA TETRA PAK	LABORATORIO	13.000,00
235	TRANSFORMADOR ELETRICO 380/110	LABORATORIO	7.000,00
236	PAINEL COMANDO MESA SELECAO	LABORATORIO	1.500,00
237	PAINEL COMANDO DA TORRE	LABORATORIO	10.000,00

88 / 3.663

238	PAINEL COMANDO TURBO EXTRATOR	LABORATORIO	3.500,00
239	PAINEL GERAL LINHA DO MILHO	LABORATORIO	9.000,00
240	PAINEL DO TRITURADOR DE PALHA	LABORATORIO	1.200,00
241	PAINEL COMANDO LINHA MILHO EXTERNA	LABORATORIO	2.000,00
242	PAINEL DESCARGA DO TOMATE	LABORATORIO	3.500,00
243	PAINEL DE COMANDO BOMBA CAPTACAO DO RIO	LABORATORIO	7.000,00
244	PAINEL GERAL DA CALDEIRA	LABORATORIO	8.000,00
245	PAINEL DE COMANDO DA CALDEIRA	LABORATORIO	20.000,00
246	PAINEL COMANDO ETE	LABORATORIO	2.500,00
206	GRUPO GERADOR MWM 12 C EM V NEGRINI 350CVA	ELETRICA	40.000,00
207	PAINEL DE COMANDO DO GERADOR	ELETRICA	17.000,00
209	TANQUE DE OLEO DIESEL GRUPO GERADOR MWM	ELETRICA	600,00
210	TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO	ELETRICA	16.000,00
211	TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO	ELETRICA	16.000,00
212	PAINEL DISTRIBUICAO CENTRAL	ELETRICA	27.000,00
213	PAINEL CORRECAO DE FATOR	ELETRICA	9.000,00
215	PAINEL DISTRIBUICAO ILUMINACAO INTERNA	ELETRICA	3.000,00
216	PAINEL DISTRIBUICAO DA FABRICA	ELETRICA	12.000,00
219	PAINEL AUTOMACAO AUTO CLAVE HORIZONTAL TSE	ELETRICA	80.000,00
220	PAINEL COMANDO AUTO CLAVE	ELETRICA	1.500,00
221	PAINEL AUXILIAR AUTO CLAVE	ELETRICA	3.500,00
222	PAINEL COMANDO DOS BULES	ELETRICA	5.000,00
223	PAINEL COMANDO LINHA DE MILHO INTERNA	ELETRICA	8.000,00
224	PAINEL LINHA AZEITONA 500GR	ELETRICA	5.000,00
225	PAINEL LINHA AZEITONA 100GR	ELETRICA	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.986.800,00</b>

3.664  
88



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
PL	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
1	BOMBA DE DESCARGA	ATOMATADOS	4.500,00
2	BOMBA DE DESCARGA	ATOMATADOS	4.500,00
3	HIDRICO DE DESCARGA	ATOMATADOS	100.000,00
5	SEPARADOR DE AGUA	ATOMATADOS	5.000,00
7	VASCA DA MESA COM CALHA	ATOMATADOS	15.000,00
8	MESA DE SELECAO COM PLATAFORMA E BICA	ATOMATADOS	130.000,00
9	TRITURADOR DE TOMATE	ATOMATADOS	20.000,00
10	TANQUE QUADRADO	ATOMATADOS	8.000,00
14	ROSCA DE EXTRACAO DE SEMENTE E CASCA	ATOMATADOS	15.000,00
12	INATIVADOR TUB IN TUB	ATOMATADOS	220.000,00
16	TANQUE DE SUCO	ATOMATADOS	15.000,00
17	TANQUE DE SUCO	ATOMATADOS	15.000,00
18	TANQUE DE SUCO	ATOMATADOS	15.000,00
21	BULE 1.600 LTS	ATOMATADOS	15.000,00
22	BULE 1.600 LTS	ATOMATADOS	60.000,00
23	BULE 1.600 LTS	ATOMATADOS	60.000,00
24	BULE 1.600 LTS	ATOMATADOS	60.000,00
25	BULE 1.600 LTS	ATOMATADOS	60.000,00
26	BULE 1.600 LTS	ATOMATADOS	60.000,00
28	COLUNAS DE VACUO	ATOMATADOS	60.000,00
29	COLUNAS DE VACUO	ATOMATADOS	10.000,00
30	COLUNAS DE VACUO	ATOMATADOS	10.000,00
31	COLUNAS DE VACUO	ATOMATADOS	10.000,00
27	PLATAFORMA COMPLETA	ATOMATADOS	10.000,00
71	PLACA DE DISTRIBUICAO	ATOMATADOS	40.000,00
44	CAIXA PARA CIRCULACAO	ATOMATADOS	18.000,00
45	BOMBA PARA CIRCULACAO TORRE	ATOMATADOS	3.000,00
72	TANQUE POLPA DE TOMATE BERG	ATOMATADOS	15.000,00
54	INATIVADOR P/ 7.000 KG/H	ATOMATADOS	15.000,00
59	ENCHEDEIRA DE COPOS - 60 COPOS	ATOMATADOS	90.000,00
55	ESTEIRAS DE ALIMENTACAO - COPOS	ATOMATADOS	120.000,00
56	ESTEIRAS DE ALIMENTACAO - COPOS	ATOMATADOS	8.000,00
61	ESTEIRA DE ALIMENTACAO LATAS	ATOMATADOS	8.000,00
		ATOMATADOS	8.000,00

8/10/09

*[Handwritten signature]*

62	ENCHEDEIRA DE LATAS	ATOMATADOS	150.000,00
63	RECRVADEIRA 60 L	ATOMATADOS	270.000,00
74	ESTERILIZADOR BERG COMPLETO S/ PAINEL	ATOMATADOS	220.000,00
70	ESTEIRA DE SAIDA ESTERELIZADORA	ATOMATADOS	15.000,00
69	ESTEIRA DUPLA ENCAIXOTAMENTO	ATOMATADOS	15.000,00
49	TANQUE DE POLPA	ATOMATADOS	15.000,00
64	ESTERILIZADOR E RESFRIADOR	ATOMATADOS	350.000,00
76	TORRE 70M3 P/ ESTERILIZADOR	ATOMATADOS	15.000,00
46	TORRE PARA BULE CONCENTRACAO	ATOMATADOS	30.000,00
47	TORRE PARA BULE CONCENTRACAO	ATOMATADOS	30.000,00
48	TORRE PARA BULE CONCENTRACAO	ATOMATADOS	30.000,00
217	SELADORA DE BANDEJA	ATOMATADOS	7.000,00
218	BALANCA TOLEDO 50KG	ATOMATADOS	3.000,00
4	PLATAFORMA DE DESCARGA HIDRICO COM SEPARADOR	ATOMATADOS	6.000,00
6	SISTEMA DE COMPORTA DO TOMATE	ATOMATADOS	6.000,00
11	BOMBA MONO P/ EXTRACAO TOMATE TRITURAR	ATOMATADOS	7.000,00
13	TURBO EXTRATOR	ATOMATADOS	40.000,00
15	PLATAFORMA TURBO EXTRATOR	ATOMATADOS	10.000,00
19	BULE 2.000 LTS	ATOMATADOS	60.000,00
20	BULE 2.000 LTS	ATOMATADOS	60.000,00
32	BOMBA DE EXTRACAO DE AGUA DA COLUNA	ATOMATADOS	6.000,00
33	BOMBA DE EXTRACAO DE AGUA DA COLUNA	ATOMATADOS	6.000,00
34	BOMBA DE EXTRACAO DE AGUA DA COLUNA	ATOMATADOS	6.000,00
35	BOMBA DE EXTRACAO DE AGUA DA COLUNA	ATOMATADOS	6.000,00
36	BOMBA DE VACUO DOS BULES	ATOMATADOS	4.000,00
37	BOMBA DE VACUO DOS BULES	ATOMATADOS	4.000,00
38	BOMBA DE VACUO DOS BULES	ATOMATADOS	4.000,00
39	BOMBA DE VACUO DOS BULES	ATOMATADOS	4.000,00
40	BOMBA MONO EXTRACAO PROD. BULE	ATOMATADOS	7.000,00
41	BOMBA MONO EXTRACAO PROD. BULE	ATOMATADOS	7.000,00
42	BOMBA MONO EXTRACAO PROD. BULE	ATOMATADOS	7.000,00
43	BOMBA MONO EXTRACAO PROD. BULE	ATOMATADOS	7.000,00
50	BOMBA MONO P/ DESAERADOR	ATOMATADOS	7.000,00
51	3.000 LTS DESAERADOR	ATOMATADOS	45.000,00
52	BOMBA EXTRACAO	ATOMATADOS	7.000,00
53	BOMBA VACUO	ATOMATADOS	4.000,00

89  
3666

57	DISCO DE ALIMENTACAO DE COPOS	ATOMATADOS	9.000,00
58	DISCO DE ALIMENTACAO DE COPOS	ATOMATADOS	9.000,00
60	DISCO DE ALIMENTACAO DE LATA	ATOMATADOS	8.000,00
65	TANQUE E BOMBA P/ AGUA QUENTE	ATOMATADOS	6.000,00
66	TANQUE E BOMBA P/ RESFRIAMENTO	ATOMATADOS	6.000,00
67	TANQUE E BOMBA P/ RESFRIAMENTO	ATOMATADOS	6.000,00
68	TANQUE E BOMBA P/ RESFRIAMENTO	ATOMATADOS	6.000,00
73	BOMBA MONO P/ POLPA	ATOMATADOS	6.000,00
75	ESTEIRA DE ROLETE E ENCHEDERA BEIG	ATOMATADOS	4.000,00
77	BOMBA ALIMENTACAO ESTERILIZADOR E RESFRIADOR DE LATAS	ATOMATADOS	7.000,00
78	BOMBA CENTRIFICA RETORNO DO HIDRICO	ATOMATADOS	4.000,00
102	BOMBA MONO P/ DESENVASE DE POLPA	ATOMATADOS	16.000,00
103	ESTEIRA DE ROLETE DE TAMBOR	ATOMATADOS	6.000,00
202	INATIVADOR P/ 7.000 KG/H	ATOMATADOS	45.000,00
	PENEIRA DUPLA	ATOMATADOS	90.000,00
79	TUNEL COZIMENTO ESPIGAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	120.000,00
80	DESPALHADEIRA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	75.000,00
81	MESA DE SELECAO DE ESPIGAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	25.000,00
89	ESTEIRA DE RETORNO DE ESPIGAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	25.000,00
82	ALIMENTACAO DAS DEGRANADEIRAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	10.000,00
92	ESTEIRA DE ALIMENTACAO DAS ESPIGAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	10.000,00
83	DEGRANADEIRA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	45.000,00
84	DEGRANADEIRA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	45.000,00
85	DEGRANADEIRA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	45.000,00
86	DEGRANADEIRA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	45.000,00
87	DEGRANADEIRA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	45.000,00
88	DEGRANADEIRA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	45.000,00
107	LAVADOR DE GRAOS ROTATIVO	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	122.000,00
92	ESTEIRA DE RETORNO DE ESPIGAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	10.000,00
93	ESTEIRA DE RETORNO DE ESPIGAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	10.000,00
91	ESTEIRA DE RETORNO DE SABUCO	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	13.000,00
94	ELEVADOR DE PALHA E SABUCO	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	25.000,00
96	TRITURADOR DE PALHA E SABUCO	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	18.000,00
105	MESA DE SELECAO DE GRAOS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	5.000,00
106	BRANQUEADOR C/ TANQUE E BOMBA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	102.500,00
100	DEPOSITO	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	20.000,00

RS  
1997

*[Handwritten signature]*

101	BOMBA CIRCULACAO DE MILHO	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	8.000,00
108	ENCHEDERA DE LATAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	40.000,00
109	PLATAFORMA DO BRANQUIADOR	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	15.000,00
110	CENTRAL DE PREPARACAO DE SALMORA C/ TANQUE E BOMBA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	270.000,00
111	RECRVADEIRA LATAS 350 GR	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	230.000,00
112	ESTEIRA ENGRE	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	7.000,00
113	AUTOCLAVE VERTICAL	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	12.000,00
114	AUTOCLAVE VERTICAL	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	12.000,00
116	PLATAFORMA AUTOCLAVE	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	4.000,00
117	MONOVIA - TALHA ELETRICA 1000 KG	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	8.000,00
118	BOMBA EXTRACAO AGUA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	4.000,00
119	BOMBA EXTRACAO AGUA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	4.000,00
120	BOMBA EXTRACAO AGUA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	4.000,00
121	BOMBA EXTRACAO AGUA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	4.000,00
115	AUTOCLAVE HORIZONTAL 4000 L	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	4.000,00
122	BOMBA CIRCULACAO AGUA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	380.000,00
123	BOMBA CIRCULACAO AGUA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	4.000,00
124	BOMBA CIRCULACAO AGUA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	4.000,00
125	TORRE RESFRIAMENTO 60M3	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	4.000,00
126	TORRE RESFRIAMENTO 60M3	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	30.000,00
127	TORRE RESFRIAMENTO 60M3	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	30.000,00
128	PLATAFORMA COM TROCADOR	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	30.000,00
201	RECRVADEIRA 2KG	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	3.000,00
90	ESTEIRA DE ELEVACAO DE GRAOS PARA LAVADOR	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	15.000,00
95	PLATAFORMA COMPLETA C/ BICAS E ESCADAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	27.000,00
97	PLATAFORMA DO TRITURADOR DE MILHO	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	12.000,00
98	SEPARADOR DE RESIDUO E CABELO C/ BOMBA E PENEIRA ROTATIVA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	40.000,00
99	LAVADOR ROTATIVO DE GRAOS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	70.000,00
104	SEPARADOR DE SOLIDOS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	20.000,00
129	ESTEIRA P/ ALIM. DA ENCAIXOTADEIRA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	2.500,00
130	ENCAIXOTADEIRA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	6.000,00
131	ESTEIRA ALIMENTACAO LATAS VAZIAS	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	20.000,00
137	ENCHEDERA ROTATIVA	LINHA VEGETAIS- MILHO/ERVILHA	5.000,00
138	MESA DE ENCHIMENTO C/ ESTEIRA	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	35.000,00
139	TUNEL DOSADOR DE SALMORA	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	10.000,00
140	ESTEIRA ALIMENTACAO	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	14.000,00
			3.500,00

RS / 31668

*[Handwritten signature]*

141	ROTULADOR DE VIDRO	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	27.000,00
203	CIRCULO DE ACUMULO VIDRO	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	1.500,00
142	ESTEIRA DE ENCAIXOTAMENTO DUPLA	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	15.000,00
132	MESA DE ENCHIMENTO C/ ESTEIRA	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	7.500,00
133	TUNEL DOSADOR DE SALMORA	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	3.500,00
134	ESTEIRA ALIMENT. FECHAM. TAMPA C/ TANQUE BOMBA	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	5.000,00
135	TUNEL RESFRIAMENTO C/ TANQUE E BOMBA	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	38.000,00
136	MESA DE ENCAIXOTAMENTO	LINHA DE AZEITONAS 350g E 500g	1.300,00
143	TANQUE DE AGUA SOBRE ESTRUTURA	CALDEIRA	45.000,00
144	CALDEIRA P/ 15 T A LENHA - CONJUNTO COMPLETO	CALDEIRA	1.200.000,00
185	TANQUE DE CONDENSADO	CALDEIRA	20.000,00
186	BOMBA DE CONDENSADO	CALDEIRA	6.000,00
145	COMPRESSOR GA 30C ATRIASOPC	CASA DE COMPRESSOR	40.000,00
146	DEPOSITO DE AR COMPRIMIDO	CASA DE COMPRESSOR	5.000,00
181	SECADOR DE AR COMPRIMIDO	CASA DE COMPRESSOR	3.500,00
147	BOMBA DOSADORA 4 CABECOTE	TRATAMENTO DE AGUA	3.000,00
148	MEXEDOR C/ TANQUE 500 LTS	TRATAMENTO DE AGUA	2.000,00
149	MEXEDOR C/ TANQUE 500 LTS	TRATAMENTO DE AGUA	2.000,00
150	MEXEDOR C/ TANQUE 500 LTS	TRATAMENTO DE AGUA	2.000,00
152	CAIXA D' AGUA	TRATAMENTO DE AGUA	30.000,00
157	PENEIRA ESTATICA	TRATAMENTO DE ESGOTO	9.000,00
158	ROSCA TRANSPORTADORA DE RESIDUO	TRATAMENTO DE ESGOTO	6.000,00
156	BALANCA 60T	AREA DE ENTRADA	40.000,00
162	EMPILHADEIRA HYSTER	EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	50.000,00
163	TRANSPALETSTILL	EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	2.000,00
164	TRANSPALETSTILL	EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	2.000,00
167	TRANSPALETSTILL	EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	2.000,00
168	ENVASADORA AUTOMATICA DE SACHE 30GR. SÃO CAETANO	EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	168.000,00
169	TANQUES DE FIBRA DE VIDRO 1.200 LTS	SALA SALMOURA LINHA MILHO/ERVILHA	3.000,00
170	TANQUES DE FIBRA DE VIDRO 1.200 LTS	SALA SALMOURA LINHA MILHO/ERVILHA	3.000,00
171	BOMBA DE ALIMENTACAO CENTRIFICA INOX	SALA SALMOURA LINHA MILHO/ERVILHA	5.000,00
172	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO 1.000 LTS	SALA SALMOURA LINHA DE AZEITONA	2.000,00
173	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO 1.000 LTS	SALA SALMOURA LINHA DE AZEITONA	2.000,00
174	BOMBA CENTRIFICA INOX	SALA SALMOURA LINHA DE AZEITONA	5.000,00
175	CONJUNTO PLATAFORMA INOX C/ ESCADA	SALA SALMOURA LINHA DE AZEITONA	7.000,00
176	TANQUE ACO INOX 2.000 LTS	NOVA SALA DE DESENVASE	20.000,00

RS  
1690

309	RETIFICA D. BOSCH	OFICINA	350,00
310	FURADEIRA 58 BOSCH	OFICINA	480,00
311	MAQUINA DE SOLDA PVC ITALICO	OFICINA	500,00
313	POLICORTE C/ MESA EM ACO	OFICINA	3.000,00
314	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA FS 160 STILL	OFICINA	1.200,00
315	MOTOR EBERLE 25 CV 4 POLOS	OFICINA	2.200,00
316	MOTOR SIEMENS 20 CV 4 POLOS	OFICINA	2.000,00
317	MOTOR WEG 15 CV 4 POLOS	OFICINA	1.500,00
318	MOTOR WEG 10 CV 4 POLOS	OFICINA	1.000,00
319	MOTOR EBERLE 20 CV 4 POLOS	OFICINA	2.000,00
320	MOTOR WEG 20 CV 6 POLOS	OFICINA	2.100,00
321	BOMBA KSV WEG 15M3/H	OFICINA	6.000,00
323	BOMBA CENTRIFICA ACO INOX	OFICINA	7.500,00
261	DEIONIZADOR DE AGUA GEHAKA	LABORATÓRIO	1.500,00
262	PH METRO 18 PH INSTRU TERM	LABORATÓRIO	1.300,00
263	DEFROTOME DE ABE	LABORATÓRIO	500,00
264	BALANCA 2KG C&F FILIZOLA	LABORATÓRIO	1.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.374.850,00</b>

FS  
3.640  
07.9.0

VEÍCULOS			
PL	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
	CAMIONETA VW SAVEIRO 1.6 2006/2006 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA		26.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>26.000,00</b>

3671  
/28

<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>			
<b>PL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
190	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS NOBRE	LINHA TETRA PAK	260,00
301	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	OFICINA	260,00
302	GAVETEIRO EM ACO C/ 6 GAVETAS	OFICINA	100,00
322	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	OFICINA	170,00
267	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
268	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
269	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
270	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
271	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
272	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
273	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
274	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
275	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
276	ESTUFA CONSERVACAO ALIMENTOS	REFEITORIO	250,00
277	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	REFEITORIO	210,00
278	MESA MADEIRA BANCADA 2.80X100	REFEITORIO	380,00
279	ARMARIO C/ 2 PORTAS TAMPO GRANITO	REFEITORIO	450,00
280	MESA P/ REFEICAO C/ 8 ASSENTOS MDF	REFEITORIO	220,00
281	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO PRETO	REFEITORIO	40,00
282	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO PRETO	REFEITORIO	40,00
283	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO PRETO	REFEITORIO	40,00
284	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO PRETO	REFEITORIO	40,00
285	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO PRETO	REFEITORIO	40,00
286	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO PRETO	REFEITORIO	40,00
287	FOGAO 2 BOCAS BRAVO	REFEITORIO	80,00
288	ESTRUTURA EM ACO P/ MESA C/ TAMPO MADEIRA	REFEITORIO	130,00
289	FOGAO INDUSTRIAL C/ FORNO DAKO 4 BOCAS	REFEITORIO	300,00
290	FOGAO 2 BOCAS DAKO	REFEITORIO	120,00
291	FOGAO 4 BOCAS VENAX	REFEITORIO	200,00
292	FREEZER REUBLY HORIZONTAL	REFEITORIO	320,00
293	FREEZER BRASTEMP VERTICAL 260	REFEITORIO	350,00
294	FREEZER BRASTEMP VERTICAL 340	REFEITORIO	440,00
295	ARMARIO MDF EM L 8 PORTAS	REFEITORIO	550,00

45/01/2012





296	ARMARIO EM MDF 16 PORTAS	VESTIARIO MASCULINO	230,00
297	ARMARIO EM MDF 16 PORTAS	VESTIARIO MASCULINO	230,00
298	ARMARIO EM MDF 24 PORTAS	VESTIARIO MASCULINO	260,00
299	ARMARIO EM MDF 24 PORTAS	VESTIARIO MASCULINO	260,00
300	ARMARIO EM MDF 18 PORTAS	VESTIARIO MASCULINO	240,00
335	ARMARIO EM MDF 24 PORTAS	VESTIARIO FEMININO	260,00
336	ARMARIO EM MDF 24 PORTAS	VESTIARIO FEMININO	260,00
337	ARMARIO EM MDF 16 PORTAS	VESTIARIO FEMININO	230,00
338	ARMARIO EM MDF 24 PORTAS	VESTIARIO FEMININO	260,00
339	ARMARIO EM MDF 12 PORTAS	VESTIARIO FEMININO	200,00
165	MESA TRABALHO MDF 120X60CM	FABRICA	110,00
266	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	FABRICA	210,00
249	REFRIGERADOR CONSUL 240	LABORATORIO	250,00
250	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	LABORATORIO	50,00
251	MESA EM ACO INOX P/ IMPRESSORA	LABORATORIO	90,00
257	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	LABORATORIO	150,00
258	CIRCULADOR DE AR MONDIAL	LABORATORIO	70,00
259	CADEIRA GIRATORIA S/ BRACOS TECIDO AZUL	LABORATORIO	70,00
260	CADEIRA FIXA S/ BRACO TECIDO AZUL	LABORATORIO	55,00
266	LEITOR DE PONTO TASK	LABORATORIO	5.000,00
247	BEBEDOURO ELETRICO IBBL (ESTOQUE)	LABORATORIO	250,00
248	MESA TRABALHO MADEIRA 120X60CM	LABORATORIO	110,00
340	BEBEDOURO ELETRICO IBBL	PORTARIA	210,00
341	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX	PORTARIA	600,00
342	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	PORTARIA	40,00
347	CADEIRA GIRATORIA S/ BRACOS TECIDO PRETO	PORTARIA	50,00
348	LONGARINA 2 ASSENTOS C/ BRACOS	PORTARIA	120,00
349	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	PORTARIA	100,00
350	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	PORTARIA	40,00
351	POLTRONA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO VERMELHO	PORTARIA	90,00
352	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	PORTARIA	120,00
353	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	PORTARIA	120,00
354	MESA P/ IMPRESSORA EM MDF	PORTARIA	60,00
355	MESA P/ IMPRESSORA EM MDF	PORTARIA	60,00
356	POLTRONA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO PRETO	PORTARIA	90,00
362	CADEIRA GIRATORIA S/ BRACOS TECIDO AZUL	ESCRITORIO	80,00

13.613  
/4

363	APARELHO DE FAX PANASONIC KXF 780	ESCRITORIO	320,00
364	APARELHO TELEFONICO PABX	ESCRITORIO	120,00
468	POLTRONA ESTOFADA COR VERMELHA	ESCRITORIO	80,00
469	POLTRONA ESTOFADA COR VERMELHA	ESCRITORIO	80,00
470	SOFA EM COURO 3 LUGARES	ESCRITORIO	400,00
471	SOFA EM COURO 3 LUGARES	ESCRITORIO	400,00
472	RACK CENTRAL MADEIRA	ESCRITORIO	110,00
365	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	DEPARTAMENTO PESSOAL	220,00
366	GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS	DEPARTAMENTO PESSOAL	180,00
367	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS	DEPARTAMENTO PESSOAL	160,00
368	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS	DEPARTAMENTO PESSOAL	160,00
369	ARMARIO MDF 2 PORTAS	DEPARTAMENTO PESSOAL	230,00
370	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
371	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
372	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
373	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
374	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
375	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
376	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
377	GAVETEIRO EM MDF 2 PORTAS	DEPARTAMENTO PESSOAL	70,00
378	MESA P/ FOTOCOPIADORA MADEIRA	DEPARTAMENTO PESSOAL	50,00
379	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	DEPARTAMENTO PESSOAL	40,00
380	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	DEPARTAMENTO PESSOAL	40,00
381	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	DEPARTAMENTO PESSOAL	40,00
384	CADEIRA FIXA S/ BRACOS	DEPARTAMENTO PESSOAL	50,00
385	CADEIRA FIXA S/ BRACOS	DEPARTAMENTO PESSOAL	50,00
386	CADEIRA FIXA S/ BRACOS	DEPARTAMENTO PESSOAL	50,00
387	CADEIRA FIXA S/ BRACOS	DEPARTAMENTO PESSOAL	50,00
388	POLTRONA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
389	POLTRONA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
390	POLTRONA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
391	POLTRONA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
392	POLTRONA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
393	POLTRONA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	DEPARTAMENTO PESSOAL	120,00
394	CADEIRA FIXA C/ BRACOS TECIDO AZUL	DEPARTAMENTO PESSOAL	80,00
395	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN 6.000 BTUS	DEPARTAMENTO PESSOAL	400,00

3634  
58



396	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS	DEPARTAMENTO PESSOAL	600,00
413	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	DEPOSITO	40,00
414	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	DEPOSITO	40,00
415	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	DEPOSITO	40,00
418	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	FINANCEIRO	40,00
422	CADEIRA FIXA C/ BRACOS	FINANCEIRO	80,00
423	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	FINANCEIRO	120,00
427	ARMARIO EM MDF 1 PORTA E 2 GAVETAS	FINANCEIRO	140,00
428	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	FINANCEIRO	120,00
429	MESA DE TRABALHO EM MDF 120X60CM	FINANCEIRO	120,00
433	CADEIRA FIXA S/ BRACOS TECIDO PRETO	FINANCEIRO	50,00
434	CADEIRA FIXA C/ BRACOS ESTOFADO PRETO	FINANCEIRO	80,00
435	CADEIRA FIXA C/ BRACOS ESTOFADO PRETO	FINANCEIRO	80,00
436	CADEIRA FIXA S/ BRACOS TECIDO PRETO	FINANCEIRO	60,00
437	CADEIRA FIXA C/ BRACOS TECIDO PRETO	FINANCEIRO	80,00
438	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	FINANCEIRO	120,00
439	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	FINANCEIRO	120,00
440	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO AZUL	FINANCEIRO	120,00
441	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS TECIDO PRETO	FINANCEIRO	120,00
442	CADEIRA GIRATORIA TECIDO AZUL (ESTRAGADA S/ 1 BRACO)	FINANCEIRO	60,00
443	CADEIRA FIXA C/ BRACOS TECIDO AZUL	FINANCEIRO	90,00
444	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX	FINANCEIRO	600,00
445	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA 6 GAVETAS	FINANCEIRO	150,00
449	MESA EM MADEIRA P/ MAQUINA DE ESCREVER	FINANCEIRO	60,00
450	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	FINANCEIRO	200,00
451	MESA DE TRABALHO MADEIRA 6 GAVETAS	FINANCEIRO	150,00
454	COFRE EM ACO COM 1 PORTA	FINANCEIRO	130,00
455	MESA EM MDF EM L C/ 2 GAVETAS	FINANCEIRO	200,00
460	MESA DE TRABALHO EM MOGNO C/ 4 GAVETAS	FINANCEIRO	170,00
464	ARMARIO EM MDF C/ 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS	FINANCEIRO	230,00
	<b>TOTAL</b>		<b>26.785,00</b>

26785  
8/5/8

**J. TORRES**

*A experiência de quem entende de Patrimônio!*

3.676  
58

**10. SÍNTESE DO LAUDO**



**LF DE CASTRO E CIA LTDA.**

**IMOBILIZADO**

**APURAÇÃO DOS VALORES DAS AVALIAÇÕES  
EM 20 DE JUNHO DE 2008**

<b>CONTA</b>	<b>VALOR DE MERCADO</b>
<b>TERRENOS</b>	1.480.000,00
<b>EDIFICAÇÕES</b>	7.605.603,90
<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>	21.410,00
<b>INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS</b>	1.986.800,00
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	8.374.850,00
<b>VEÍCULOS</b>	26.000,00
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	26.785,00
<b>TOTAIS</b>	<b>19.521.448,90</b>



**J. TORRES**

*A experiência de quem entende de Patrimônio!*

3678  
58

## 11. CONCLUSÃO FINAL

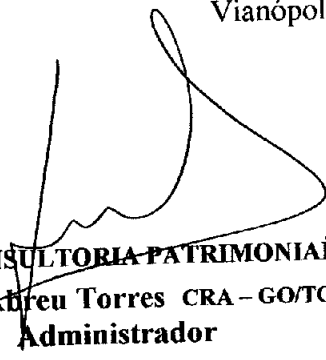


**CONCLUSÃO**

Nós, peritos nomeados pela Contratante, e por avaliação representativa da média das opiniões individuais, avaliamos os bens objeto do presente laudo, conforme itens 7, 8 e 9 (detalhados) em R\$ 19.521.448,90 (Dezenove milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), na data base de 20/06/2008.

Sob as responsabilidades legais e profissionais, firmamos.

Vianópolis (GO), 20 de junho de 2008.



**J. TORRES CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.**  
**José Adem Abreu Torres CRA - GO/TO 1.720**  
**Administrador**



**ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C**  
**CRC GO 009605/0-4 CNEJ/MF 02.695.617/0001-02**

**J. TORRES**

*A experiência de quem entende de Patrimônio!*

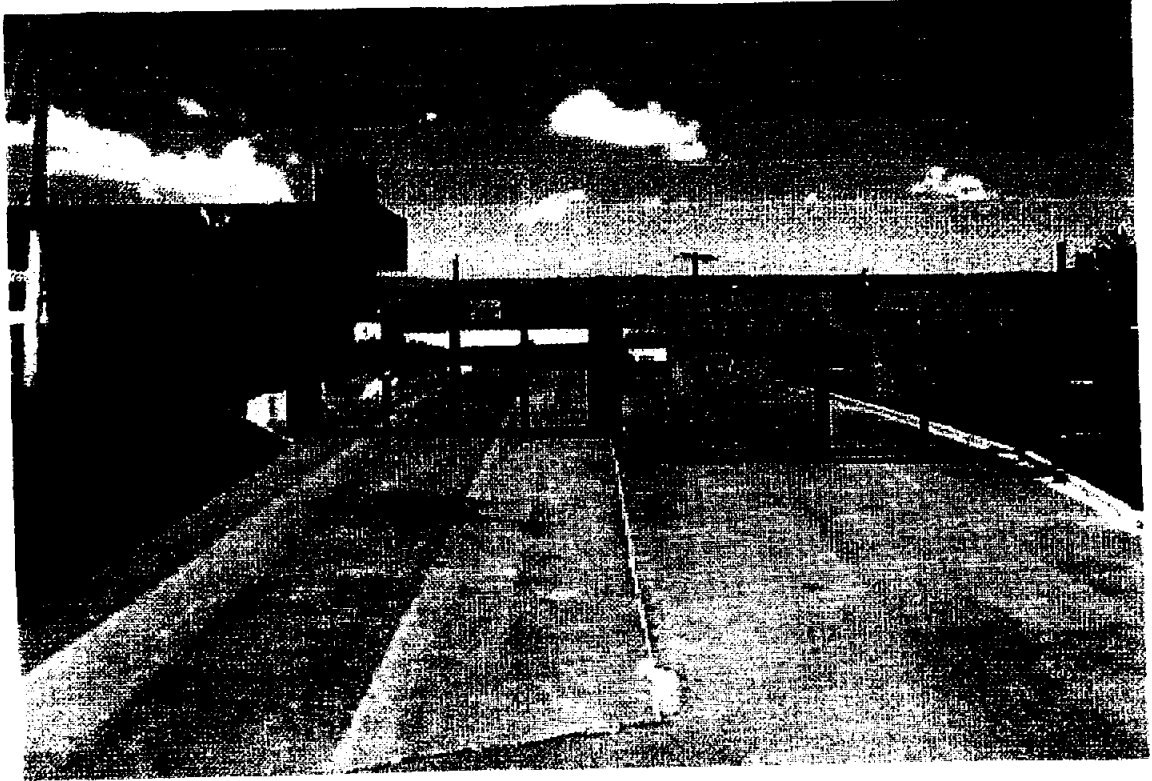
3680  
SF

## 12. ANEXOS





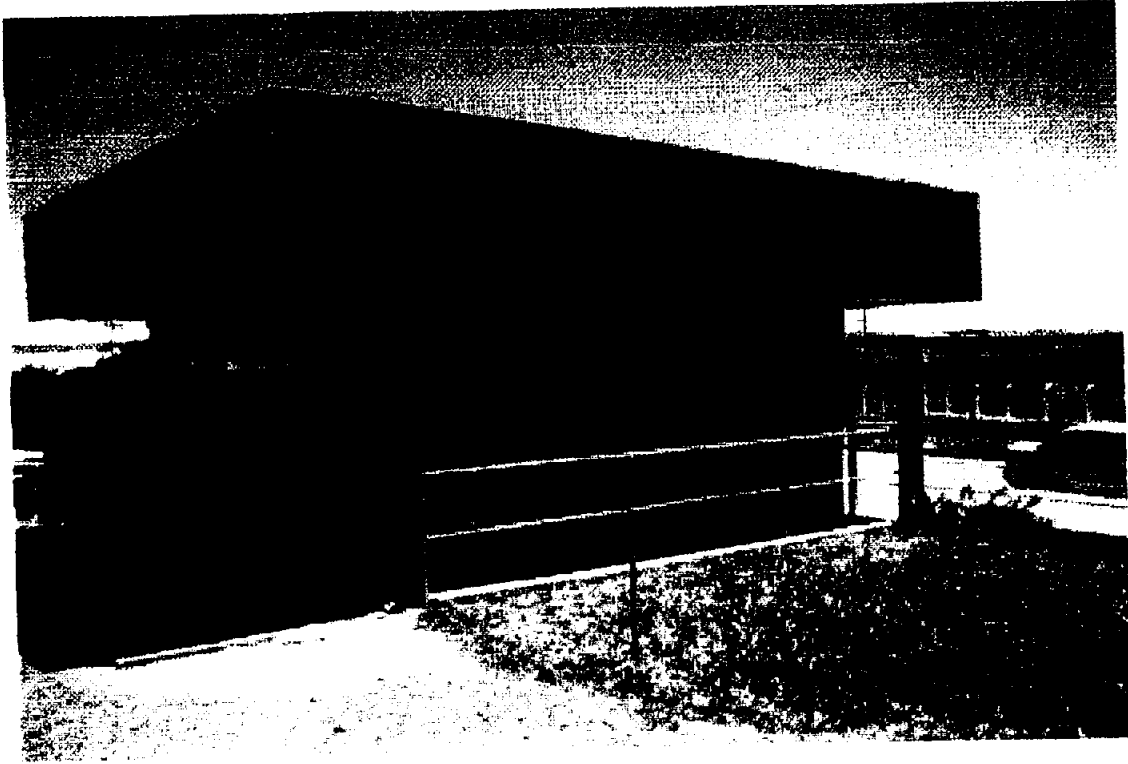
3680  
SF



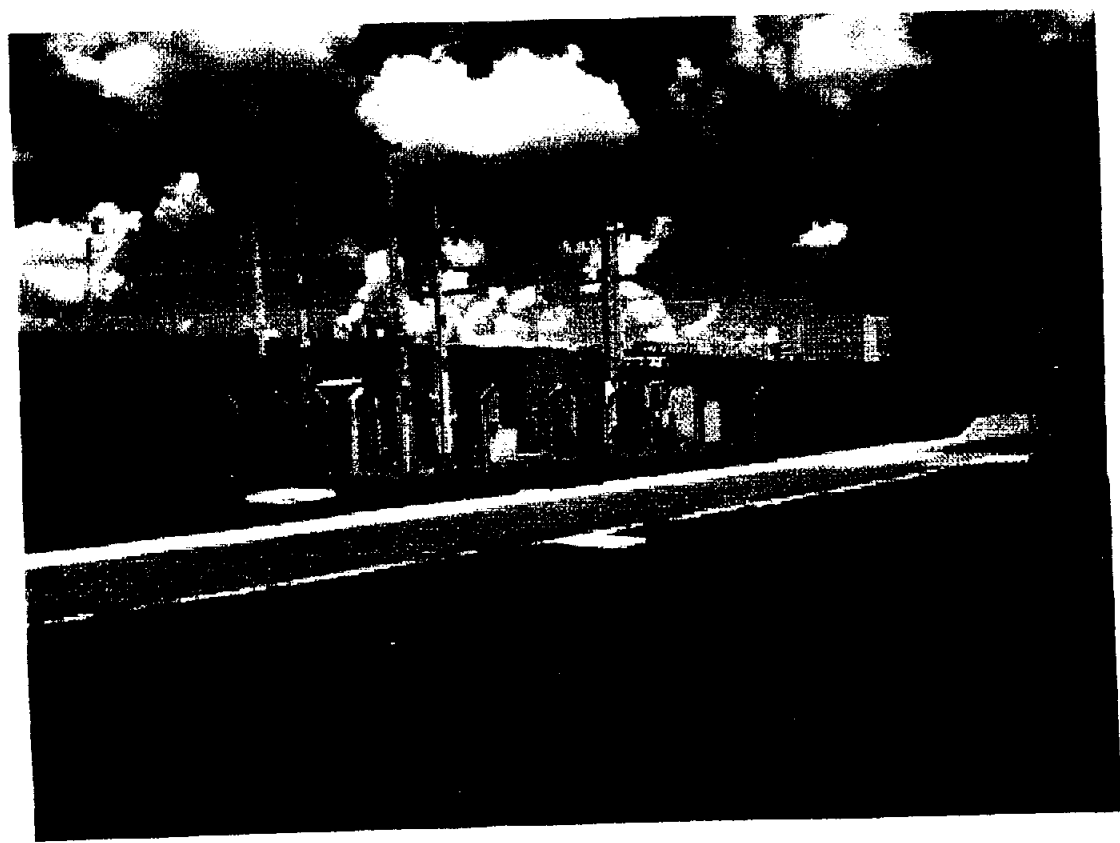
*Entrada da Indústria*



*Estacionamento*

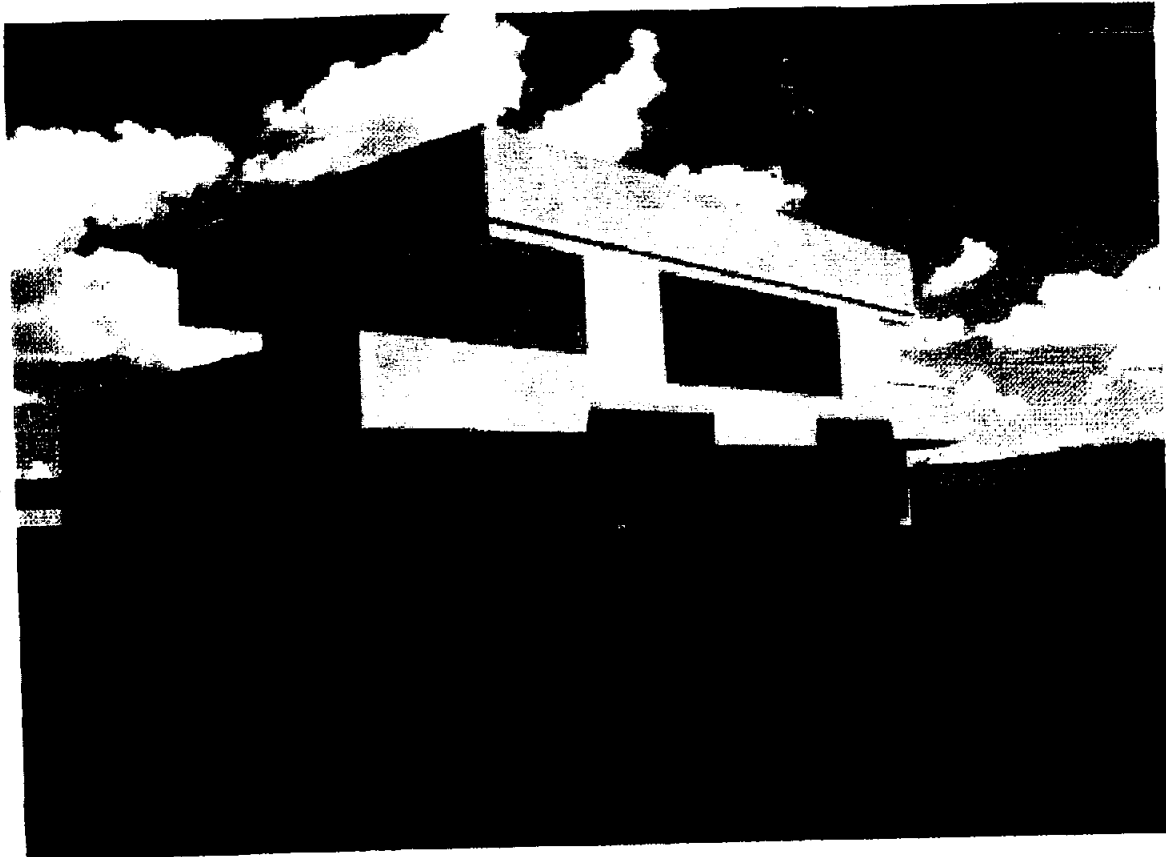


*Portaria*



*Rede Elétrica*

3.683  
S8

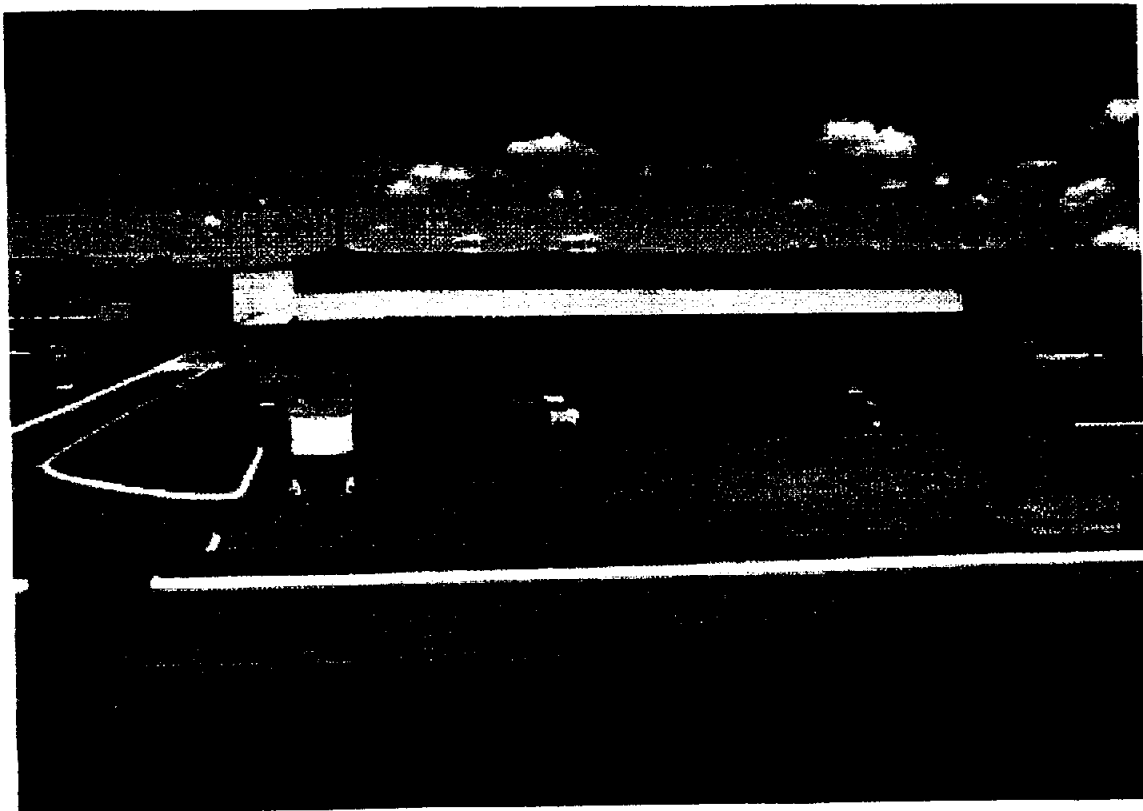


*Escritório*

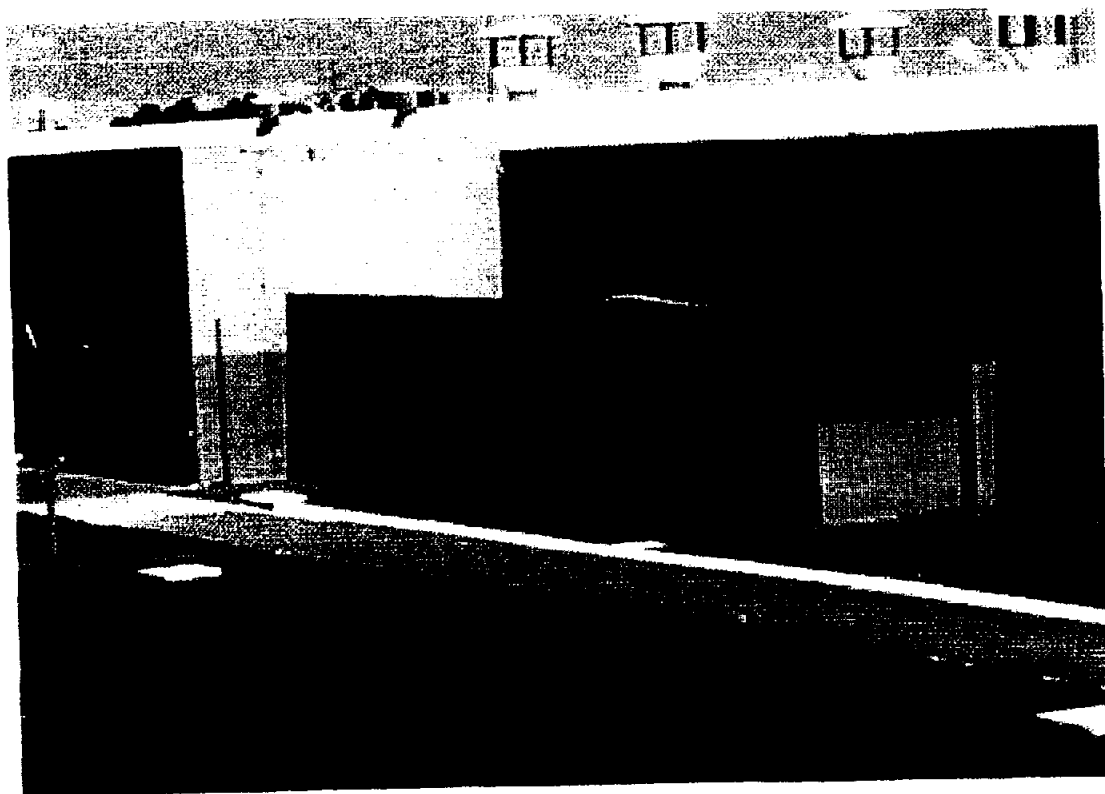


*Refeitório*

3684  
St

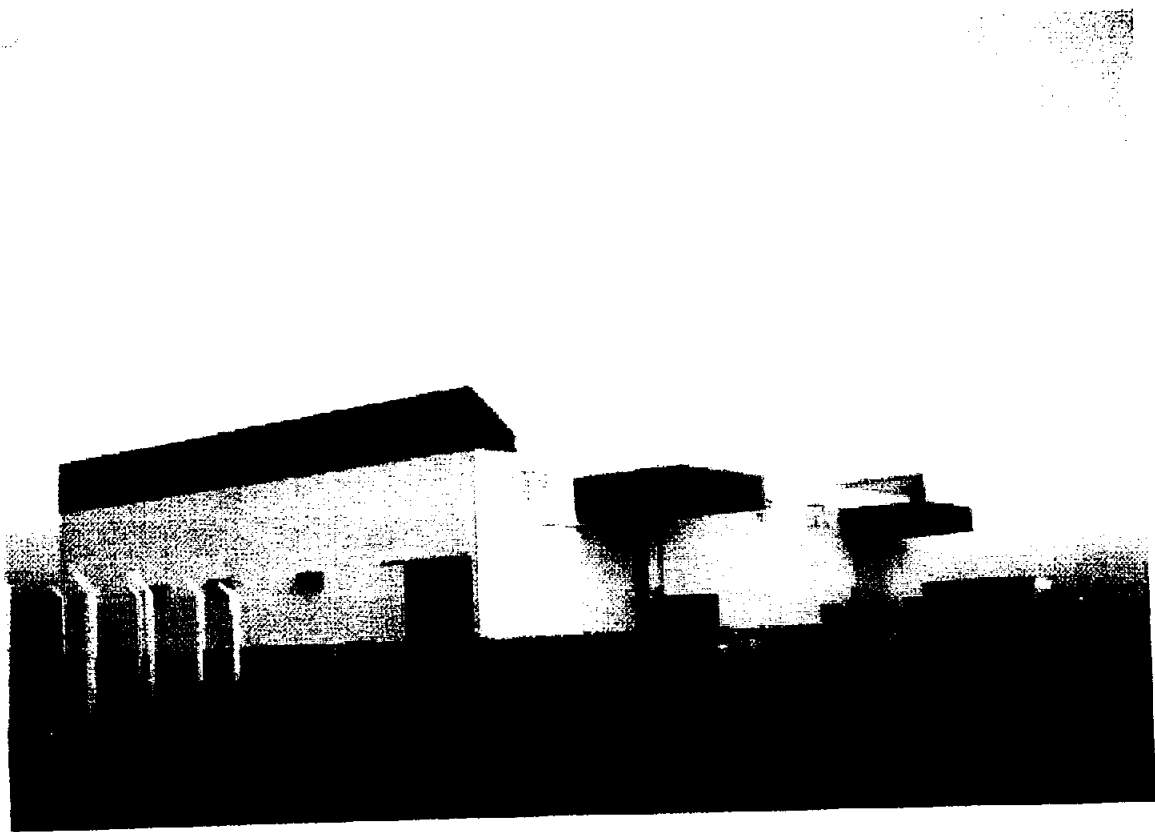


*Visão Galpão Industrial – Distribuição Produtos*



*Vista lateral Galpão Industrial*

3.685  
58



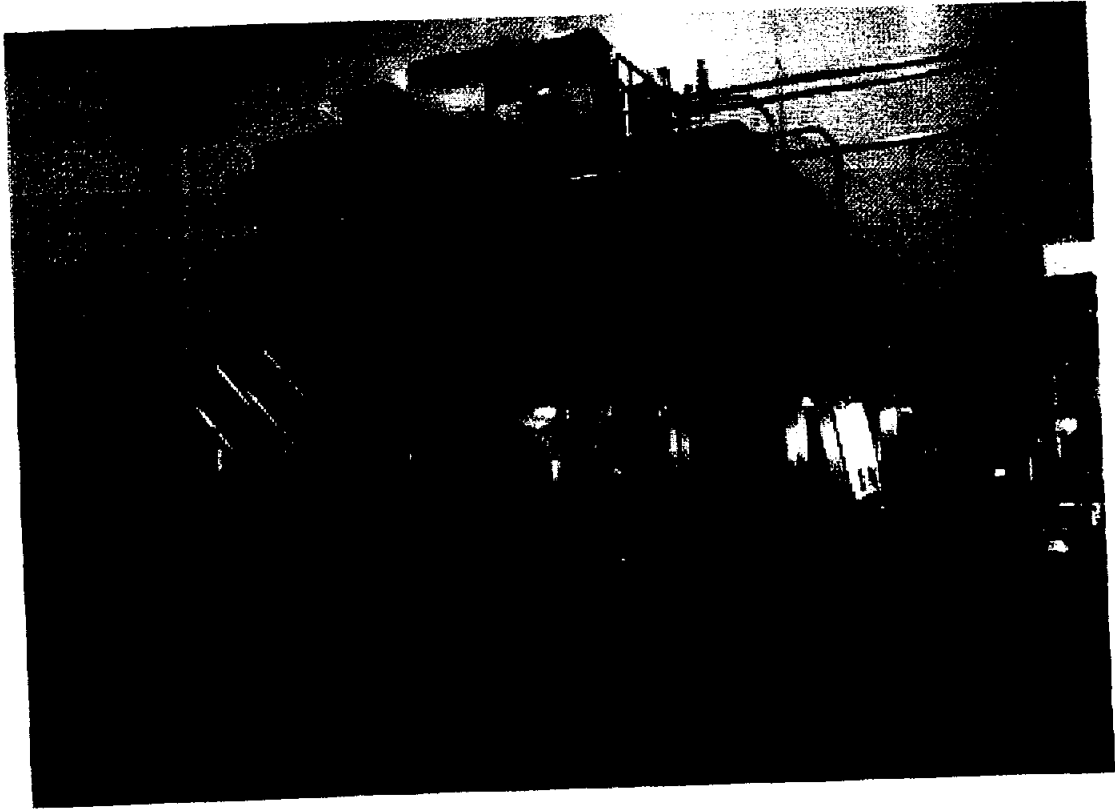
*Galpão Distribuidora*



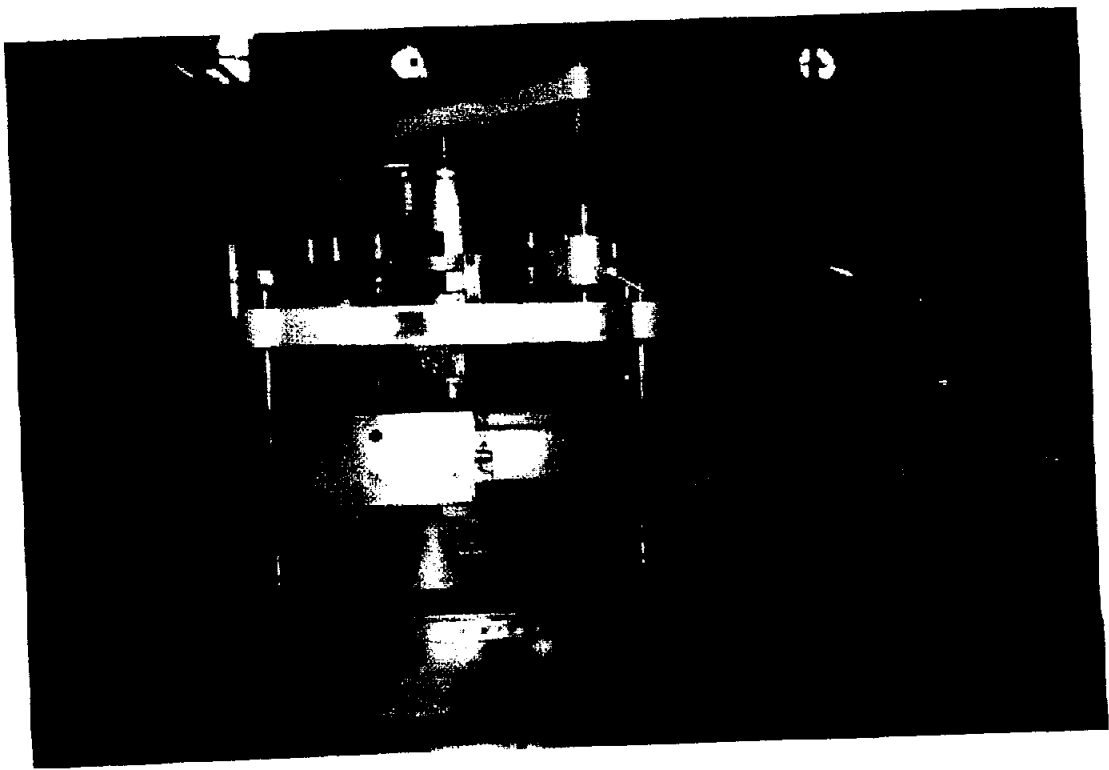
*Tratamento de Esgoto*

Handwritten signature or initials.

3.686  
SK



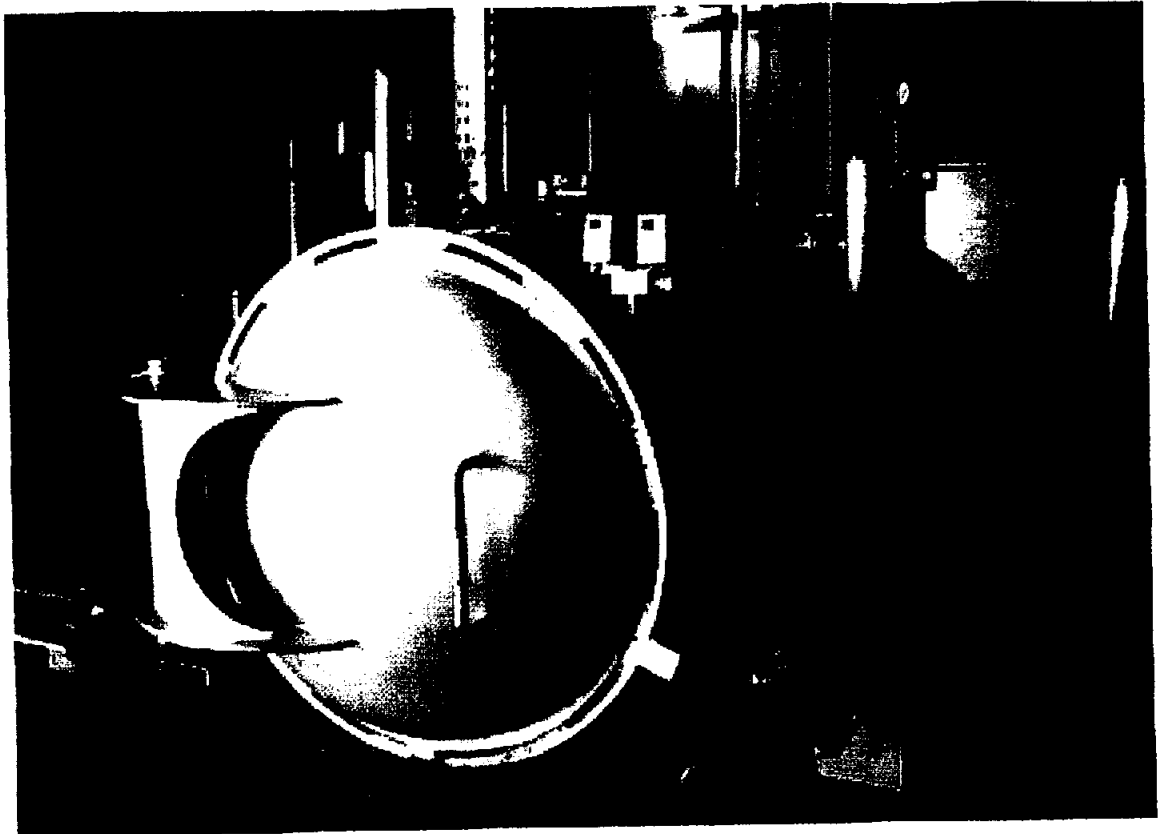
*Tetra Pak*



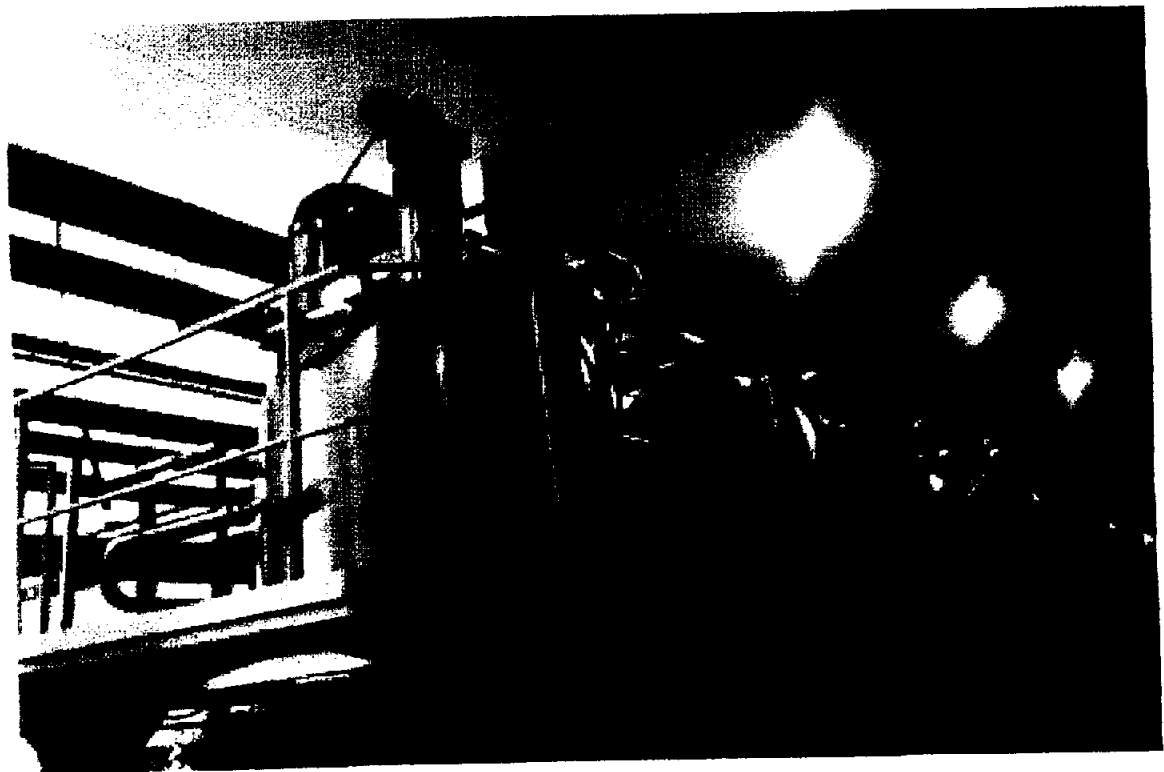
*Enchedeira*

*Green*

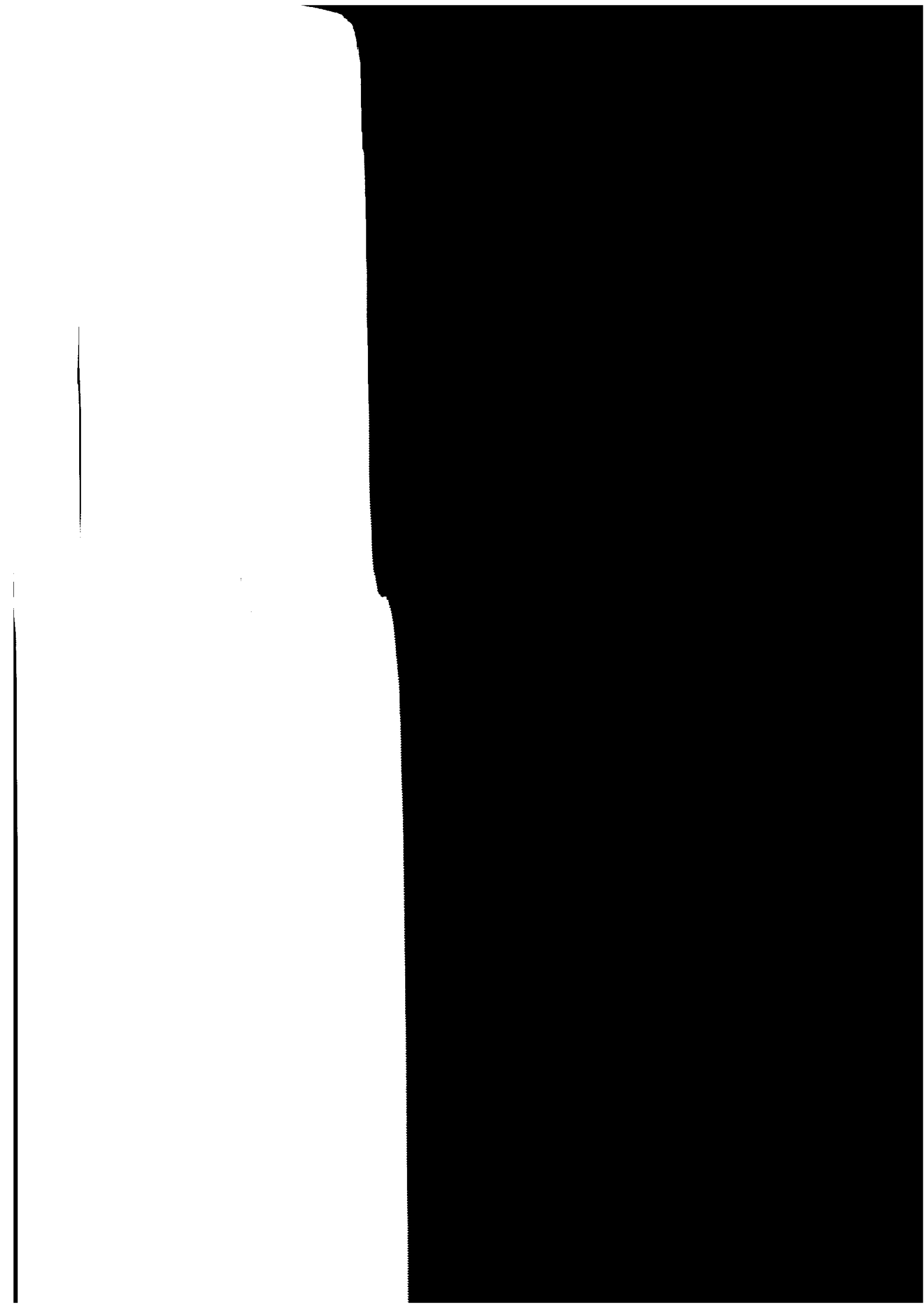
3687  
S8



*Autoclave Horizontal*



*Bules*







**MURILLO LOBO**  
ADVOCADOS ASSOCIADOS

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130  
www.murilloloboadv.com.br  
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

3.688  
88

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da  
Comarca de Goiânia - GO.**

**PROCESSO Nº 200801848355**

**LF DE CASTRO & CIA LTDA**, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos para expor e requerer o que se segue:

Conforme atesta o extrato da conta-corrente que a empresa requerente possui junto ao Banco Bradesco S/A (Ag. 604, c/c nº 8510-3), em 25 de julho próximo-passado foi efetuado o bloqueio judicial da quantia de **R\$ 125.421,79** (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), conforme faz prova o incluso extrato da conta-corrente n. 8510-3, do Banco Bradesco (doc. Anexo).

Acresça-se que, o referido bloqueio judicial é oriundo da carta precatória nº 00563.2008.053.18.00.0, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Anápolis - GO, extraída da reclamatória trabalhista proposta por Mario César Nascimento de Macedo, em face da empresa requerente.

Ocorre que, considerando o fato de que Vossa Excelência determinou a suspensão de todas as ações propostas em



MURILLO LOBO

ADVOCADO

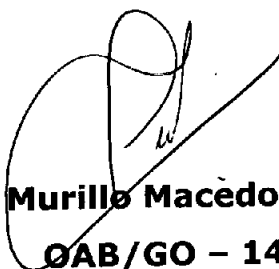
3.689  
38

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130  
www.murilloloboadv.com.br  
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

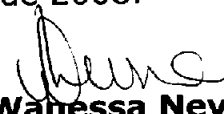
face da empresa requerente (fls. 258)<sup>1</sup>, bem como que o crédito trabalhista está sujeito à recuperação judicial em comento (art. 6º, § 2º da Lei 11.101/2005), inadmissível é a penhora/bloqueio de valores na conta-corrente da empresa requerente.

Impõe-se ressaltar que, o bloqueio de valores na conta-corrente da empresa autora compromete a própria reestruturação pretendida pela mesma, visto que a impede de efetuar os pagamentos a que se obrigou, além de caracterizar privilégio ilegal a credor, o que violaria o princípio da *par conditio creditorum*, aplicável ao caso.

Desta feita, requer, **em caráter de urgência, seja determinada a imediata liberação dos valores bloqueados judicialmente, no importe de R\$ 125.421,79** (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), **expedindo-se OFÍCIOS** : a) ao Banco Bradesco S/A, Ag. 604, determinando-se a liberação do bloqueio indevido ocorrido na conta corrente nº 8510-3; e b) ao juiz da 3ª vara da justiça do trabalho de Anápolis - GO, dando-lhe ciência da ordem de liberação dos valores bloqueados indevidamente na conta-corrente da autora, e da suspensão da ação de execução em razão do deferimento do processamento da recuperação judicial.

  
**Murillo Macêdo Lôbo**  
**OAB/GO - 14.615**

N.T. Pede Deferimento.  
Goiânia, 28 de julho de 2008.

  
**Wanessa Neves Lessa**  
**OAB/GO - 21.660**

<sup>1</sup> "Fica suspenso todas as ações ou execuções contra a devedora, na forma do artigo 6º da LRE (...)" (fls. 258).